



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.121

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013001981, resolve tornar sem efeito o Decreto de 23 de julho de 2019, publicado nas páginas 02 e 03 do Diário Oficial nº 23.100, de 24 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 139720), por ter ocorrido duplicidade com o Decreto de 12 de julho de 2019, publicado na página 09 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.092, de mesma data (Protocolo nº 138219).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143912

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900042001349, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	ADRIANA SANTANA SANTOS	053.311.391-16	ASSESSOR "A9"
2	AMANDA GABRIELLE ALVES FERREIRA	054.619.891-01	ASSESSOR "A9"
3	ANTONIETA CARDOSO DOS SANTOS	004.999.321-61	ASSESSOR "A3"
4	ANTÔNIO DE ASSIS UCHÔA	125.014.841-34	ASSESSOR "A7"
5	EDUARDA MORAIS CABRAL	034.193.001-66	ASSESSOR "A8"
6	ELIZÂNGELA BRITO DA SILVA	024.406.381-88	ASSESSOR "A9"
7	FELIPE OLIVEIRA BOMFIM	042.942.181-85	ASSESSOR "A9"
8	GEOVANA PEREIRA MARIANO DE DEUS	067.515.451-00	ASSESSOR "A9"
9	JOÃO RIBEIRO FILHO	130.048.591-49	ASSESSOR "A5"
10	JOÃO VÍTOR SILVA TONHÁ	048.797.931-16	ASSESSOR "A7"

11	JOSÉ LEITE DA SILVA	243.671.681-15	ASSESSOR "A9"
12	JULIANA DE PAULA SIQUEIRA	056.230.921-79	ASSESSOR "A7"
13	MÁRCIA MEÇA	188.081.662-87	ASSESSOR "A7"
14	SINÉIA FRANCISCA DE SOUSA BARBOSA	004.970.471-01	ASSESSOR "A8"

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143913

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201911129004580 e 20191112900555, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, da Goiás Previdência - GOIASPREV:

No DE ORDEM	NOME	CARGO
1	ADRIANA JESUS SILVA BATISTA CPF/ME no 633.494.851-20	ASSESSOR CONTÁBIL, DAI-3
2	ALYNE GONÇALVES DA SILVA CPF/ME no 968.086.831-15	GERENTE DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DAI-1
3	GEOVANI JUNQUEIRA SOUZA CPF/ME no 437.912.391-04	GERENTE DE DE BENEFÍCIOS MILITARES, DAI-1
4	JOSINIRO DA SILVA COELHO CPF/ME no 589.447.611-91	GERENTE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, DAI-1
5	KELLY CRISTINA MENDES DE REZENDE CPF/ME no 659.750.491-72	GERENTE DE CONTROLE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, DAI-1

6	MAGDA MARINETH SILVA SANTOS CPF/ME no 341.811.211-00	GERENTE DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO, DAI-1
7	MARCOS MEDEIROS DA SILVA CPF/ME no 297.095.041-34	GERENTE DE GESTÃO E FINANÇAS, DAI-1
8	MARINA RIBEIRO MOREIRA CPF/ME no 947.760.671-53	GERENTE DE CADASTRO, AUDITORIA E JUNTA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA, DAI-1

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143914

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900042001445, resolve:

I - exonerar do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, os que nele se acham investidos, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-GO, e nomear os indicados a seguir, para exercê-los, com as lotações ali especificadas:

No DE ORDEM	EXONERAR	NOMEAR	LOTAÇÃO / MUNICÍPIO
1	CHARLES ALVES LESSA CPF/ME no 034.544.371-30	WELISON MAGALHÃES DIAS CPF/ME no 023.587.061-75	ALVORADA DO NORTE-GO
2	MARKS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS CPF/ME no 074.106.081-70	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS CPF/ME no 778.071.111-00	BURITINÓPOLIS-GO
3	EIDES VIEIRA DE ANDRADE CPF/ME no 984.614.191.20	ANÍZIO NERY DE OLIVEIRA CPF/ME no 427.363.231-49	IACIARA-GO

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143915

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006037118, resolve:

I - tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado na página 06 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.968, da mesma data (protocolo nº 112518), na parte em que nomeou **CLÁUDIA HELENA ALVES BUENO**, CPF/MF nº 508.505.981-88, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Especial de Apoio Administrativo e Serviços, atual Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços, DAI-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **WOLNEY ARRUDA DE LIMA**, CPF/ME nº 467.897.581-00, para exercê-lo;

II - tornar sem efeito o número de ordem 03 do inciso II do Decreto de 23 de julho de 2019, publicado nas páginas 04 e 05 do Diário Oficial nº 23.100, de 24 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 139733), que nomeou **LUIS TARQUINO BUNESE LEITE**, CPF/ME nº 269.946.311-68, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, DAI-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por não haver tomado posse, e nomear **DAYANA ALVARENGA DE SOUZA**, CPF/ME nº 007.038.921-77, para exercê-lo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143916

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900005011798, resolve:

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir, para exercê-los:

 Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás	 AGÊNCIA BRASIL CENTRAL Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663 www.abc.go.gov.br	Diretoria Elizeth Castro de Araújo Presidente Interina Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz Diretora de Gestão Integrada Elizeth Castro de Araújo Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais
--	---	--

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS TELES CPF/ME no 492.350.101-44	ASSESSOR "A9"	DIOGO DE ASSIS SILVA CPF/ME no 718.238.591-00
2	FERNANDES PINTO BRASIL CPF/ME no 424.628.604-44	ASSESSOR "A8"	THÚLIO DOMINGOS BAÍA CPF/ME no 029.106.811-14

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143917

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201900063001302 e nos termos do art. 34, §1º, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, resolve ceder a servidora **FERNANDA SOARES DE SOUZA COSTA**, CPF nº 017.759.161-70, Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 13 de agosto a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143918

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900028000698, resolve:

I - exonerar **JAILTO THEODORO DE OLIVEIRA**, CPF/ME nº 979.836.161-04, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **LUCAS BARBOSA DA SILVA**, CPF/ME nº 756.605.631-04, para exercê-lo, com lotação na Agência Brasil Central - ABC;

II - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem o cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Brasil Central - ABC, nos termos do inciso I do art. 8º do Decreto nº 9.462, de 11 de julho de 2019:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No
1	ALEXANDRE MOMOTUK	058.321.521-15
2	ANA CRISTINA DE FREITAS	330.382.871-72
3	JAILTO THEODORO DE OLIVEIRA	979.836.161-04
4	LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT	060.246.701-25

5	MAURÍCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA	905.476.751-00
---	---	----------------

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143921

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 7º, incisos I, III, IV, V, VII, VIII, X e XI, e 8º da Lei nº 15.472, de 12 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201910267000056, resolve:

I - nomear, para um mandato de 03 (três) anos, para comporem o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás -FAPEG, os membros especificados no quadro abaixo:

No DE ORDEM	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
1	JESIEL FREITAS CARVALHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
2	ALCIDO ELENOR WANDER	INSTITUIÇÕES FEDERAIS COM AÇÕES EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO
3	JOELMA ABADIA MARCIANO DE PAULA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
4	SANDRO DUTRA E SILVA	INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO PRIVADO, EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO, EXCETO A UCG
5	PRISCILA VALVERDE DE O. VITORINO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

II - nomear **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE** e **EVERTON CHAVES CORREIA**, em substituição a **MARIA JOSÉ DEL PELOSO** e **JEFFERSON DE CASTRO VIEIRA** pelo prazo restante de seus mandatos, na representação das instituições estaduais com ações em pesquisa, desenvolvimento e inovação, em funcionamento no Estado e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação, respectivamente;

III - nomear **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, em substituição a **MARIA CLORINDA SOARES FIORAVANTI** pelo prazo restante de seu mandato, na representação de livre escolha do Governador do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143922

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **LUIZ CÉSAR DE CASTRO LEÃO**, CPF/ME nº 510.324.491-87, do cargo em comissão de Assessor Especial da Governadoria, "DAS-4", da Secretaria-Geral da Governadoria, e nomear **ADÉLIO ALVES PRADO NETO**, CPF/ME nº 025.972.721-09, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143923

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005012330**, resolve exonerar **RENATA FLEURI CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, CPF/ME nº 001.841.471-07, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-12, da Secretaria de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143924

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta dos Processos nº **201900001004744** e nos termos do art. 34, §1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve ceder **RONALDO COUTINHO SEIXO DE BRITO**, CPF nº 021.562.881-00, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração, à Câmara dos Deputados, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem, para prestar serviço no Gabinete do Deputado Alcides Rodrigues.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143927

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar **ROSÂNIA NUNES FERREIRA**, CPF/ME nº 507.331.501-44, do cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Consumidor, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;

II - exonerar **WALTER CARLOS LEMES JÚNIOR**, CPF/ME nº 759.875.971-53, do cargo em comissão de Assessor A5, da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o de Assessor Especial AE2, da mesma Pasta;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143928

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900036007751**, resolve nomear **SEBASTIÃO CRESCÊNCIO MARTINS**, CPF/ME nº 130.578.807-97, para, em comissão, exercer o cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 143929

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: **201700002007583** (Processo Relacionado nº 201800001003534)

RECORRENTE: **FLÁVIO LEITE ARAÚJO**

RECORRIDO: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

ASSUNTO: **JULGAMENTO - TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR** - art. 5º, incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX da Lei nº 19.969/18 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás), c/c os incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX do art. 27 e incisos III e IV do art. 30, todos da Lei nº 8.033/75 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás).

DECISÃO: PARTE FINAL - DESPACHO Nº 319 /2019 - DIANTE DO EXPOSTO e de tudo mais que dos autos consta, principalmente os pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA - 05461 nº 1205/2019, aprovado pelo Despacho nº 870/2019 - PA - 05461, da Procuradora-Chefe em substituição da Procuradoria Administrativa, bem como o Despacho 66/2019 - SPPD - 16065, do Comandante-Geral da Polícia Militar, Autoridade Recorrida, os quais adoto como razão de decidir, conhecimento do Recurso Administrativo como "recurso disciplinar", contudo nego-lhe provimento e, de consequência, mantenho a condenação constante da decisão da autoridade competente pelo Julgamento (4193422 - Processo nº 201700002007583) do Soldado PM 33.951 **FLÁVIO LEITE ARAÚJO**, a qual determinou sua exclusão a bem da disciplina, nos termos supressedimentados, em consonância com o que preconiza o art. 25, inciso VI, c/c os arts. 31 e 34, inciso I e parágrafo único, tudo da Lei Estadual nº 19.969/18, em harmonia com o art. 112, inciso III, da Lei Estadual nº 8.033/75, em razão de ter o mesmo violado o art. 5º, incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX da Lei nº 19.969/18 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás), c/c os incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX do art. 27 e incisos III e IV do art. 30, todos da Lei nº 8.033/75 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás). Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, volvam-se estes autos à origem, Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências complementares a seu cargo, inclusive arquivamento, não sem antes cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor desta decisão, nos termos dos arts. 3º, inciso II, e 26 da Lei 13.800, de 18 de janeiro de 2001. **GOIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO GOVERNADOR DO ESTADO**

Protocolo 143909

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

(ART. 303, XIV, XXX, LIV e LIX, DA LEI Nº 10.460/88)

PROCESSO Nº 201200005007886

DENUNCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

DENUNCIADO: EUDES NESTOR DA SILVA

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 320 /2019

-DIANTE, PORTANTO, DE TODO O EXPOSTO E DE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O JULGAMENTO PROFERIDO E O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DA RECONSIDERAÇÃO, CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO APENADO RECORRENTE, **EUDES NESTOR DA SILVA**, QUALIFICADO NO PREÂMBULO DESTA DESPACHO/JULGAMENTO, MAS NEGOU-LHE PROVIMENTO. EXTRATADA E PUBLICADA A PRESENTE DECISÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO ESTADO, NO PRAZO FIXADO NO ART. 335 DA LEI ESTATUTÁRIA Nº 10.460/88, VOLVAM-SE ESTES AUTOS À ORIGEM, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, PARA AS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES A SEU CARGO, INCLUSIVE ARQUIVAMENTO, NÃO SEM ANTES CIENTIFICAR O INTERESSADO E SEU DEFENSOR CONSTITUÍDO DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO. **GOIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO - GOVERNADOR.**

Protocolo 143910

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do **Processo nº 201600004056137**, resolve, exercendo o controle de legalidade (autotutela), em razão das disposições compulsórias do art. 319, *caput* e inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, retificar a Portaria nº 494/2018 - SEGPLAN, de 18 de setembro de 2018, do Titular da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, atual Secretaria de Estado da Administração, em seu art. 1º, para acrescer à penalidade de suspensão, ali prescrita, a de inabilitação para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação do ato punitivo, que se deu em 30 de outubro do mesmo ano, no D.O.E. nº 22.923, a **WALGNER RODRIGUES SOARES**, CPF nº 861.240.481-91, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública dos quadros da Secretaria de Estado da Administração, à época dos fatos lotado na Superintendência da Receita Estadual - Delegacia Regional de Fiscalização de Goiás, pela prática da transgressão disciplinar elencada no art. 303, inciso XXXI, do citado Diploma Legal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de agosto de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

PROCESSO Nº 201600004056137

RECORRENTE: WALGNER RODRIGUES SOARES.

RECORRIDA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

PARTE FINAL - DESPACHO Nº 321 /2019 - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, ESPECIALMENTE O RELATÓRIO Nº 2/2018 SEI 2ª CPPAD-COF-14742 (EVENTO 1625022), DA SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CPPAD, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA), QUE ADOTO PARCIALMENTE, O PARECER PA - 05461 Nº 1192/2019 (SEI 7512499), O DESPACHO Nº 819/2019 (SEI 7574109), DA PROCURADORA-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DA PGE, HEI POR BEM CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE WALGNER RODRIGUES SOARES, CPF Nº 861.240.481-91, SERVIDOR EFETIVO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA DOS QUADROS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COM LOTAÇÃO À ÉPOCA DOS FATOS NA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL - DELEGACIA REGIONAL

DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS, FORMULADO EM ANTINOMIA AO JULGAMENTO DO ENTÃO TITULAR DA PASTA, EXARADO SOB DESPACHO Nº 14679/2018 SEI - GAB (EVENTO 4076966) E PORTARIA Nº 494/2018 - SEGPLAN (SEI 4077465), DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 22.923 (SEI 4594142), DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, NÃO RECONSIDERADO PELO DESPACHO Nº 315/2019 - GAB (SEI 5478787), O QUAL COMINOU, COM BASE NOS ARTS. 311, INCISO II, 312, INCISO II, E 315, "CAPUT" E § 1º, DA LEI Nº 10.460/88 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS E DE SUAS AUTARQUIAS -, A PENALIDADE DE 3 (TRÊS) DIAS DE SUSPENSÃO, PELA PRÁTICA DA TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR ELENCADE NO ART. 303, INCISO XXXI, BEM COMO, EXERCENDO O CONTROLE DE LEGALIDADE (AUTOTUTELA), EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES COMPULSÓRIAS DO ART. 319, "CAPUT" E INCISO II, DA REFERIDA LEI, DETERMINAR A LAVRATURA DE DECRETO RETIFICANDO A REFERIDA PORTARIA Nº 494/2018 - SEGPLAN (SEI 4077465) EM SEU ART. 1º, PARA ACRESCE À SANÇÃO DO SERVIDOR A DE INABILITAÇÃO PARA A SUA PROMOÇÃO OU NOVA INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO, MANDATO OU EMPREGO PÚBLICO ESTADUAL, PELO PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO PUNITIVO, QUE SE DEU EM 30 DE OUTUBRO DE 2018, NO D.O.E. Nº 22.923 (SEI 4594142). APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CPPAD DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, PARA CIENTIFICAR O INTERESSADO QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTA DESPACHO, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. **GOIÂNIA, 22 DE AGOSTO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO. GOVERNADOR DO ESTADO.**

Protocolo 143911

Defensoria Publica

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016

Processo: 201610892000970. **Licitação:** prorrogação de prazo e redução de 30,3% ao Contrato nº 009/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais em jornal diário regional de grande circulação, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2016 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Editora Raízes Ltda. **Vigência:** 12 meses, contados de 08/11/2019 a 07/11/2020. **Dotação Orçamentária:** 2019.801.04.122.4001.4001.03 (100). **Valor do Contrato:** R\$3.450,00.

Protocolo 143822

Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 083/2019 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993 e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015000955, referente à contratação de empresa especializada para realizar o seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância no disposto no Contrato nº 010/2019 - SECAMI, celebrados entre a Casa Militar e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, e na legislação vigente, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato.

I - Gestor: Alan Jones Oliveira Soares - Major QOPM, RG nº 31696 PMGO, CPF nº 724.933.641-04, Gerente de Transporte.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, aos 12 dias do mês de Agosto de 2019.
 LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM
 Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 143896

Processo nº 201900015000955
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2019
 Identificação do Termo: Extrato do Contrato nº 010/2019 - SECAMI.
 Objeto: Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa especializada para realizar o seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Casa Militar.
 Valor: R\$ 67.798,88 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Partes:
 CNPJ: 37.261.757/0001-49.
 Nome/Razão Social: Secretaria de Estado da Casa Militar.
 CNPJ: 61.198.164/0001-60.
 Nome/Razão Social: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
 Vigência: Início: 22/08/2019 - Término: 21/08/2020.
 Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos: 2019.16.01.04.122.4002.4002.03.
 Sujeição à Legislação Vigente: O presente Termo se sujeita ao Estatuto Licitatório e demais legislações vigentes.

Casa Militar, 22 de agosto de 2019.
 Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM
 Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 143851

Secretaria de Estado da Administração

Portaria 240/2019 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei n.º 20.417/2019, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; tendo em vista o que consta do Processo n.º 201900016001747; e, ainda, adotando as orientações presente no Parecer da Procuradoria Administrativa - SEI e DESPACHO Nº 722/2019 - PA- 05461-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER o servidor, **CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete "E", da acusação da prática de transgressão disciplinar tipificada no artigo art. 303, inciso XLVI, da Lei Estadual n.º 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e **CONDENÁ-LO** a penalidade de **SUSPENSÃO** de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 315, §1º, da Lei n.º 10.460/88, pela prática da infração disciplinar do art. 303, XXX. Ainda, em respeito ao disposto no artigo 319, inciso I da Lei n.º 10.460/88, proceder com sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 1.350 (um mil e trezentos e cinquenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Administração, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

Bruno Magalhães D'Abadia
 Secretário de Estado da Administração

Protocolo 143908

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

Processo nº 201900005002988

Partícipes: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de Termo de Convênio entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e a operacionalização dos serviços de: Alteração do CAU (Cadastro Único do Município); Avaliação de Imóveis; Baixa no CAU; Cadastramento de Área Rural; Cadastro de Imóveis (cadastro de instituição de Condomínio Vertical ou Horizontal); Cadastro de Imóveis (cadastro de remanejamento); Cadastro de Imóveis (inserir área edificada); Cadastro de Imóveis (transferência de proprietário); Cadastro/ Alteração de Acesso do ISSNET; Cancelamento de Notas Fiscais; Certidão de Quitação do ISS; Consultas sobre Legislação Tributária Municipal; Conversão de Notas Fiscais Convencionais (série única) em Recibo Temporário de

Serviços - RTS; Corte de Asfalto; Credenciamento de contabilista ou Organização Contábil; Credenciamento de Estabelecimento Gráfico; Desativação/ Exclusão de Pessoas Autorizadas; Emissão de 2ª via do CAU; Emissão de Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND); Emissão de DUAM de Contribuição de Melhoria; Emissão de DUAM para outras receitas; Emissão de DUAM de taxa de Licença Renovação; Emissão de DUAM de taxa de Serviços Urbanos/ Entulho; Emissão de Guia de Inter Vivos - ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis); Emissão de Nota Fiscal Avulsa; Emissão/ Parcelamento/ Repactuação de ITU (Imposto Territorial Urbano)/ IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano); Equidade; Exclusão do Contador; Extravio de Documentos e Livros Fiscais; Impressão de DUAM de ISSQN avulso gerado no ISSNET; Impressão de DUAM de ISSQN estimado gerado no ISSNET; Impressão de DUAM de ISSQN fixo gerado no ISSNET; Gerar Guias; Impugnação/ Defesa Auto de Infração; Incluir Novo Responsável Técnico; Inclusão de Pessoas Autorizadas; Inclusão de Contador como Responsável Técnico; Inscrição no CAU (Cadastro Único do Município); Inscrição no CAU - Caixa Eletrônico; Inscrição no CAU - Feirante Ambulante; Inscrição no CAU - Pessoa Física; Inscrição no CAU - Pessoa Física para o Recolhimento do ISSQN referente a Obras; Inscrição no CAU - Pessoa Física prestadora de serviços em hospitais, clínicas no município; Inutilização de Documentos Fiscais; Isenção/ Imunidade de IPTU para Aposentados, Pensionistas e Entidades Sem Fins Lucrativos; Isenção de ITBI de Igrejas; Isenção de Taxa de Licença de Feiras; Parcelamento da Guia Inter Vivos - ITBI; Parcelamento de ISSQN; Taxa de Licença e Outras; Pedido de Imunidade de Templo Religioso; Protocolo do Parecer SMTA; Protocolo Retorno de Vistoria; Revisão de Lançamento de Tributos; Solicitação de Alvará Sanitário; Solicitação de Baixa de Tributos; Solicitação de Certidão de Decadência (INSS); Solicitação de Compensação; Solicitação de Documentos Fiscais - RTS; Solicitação de Remissão de IPTU; Solicitação de Restituição; Suspensão de CAU; Sistema Nacional de Empregos - SINE (Intermediação de Mão de Obra e/ ou Encaminhamento ao Mercado de Trabalho, Habilitação de Trabalhadores ao Seguro Desemprego e Emissão de Carteira de Trabalho).

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura/ outorga, ou seja, de 22/08/2019 a 21/08/2024.

Valor: O Município de Aparecida de Goiânia repassará, a título de contrapartida à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, o valor semestral de R\$ 61.371,36 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) a ser depositado em conta corrente informada pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD e em conformidade com o Cronograma de Desembolso, perfazendo-se o valor total de R\$ 613.713,60 (seiscentos e treze mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), para a execução deste convênio.

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior

Assina pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD): Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela Procuradoria Geral do Município: Dr. Fábio Camargo Ferreira

Assina pelo Município: Gustavo Mendanha Melo

Protocolo 143833

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo: 201400005018456

Identificação do Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Comodato nº 001/2015.

Comodatário: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, CNPJ nº 02.476.034/0001-82

Comodante: Expressocard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ nº 07.502.724/0001-82

Objeto do Termo de Comodato: trata-se de licenciamento em condições detalhadas, sem ônus para a contratante, de sistema de controle de margem consignável e atendimento ao usuário, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças, Módulos (sites) para usuários, órgão público, consignatárias e administrativo para garantir o controle da Margem

Consignável, e implantação e gestão do Sistema de Atendimento ao Usuário de propriedade do comodante.

Objeto do Termo de Rescisão Unilateral: com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e previsão no item 2, da Cláusula Oitava do Termo de Comodato.

Data da manifestação da Procuradoria Setorial da SEAD: 14/08/2019

Protocolo 143893

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Portaria 483/2019 - SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos arts. 1º e 4º da Lei Estadual nº 19.550, de 15 de dezembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ISNARD CORRÊIA BARBOSA DE MELO, Estatutário, Técnico em Gestão Pública, ID: 1922541/SESPDS-DF, CPF: 973.643.391-91, CRC: GO-017804/O-6, Bacharel em Ciências Contábeis, para exercer a função de Contador responsável pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 1º de julho de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário de Estado

Protocolo 143763

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 3304/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0105/2019 - GAB/SEDUC, que consta no Processo nº 201100006032862,

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, bem como determina que a servidora Juceleida Pereira da Silva, inscrita sob o CPF: nº 519.227.541-53, seja exonerada de ofício, do cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio, tendo em vista que restou caracterizado o abandono do cargo no dia 31/08/2011 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), com fulcro no artigo 136, § 1º, II "e" c/c artigo 316, I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460/88, dessa forma, objetivando homologar o ato de exoneração de ofício, conforme preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 143821

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Data: 10/07/2017

Processo : 201700006019630
 Nome : Ativa System Sistemas de Monitoramento Ltda.
 Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 294/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, a Procuradoria-Geral do Estado e a pessoa jurídica Ativa System Sistemas de Monitoramento Ltda.

DO OBJETO: Redução de valor do contrato original, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, bem como a correção do erro material no item 8.14 da Cláusula Oitava - Das Obrigações da Contratada. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Segunda - Do Objeto:** Tendo em vista a redução do valor do contrato, a tabela com as especificações passa a ser a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR 12 MESES R\$
01	Kit A - Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de segurança eletrônica integrada, através de sistema de circuito fechado de TV, sistema de alarme com cobertura de seguro patrimonial	100	2.392,00	239.200,00	2.870.400,00
02	Kit B - Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de segurança eletrônica integrada, através de sistema de circuito fechado de tv, sistema de alarme com cobertura de seguro patrimonial	200	2.904,00	580.800,00	6.969.600,00
			TOTAL EM R\$	820.000,00	9.840.000,00

II - Cláusula Décima Quarta - Da Dotação Orçamentária: Em razão da supressão do objeto contratual, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 411.326,00 (quatrocentos e onze mil trezentos e vinte e seis reais), referente ao saldo remanescente do contrato.

Dotação Orçamentária - 2019.24.01.12.122.4001.4001.03 - Fonte: 100. **III - Cláusula Oitava - Das obrigações da Contratada:** O item 8.14 da Cláusula Oitava - Das Obrigações da Contratada, onde se prevê a execução contratual de 30 (trinta) meses, deve-se prever uma execução de 12 (doze) meses, ficando assim de acordo com a vigência do contrato. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2019.

Protocolo 143897

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201900006018942 Data
 : 08/04/2019
 Nome : Dell Computadores do Brasil Ltda
 Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Dell Computadores do Brasil Ltda.

OBJETO: Constitui objeto os serviços de extensão de garantia de 1.030 desktops instalados na Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019-SEDUC/GO. **VALORES:** 432.600,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais). **RECURSOS:** Dotação Compactada: 2019.2402.311 / Empenho: 00018/ Classificação Funcional: 12 572 1019 2.092 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.40.16 / Fonte: 100 / Data: 24/07/2019 / Valor: R\$ 432.600,00. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2019.

Protocolo 143770

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201900006014574 Data : 19/03/2019
 Nome : Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli
 Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 093/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa para fornecimento de 18.750 unidades de água mineral acondicionada em garrafão policarbonato de 20 litros com lacre plástico na tampa e sachê para limpeza do garrafão, que deverá ser fornecido em regime de comodato, no intuito de abastecer ao

prédio da Centralizada e postos administrativos e Superintendências vinculadas à Superintendência Executiva de Educação da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência de Suprimento e Patrimônio. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2019. **VALORES:** R\$ 86.062,50 (oitenta e seis mil sessenta e dois reais cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 2019.2401.012 / Empenho: 00358 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Fonte: 100 / Data: 14/06/2019 / Valor: R\$ 58.296,84. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da outorga. **DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2019.

Protocolo 143794

AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº 2019.0000.602.4569

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2019.0000.602.4569, e, com escopo no Parecer Prévio nº 324/2019-ADSET, **RATIFICO** o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº nº 021/2018, na condição de participante, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, para **aquisição de 51 kits de instrumentos musicais, para Secretaria de Estado de Educação**. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente processo, a empresa: **SERENATA LTDA**, CNPJ nº 17.220.054/0001-65, no valor total de **R\$ 799.272,00** (Setecentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e dois reais).

Goiânia, 21 de agosto de 2019

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
 Secretária de Estado da Educação

Protocolo 143880

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
 - SSP**

Portaria nº 0488/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de

2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016003361. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Nikolas Christopher Charalabopoulos**, CPF nº 290.349.061-91, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestor do Contrato nº 048/2019, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **LIVRARIA BRASIL LTDA - EPP**, cujo objeto é **aquisição de materiais e equipamentos diversos para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Chefe da Procuradoria Setorial/SSP, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento ou distrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência dos ajustes e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada/SSP, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada/SSP, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 143785

Portaria nº 0489/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201900002061162, notadamente do Parecer nº 1550/2019 da Gerência de Análise de Aposentadoria.

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, art. 42 e 113 da Lei Complementar nº

77/2010, arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº 16.552/2009, Lei nº 15.668/2006, Lei nº 17.091/2010 e Lei nº 17.597/2012,

RESOLVE,

Art. 1º Promover o Tenente Coronel **PM 24.384 PAULO HENRIQUE SEGATO DE MELO**, inscrito no CPF nº 500.311.631-49, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de **Coronel** em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 143875

ERRATA DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 184/13

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Cláusula Quinta, do 3º Aditivo ao Contrato nº 184/2013, em função de erro material no tocante à data de vigência da prorrogação, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses o Contrato de Abastecimento de Água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário nº 184/2013 - CBM, (...), ou seja, 29 de janeiro de 2018 a **28 de janeiro de 2021**, condicionada a sua eficácia à outorga pelo Procurador Geral do Estado e a publicação no Diário Oficial do Estado."

LEIA-SE: "CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses o Contrato de Abastecimento de Água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário nº 184/2013 - CBM, (...), ou seja, 29 de janeiro de 2018 a **28 de janeiro de 2022**, condicionada a sua eficácia à outorga pelo Procurador Geral do Estado e a publicação no Diário Oficial do Estado."

Data/Ratificação: 22/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 143828

EXTRATO DE APOSTILA AO CONTRATO 062/15

Processo: 201500007000316. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, CNPJ: 04.750.108/0001-52. Objeto do contrato: Abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário. Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias. Fundamentação: Item 2 da NT 001/18 - GAPE. Recurso: 100/Tesouro. Valor da apostila: R\$ 2.441,46 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Data: 22/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 143818

EXTRATO DA PORTARIA N.º 8661986/2019/SCGSP

Processo: 201900016006822.

Assunto: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário*

Infração: art. 303, inciso XXXIII; da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: Em 24/04/2019, data em que estava devidamente escalado, o acusado não foi encontrado na unidade.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Sandro Mauro Pereira de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 22.08.2019.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 143856

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 8668105/2019/SCGSP**

Processo: 201800007054196.

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário**Infração: art. 304, inciso XIII; da Lei n.º 10.460/88.****Síntese do Fato: Em 11/08/2018, o acusado deixou de realizar exames clínicos em conduto por suspeita de embriaguez em razão de recusa por parte do periciado.****Designada: 2ª CPPADOS.****Autoridade Instauradora do PAD: Sandro Mauro Pereira de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.****Data do extrato da Portaria: 22.08.2019.****PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 143857

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**EXTRATO DE PORTARIA N. 24/2019 - CBMGO**Portaria de Licenciamento de Militar:

N. 687/2019 - CBM. O Cmt. Geral do CBMGO e o Cmt. do CGF, resolvem: Art. 1º Licenciamento de ofício, a contar de 4 de outubro de 2017, o 3º Sargento QP/Combatente 02.378 DIOGO OLIVEIRA DE CASTRO DE ALMEIDA LÚCIO - CPF n. 005.636.141-61. Goiânia, 12/08/2019.

Glaydson Silva Pereira - Coronel BM
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 143919

EXTRATO DE PORTARIA N. 25/2019 - CBMGOPortaria de Designação:

N. 316/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Cap QOC 02.307 Wanderley VALÉRIO de Oliveira, CPF n. 937.735.521-49, como Gestor da Ata de Registro de Preços n. 05/2019. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor da referida ata o 2º Ten QOC 02.329 ANDRÉ Augusto Viana Pires, CPF n. 728.866.841-04. Goiânia, 16/08/2019.

N. 321/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 2º Ten QOC 03.843 FÁBIO Pinheiro de Lemos MASSON, CPF n. 014.061.416-82, como Fiscal do Convênio n. 004/2019. Goiânia, 20/08/2019

Glaydson Silva Pereira - Coronel BM
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 143920

Diretoria Geral de Administração Penitenciária**AVISO DE LICITAÇÃO**A Diretoria-Geral de Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, Av. T-7, nº. 371, Ed. Lourenço Office, 26º andar, Setor Oeste, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.dgap.go.gov.br/>.Modalidade: Pregão Eletrônico 016/2019, **Com Reserva de Cota para ME e EPP.** Processo: 201916448002710. Solicitante: DGAP. Data: 09/09/2019. HORA: 08:30 horas (Horário de Brasília). Objeto **Aquisição de Itens de Higiene Pessoal.** Tipo: MENOR PREÇO (ITEM). Valor Total Estimado: **R\$ 953.440,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).** Fonte: 223 - Transferências Correntes da União.**Adnilson Ribeiro da Silva**
Pregoeiro/DGAP

Protocolo 143888

Secretaria da Saúde - SESEXTRATO DA PORTARIA Nº 491/2019-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 813/2017-GAB/SES/GO, que designou MARCOS AURÉLIO MELO VALENTE como Gestor do Contrato e designação de novo Gestor. **Processo Nº: 201200005006898. Objeto do****Contrato:** consiste na locação do imóvel, localizado na GO-453, Km 01, Distrito Industrial, na cidade de Posse, Goiás, destinado às acomodações da Regional de Saúde Nordeste II. **Contratada:** Maragato Indústria e Construções Ltda. **Gestor:** CLEITON DE SOUZA ALVES, CPF nº 920.260.101-10. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da **Data da Assinatura:** 20/08/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 143809

Errata - Portaria 308/2019 - SES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO informa que, em relação a Portaria 380/2019 - SES, repasse para saúde mental, processo nº **201900010005214**, publicado no Jornal Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.120, páginas 14 e 15, em 22/08/2019, onde se lê: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 25 dias do mês de março de 2019, leia-se: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 04 dias do mês de julho de 2019

Protocolo 143806

Secretaria de Estado da Economia**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018****PROCESSO Nº 201800004040883** - de 26/06/2018.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 004/2018, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2018-SEGPLAN.**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.**CONTRATADA:** Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura, CNPJ nº 11.595.331/0001-38.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2018, de prestação de serviço de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com a Administração Pública Estadual/Economia-Go, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Administração Pública do Estado de Goiás, ficando os estudantes em dependência da Contratante, sem vínculo empregatício.**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes à matéria.**VALOR TOTAL:** R\$ 199.811,43 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Estado da Economia: 2019.17.01.04.122.4001.4.001.03, Fonte 100; Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura: 2019.17.01.04.122.4001.4.001.03, Fonte 100 - do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a partir do dia 27/08/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto 2019.

Protocolo 143760

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019**PROCESSO Nº 201900004004859** - de 21/01/2019**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Fundamentada no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.**OBJETO:** Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, de acordo com as especificações.

cações estabelecidas no Projeto Básico e nas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

TIIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e nos casos omissos, à Instrução Normativa nº 761/05-GSF e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.735.766,80 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2019 17 04 04 122 0000 7.014 03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOFs nº 00109, de 03/07/2019, no valor de R\$ 673.576,88 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e nº 00110, de 09/07/2019, no valor de R\$ 449.050,92 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos), emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, produzindo efeitos jurídicos a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

Protocolo 143820

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/19 - SIF, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "FEIJÃO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

ALESSANDRO ALVES FERREIRA
Superintendente de Informações Fiscais

**ANEXO ÚNICO
ANEXO I
PAUTA DE MERCADORIAS**

CÓDIGO NO PCMS	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	FEIJÃO			
00522	Feijão amarelo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	133,08	133,08
00523	Feijão aporé - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	133,08	133,08
00524	Feijão branco - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	128,33	128,33
00525	Feijão carioquinha - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	133,08	133,08
00527	Feijão emgopa - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	133,08	133,08

00528	Feijão jalo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	133,08	133,08
00529	Feijão pérola - (prod. p/ atacad / ind)	SC	133,08	133,08
00530	Feijão preto - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	133,08	133,08
00531	Feijão rajado - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	133,08	133,08
00532	Feijão rosinha - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	133,08	133,08
00533	Feijão roxo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	133,08	133,08
00062	Feijão amarelo tipo 1 (merc. atac) fd 30 kg	FD	115,33	115,33
00063	Feijão amarelo tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	106,46	106,46
00064	Feijão amarelo tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	97,59	97,59
00067	Feijão branco tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	88,12	88,12
00068	Feijão branco tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	82,98	82,98
00069	Feijão branco tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	79,56	79,56
00072	Feijão carioquinha tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	84,29	84,29
00073	Feijão carioquinha tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	79,85	79,85
00074	Feijão carioquinha tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	75,41	75,41
00075	Feijão carioquinha tipo 4 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	70,98	70,98
00076	Feijão carioquinha tipo 5 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	66,54	66,54
00079	Feijão emgopa tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	84,29	84,29
00080	Feijão emgopa tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	79,85	79,85
00081	Feijão emgopa tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	75,41	75,41
00084	Feijão jalo tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	90,94	90,94
00085	Feijão jalo tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	84,29	84,29
00086	Feijão jalo tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	79,60	79,60

00089	Feijão pérola tipo 1 (merc. atac.)fd 30 kg	FD	84,29	84,29
00090	Feijão pérola tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	79,85	79,85
00091	Feijão pérola tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	75,41	75,41
00094	Feijão preto tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	95,06	95,06
00095	Feijão preto tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	80,80	80,80
00096	Feijão preto tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	71,29	71,29
00099	Feijão rajado tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	81,33	81,33
00100	Feijão rajado tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	75,41	75,41
00101	Feijão rajado tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	70,03	70,03
00104	Feijão rosinha tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	89,92	89,92
00105	Feijão rosinha tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	83,26	83,26
00106	Feijão rosinha tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	77,26	77,26
00109	Feijão roxo tipo 1 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	84,29	84,29
00110	Feijão roxo tipo 2 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	79,85	79,85
00111	Feijão roxo tipo 3 (merc. atac.) fd 30 kg	FD	75,41	75,41
00065	Feijão amarelo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	168,57	168,57
00066	Feijão amarelo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	159,70	159,70
00070	Feijão branco tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	175,39	175,39
00071	Feijão branco tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	158,27	158,27
00077	Feijão carioquinha tipo 1 (merc. atacadista) sc 60 Kg	SC	173,00	173,00
00078	Feijão carioquinha tipo 2 (merc. atacadista) sc 60 Kg	SC	159,70	159,70
00082	Feijão engopa tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	173,00	173,00

00083	Feijão engopa tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	159,70	159,70
00087	Feijão jalo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	173,00	173,00
00088	Feijão jalo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	159,70	159,70
00092	Feijão pérola tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	173,00	173,00
00093	Feijão perola tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	159,70	159,70
00097	Feijão preto tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	190,12	190,12
00098	Feijão preto tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	171,10	171,10
00102	Feijão rajado tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	153,79	153,79
00103	Feijão rajado tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	141,96	141,96
00107	Feijão rosinha tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	173,00	173,00
00108	Feijão rosinha tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	159,70	159,70
00112	Feijão roxo tipo 1 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	173,00	173,00
00113	Feijão roxo tipo 2 - (merc. atacadista) sc 60 kg	SC	159,70	159,70
00534	Semente de feijão - sc 40 kg	SC	180,00	180,00
09003	Semente de feijão - kg	KG	4,50	4,50
01373	Grao de feijão oriundo do campo de sementes sc 60 Kg	SC	158,40	158,40
08983	Grao de feijão oriundo do campo de sementes Kg	KG	2,64	2,64
11830	Feijão caupi(Outros) - do produtor p/ atacado	SC	67,06	67,06
11831	Feijão caupi(Sempre Verde) - do produtor p/ atacado	SC	72,14	72,14

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA N.º 106/2019-GAB/ SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 20.417/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.990, e ainda considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Cultura, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e, considerando o comando insculpido no artº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 046/2011-GP.

Art. 2.º Designar o servidor **Sr. Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello**, CPF n.º 956.167.051-87, Gerente de Planejamento e Fomento a Cultura, para o exercício da função de Gestor dos Convênios inserido no Programa Mais Cultura, que estão vigentes de acordo com o Convênio nº 430/2007- MINC, demais Termos Aditivos de Prorrogação se houver e novos convênios que vierem a surgir, vinculados ao Programa Mais Cultura, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e as entidades:

I- Estabelecer que para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio e os novos que vierem a surgir.
- b) observar a regularidade das despesas empenhadas de conformidade com a previsão de pagamentos.
- c) acompanhar e orientar as atribuições desenvolvidas pela servidora Grazielle Paiva Teixeira.
- d) acompanhar os procedimentos realizados para a Prestação de Contas vinculadas ao Ponto de Cultura.

Art. 3.º Designar a servidora efetiva **Grazielle Paiva Teixeira**, CPF nº 597.301.371-53, para:

I -Acompanhar e fazer cumprir os prazos de vigência do acordo com o Convênio nº 430/2007- MINC, Termos Aditivos de Prorrogação se houver e novos convênios que vierem a surgir, vinculados ao Programa Mais Cultura, sendo desta a responsabilidade de comunicar ao Gestor com antecedência, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

- II- manter de forma organizada as documentações existentes e futuras;
- III- descrever de forma circunstanciada a execução do contrato/convênio;
- IV- informar descumprimento das cláusulas ajustadas;
- V- relatar ocorrências que o Gestor julgar pertinente, ante a possibilidade da interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- VI- apresentar quando requisitada relatório da execução.
- VII- Coordenar os atos necessários para a efetiva Prestação de Contas vinculadas ao Ponto de Cultura.

Parágrafo Único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2019

Edival Lourenço de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 143883

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA nº /2019 - GAB/SECULT

O Secretário de Estado de Cultura de Goiás no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8, VI, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela nº 20.417 de 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Leonardo Camilher Machado Xavier Bicalho, CPF: 011.729.291-57, Assessor A5, para atuar como para atuar como Gestor do Contrato nº 009/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Goiás e a empresa Contratada: Editora Raízes Ltda, CNPJ: 16.880.052/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Publicações Oficial em Jornal Diário Regional de Grande Circulação.

Art. 2º. Designar Ana Luiza Ferreira Falcão, CPF nº 063.853.863-76, Assessor A8, para, na ausência do titular exercer o encargo de substituto.

Art. 3º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

Edival Lourenço de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 143895

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 009/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa EDITORA RAÍZES LTDA, CNPJ 16.880.052/0001-30, PROCESSO nº: 201917645000377. OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística para a prestação de serviço de publicações oficiais buscando promover as publicações legais dos atos administrativos da Secretaria de Estado de Cultura. VALOR: R\$ 12.377,40 (doze mil

trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) pelo prazo de 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2019.

Edival Lourenço de Oliveira
 Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 143768

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Instrução Normativa nº 003/2019

Dispõe sobre os procedimentos para a regularização fundiária de terras devolutas do Estado de Goiás e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, II, da Constituição Estadual e demais preceitos legais e regulamentares,

Considerando o que dispõe a Lei 18.826, de 19 de maio de 2015 e o Decreto nº 8.576, de 24 de fevereiro de 2016, que tratam da regularização fundiária das terras devolutas do Estado de Goiás,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos referentes à regularização fundiária das terras devolutas do Estado de Goiás, visando o cumprimento da função social da terra,

Art. 1º. A presente Instrução Normativa rege-se pelos seguintes princípios gerais:

- a) Fomentar a ocupação territorial e o desenvolvimento regional do Estado de Goiás;
- b) Estimular o desenvolvimento e ordenamento agrícola;
- c) Estimular o desenvolvimento local de forma sustentada e ordenada;
- d) Reconhecer a função social da posse, valorizando o trabalho do ocupante;
- e) Apoiar iniciativas agropecuárias, capazes de gerar emprego e renda às famílias que labutam no campo.

CAPÍTULO I

Da documentação necessária para a Instrução do Processo de Regularização Fundiária.

Art. 2º. Os interessados na regularização fundiária de terras públicas estaduais devem dirigir requerimento à Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social, utilizando formulário-modelo constante do Anexo I desta Instrução, acompanhado dos seguintes documentos:

I - requerimento modelo (Anexo I) com firma reconhecida do interessado, se pessoa física, ou do representante legal, se pessoa jurídica;

II - requerimento para expedição de ordem de serviço (Anexo II), preenchida e assinada pelo interessado, com firma reconhecida. No requerimento deverá informar o nome completo do profissional credenciado nesta Gerência, nome da propriedade, área da propriedade e se possível, nome da gleba devoluta.

III - fotocópia de documento de identificação, podendo ser: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional (CREA, OAB, CRM e de outras Ordens/Conselhos), Passaporte emitido pela Polícia Federal. Além do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

IV - comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência (Anexo VI);

V - documentação que comprove a posse, podendo ser: cessão de direitos, contrato de compra e venda, escritura pública de posse, Declaração de Posse emitida pela Prefeitura ou Sindicato local (do Município onde o interessado requer a regularização do imóvel rural) entre outros;

VI - anuência individual dos confrontantes (Anexo VII), com firma reconhecida, podendo ser autenticado pelo servidor público no momento da vistoria ao imóvel. Deverá ser adotado o modelo

disponível no site <http://www.agricultura.go.gov.br/agricultura-e-pecuaria/regularizacao-fundiaria.html>;

VII - declaração, com firma reconhecida, do requerente não exercer função pública, seja ele titular de emprego, cargo efetivo e cargo em comissão ou em função de confiança, bem como membro de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive àquele que se encontre investido em mandato eletivo (Anexo IV) conforme artigo 32, I, da Lei 18.826/2015;

VIII - declaração, com firma reconhecida, de que não seja proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional (Anexo V), conforme artigo 32, II, da Lei 18.826/2015;

IX - memoriais descritivos, com azimutes em graus, minutos e segundos, que deverão constar a logomarca da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA);

X - plantas topográficas no plano de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e datum SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas realizado no ano 2000), em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que deverão constar a logomarca da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA);

XI - mídia digital contendo todas as peças técnicas e arquivos GPS (Global Positioning System), contendo os seguintes quesitos:

- a) relatório de processamento do transporte (Base);
- b) relatório de processamento dos pontos;
- c) arquivos em formato RINEX e brutos;
- d) planta da área com a logomarca da SEAPA;
- e) memorial descritivo com a logomarca da SEAPA;
- f) planilha de cálculo de área;
- g) planilha ODS (OpenDocument Spreadsheet) no padrão SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária);

XII - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada pelo respectivo Responsável Técnico;

XIII - laudo de vistoria ocupacional (documento interno da SEAPA/SUPEADS/GEPRF);

XIV - manifestação da Gerência de Política de Regularização Fundiária - GEPRF sobre a situação cadastral do imóvel rural a ser regularizado, bem como do respectivo interessado;

XV - manifestação da Gerência de Política de Regularização Fundiária - GEPRF atestando a regularidade dos trabalhos técnicos apresentados, salvo quando produzido por servidores técnicos da Regularização Fundiária da SEAPA, inclusive, sobre eventual sobreposição com áreas de outros imóveis, áreas reservadas e de preservação permanente;

§ 1º Caso o(a) requerente seja Pessoa Jurídica, anexar juntamente ao restante da documentação: Contrato Social (Incluindo a última alteração) descrevendo a composição societária, Documentação dos sócios, do Sócio Administrador e de seus respectivos cônjuges, quando houver;

§ 2º Caso o(a) requerente declare ser casado(a)/divorciado(a)/em União Estável. Deverá incluir a Certidão de Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso), além da documentação do(a) cônjuge (documentos de identificação conforme inciso I e CPF).

§ 3º Caso o(a) requerente queira quaisquer informações sobre a regularização de terras no Estado de Goiás, entretanto o assunto não seja sobre titulação de terras, deverá utilizar o Requerimento Diverso (Anexo III), deixando explícito no requerimento qual tipo de informação irá requerer.

§ 4º O requerente deverá, além de apresentar o comprovante de endereço/declaração de residência (Anexo VI), indicar um endereço eletrônico (e-mail) para permitir a comunicação entre a SEAPA e o mesmo;

§ 5º - Nos casos de ocupação primitiva, terá validade a informação contida no laudo de vistoria ocupacional;

§ 6º - As plantas topográficas e os memoriais descritivos deverão conter a classificação das áreas do imóvel segundo as Classes (I a VIII) e Grupos (A, B e C) de Capacidade de Uso do Solo (com a sua proporção em hectares - ha);

§ 7º - As plantas topográficas e os memoriais descritivos deverão conter a seguintes informações pertinentes ao requerente: Nome completo do(a) requerente, CPF/CNPJ, nome da propriedade, nome da respectiva gleba devoluta e número da ordem de serviço emitida autorizando o serviço de georreferenciamento;

§ 8º - Os requerimentos/declarações de que tratam os incisos I, II, VI, VII e VIII deste Capítulo, poderão ser autenticados pelo servidor

público da GEPRF, desde que os (as) requerentes/declarantes/confrontantes, portando seu devido documento de identificação, estejam presentes e assinando o(s) documento(s) diante do servidor.

CAPÍTULO II

Dos critérios para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) para alienação de terras do Estado de Goiás - Art. 34 - Lei 18.826 de 19 de maio de 2015

Art. 3º. Instituir o cálculo para obtenção do Valor de Terra Nua (VTN), da medição, demarcação topográfica e georreferenciamento, com os seguintes critérios:

I - estabelecer que os serviços topográficos de medição, demarcação e georreferenciamento somente poderão ser executados por empresas ou profissionais credenciados na Gerência de Política Regularização Fundiária - GEPRF, ou, por profissionais habilitados do quadro de servidores técnicos do Estado de Goiás, sendo que em ambas as situações, os serviços somente poderão ser realizados mediante prévia autorização, por meio de ordem de serviço, emitida pela Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social - SUPEADS.

II - para os imóveis rurais inseridos em áreas de Municípios que não constam da Tabela de Valores de Terra Nua (anexo IX), os cálculos deverão ser realizados com base no VTN do Município mais próximo do imóvel rural a ser regularizado;

III - estabelecer que os valores dos serviços topográficos de medição, demarcação e georreferenciamento serão calculados da seguinte forma:

a) aplicando-se a fórmula: $V = 600\sqrt{A}$, onde: (V= Valor) e (A=Área), por área medida, nos casos dos serviços realizados por servidores do Estado de Goiás devidamente habilitados, ou desenvolvidos por profissionais credenciados;

b) o preço acima descrito de $V = 600\sqrt{A}$, poderá ser reajustado anualmente, corrigindo-se o seu valor pelo IGP-DI, da fundação Getúlio Vargas, ou no caso de suspensão ou interrupção de sua divulgação, pelo índice de preços ao consumidor em Goiânia-IPC-Goiânia, do órgão estadual de gestão e planejamento, através de ato a ser mobilizado e divulgado pela Gerência de Política de Regularização Fundiária/SEAPA;

Parágrafo único - caso exista mais de um Município classificado como próximo ao imóvel a ser regularizado, optar-se-á por aquele que apresentar o menor VTN;

CAPÍTULO III

Do estabelecimento do Preço Simbólico a ser praticado nos casos de Legitimação de Posse:

Art. 4º. Nos casos de Legitimação de Posse de que trata o Inciso II do Artigo 37 da Lei nº 18.826, fica estabelecido como Preço Simbólico a ser praticado na alienação de terras do Estado de Goiás o valor de 30% (trinta por cento) do VTN obtido em conformidade com o artigo 3º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

Do credenciamento de empresas e ou profissionais para execução de serviços de medição, demarcação e georreferenciamento:

Art. 5º. As empresas e/ou profissionais que pretendem executar os serviços de medição, demarcação e georreferenciamento de imóveis rurais de domínio público estadual, objetos de regularização fundiária, deverão requerer credenciamento junto à Gerência de Política de Regularização Fundiária - GEPRF.

Art. 6º. As empresas e os profissionais interessados, deverão apresentar as seguintes documentações:

I - requerimento modelo (Anexo VIII), solicitando o credenciamento;

II - fotocópia da seguinte documentação:
a) para pessoa física: Carteira de identidade (conforme inciso III do Art. 2º, nesta Instrução Normativa), Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço atualizado, registro e situação cadastral no Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás (CREA-GO) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT-GO) e habilitação junto ao INCRA para georreferenciamento de imóveis rurais;

b) para pessoa jurídica: Contrato Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), relação de profissionais que atuarão em nome da empresa na realização dos serviços topográficos acompanhada da mesma documentação exigida para o credenciamento de pessoa física;

Art. 7º. O credenciamento deverá ser renovado anualmente, com

a apresentação do comprovante de endereço atualizado, relação de profissionais e da documentação relativa ao registro e atual situação cadastral junto ao CREA-GO ou CFT-GO;

Parágrafo único - A Gerência de Política de Regularização Fundiária - GEPRF somente promoverá o credenciamento ou a renovação do credenciamento das empresas e dos profissionais que não apresentarem restrições junto às Fazendas Públicas, para tal consultar a situação cadastral dos seus CPF e ou CNPJ dos solicitantes nos sites dos respectivos órgãos.

CAPÍTULO V

Da execução dos serviços de medição, demarcação e georreferenciamento:

Art. 8º. Nas regularizações fundiárias de imóveis públicos estaduais, cujos serviços topográficos de medição, demarcação e georreferenciamento forem realizados por profissionais particulares credenciados pela Gerência de Política de Regularização Fundiária, serão cobrados o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores obtidos pela fórmula $V = 600\sqrt{A}$, independentemente da área do imóvel a ser alienado, com vistas a cobrir os gastos com fiscalização e conferência técnica destes trabalhos;

Parágrafo único: O preço acima descrito de $V = 600\sqrt{A}$, poderá ser reajustado anualmente, corrigindo-se o seu valor pelo IGP-DI, da fundação Getúlio Vargas, ou no caso de suspensão ou interrupção de sua divulgação, pelo índice de preços ao consumidor em Goiânia-IPC-Goiânia, do órgão estadual de gestão e planejamento, através de ato a ser mobilizado e divulgado pela Gerência de Política de Regularização Fundiária - GEPRF;

Art. 9º. A execução dos trabalhos técnicos deverá seguir a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA (NTGIR/INCRA), com as seguintes ressalvas:

I - os marcos deverão ser implantados em todos os vértices, exceto nos limites naturais, rodovias e ferrovias;

II - todos os vértices deverão ser rastreados, respeitando as exigências de precisão estabelecidas pela Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA (NTGIR/INCRA);

III - o profissional credenciado só poderá iniciar os trabalhos de medição, de demarcação e de georreferenciamento com prévia autorização da Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social ou da Gerência de Política de Regularização Fundiária por meio de ordem de serviço (Anexo XIII);

IV - os serviços de medição, demarcação e georreferenciamento (de empresas particulares) serão fiscalizados através de amostragem (em porcentagem não inferior a 20% do total de marcos) pelos técnicos designados pela Gerência de Política de Regularização Fundiária;

V - na hipótese não entrega ou de falha técnica nos serviços de medição, demarcação e georreferenciamento, apresentados pelas empresas ou pelos profissionais credenciados, estes serão intimados pela Gerência de Política de Regularização Fundiária para proceder à necessária retificação dos respectivos serviços no prazo de 15 (quinze) dias úteis sob pena de descredenciamento e comunicação do fato ao CREA-GO ou CFT-GO, além das sanções previstas em Lei;

VI - ocorrendo atos ilícitos ou má fé por parte das empresas ou dos profissionais credenciados na execução dos serviços, a Gerência de Política de Regularização Fundiária os intimará para prestar esclarecimentos, estabelecendo prazo para manifestação, e, caso não apresente uma defesa, ou esta não sendo aceita, descredenciará as empresas e/ou profissionais e comunicará o fato ao CREA-GO ou CFT-GO além das sanções previstas em Lei;

VII - caso os atos ilícitos ou a má fé tenha sido praticado por profissionais do quadro do Estado, a Gerência de Política de Regularização Fundiária comunicará o ocorrido aos setores competentes com a recomendação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

VIII - as empresas ou os profissionais credenciados deverão entregar à Gerência de Política Regularização Fundiária as peças técnicas dos serviços de medição, demarcação e georreferenciamento contendo: 1 (uma) fotocópias dos memoriais descritivos, com azimutes em graus, minutos e segundos; 1 (uma) fotocópia da planta topográfica no plano de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e datum SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas realizado no ano 2000); 1 (uma) fotocópia da planilha de cálculo de área; Mídia digital contendo todas as peças técnicas e arquivos GPS em formato Rinex, bem como planilha de dados cartográficos em formato (ods); 1 (uma)

fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada pelo responsável técnico. Além da anuência individual dos confrontantes, conforme art; 2º, item V.

IX - Após a autorização para a expedição do título definitivo, os responsáveis técnicos credenciados deverão fazer a certificação da área no SIGEF/INCRA (Sistema de Gestão Fundiária do INCRA).

CAPÍTULO VI

Da criação da Folha de Cálculo e estabelecimento de descontos para alienação de terras do Estado de Goiás - Artigo 33 da Lei 18.826 de 19/05/2015.

Art. 10. Adotar a Folha de Cálculo para Alienação de Terras para o Estado de Goiás (Anexo XI) como padrão para o cálculo da taxa.

Art. 11. Estabelecer que as terras nuas a serem alienadas tenham descontos de forma a adequar o desenvolvimento rural incentivando a agricultura familiar, produtores rurais e empreendedores rurais do Estado de Goiás, levando-se em consideração as Classes de Uso do Solo e a área dos imóveis rurais:

Parágrafo único - As variações de preços e os descontos (Anexos: X e XI), serão apurados na Folha de Cálculo (Anexo XII) e considerados para o cálculo do valor total da taxa para alienação;

Art. 12. Autorizar o parcelamento do pagamento do valor total da gleba em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, para a Legitimação de Posse, e até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, para a Regularização da Ocupação, corrigindo-se monetariamente o saldo pelo IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, a cada mês, ou, no caso de suspensão ou interrupção de sua divulgação, pelo índice de preços ao consumidor em Goiânia -IPC-Goiânia, do órgão estadual de gestão e planejamento, mediante solicitação formal, sendo que o Título Definitivo deverá ser entregue somente após a quitação total do débito.

Art. 13. Os processos concluídos ou em curso, que já foram feitos a medição georreferenciada, serão ultimados, desde que cumpridas às exigências legais vigentes ao tempo de sua constituição, e transferindo-se o domínio a quem de direito, conforme artigo 52 da Lei 18.826 de 19 de maio de 2015, devendo estes estarem em conformidade com o Art. 9º, desta Instrução Normativa.

Art. 14. Integram a presente Instrução Normativa, os seguintes anexos*:

Anexo I	Requerimento de Titulação
Anexo II	Requerimento para expedição de ordem de Serviço
Anexo III	Requerimento Diverso
Anexo IV	Declaração que não exerce função pública
Anexo V	Declaração de que não possui imóvel rural
Anexo VI	Declaração de Residência
Anexo VII	Declaração individual de respeito de limites
Anexo VIII	Requerimento de Credenciamento
Anexo IX	Tabela de Valores de Terra Nua
Anexo X	Tabela das Variações de Valores de Terra Nua
Anexo XI	Tabela de Descontos
Anexo XII	Folha de Cálculo
Anexo XIII	Ordem de Serviço
Anexo XIV	Modelo de Título Definitivo

Nota: * Os anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.agricultura.go.gov.br/>, e na Gerência de Política de Regularização Fundiária.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 143752

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Instrução Normativa nº 002/2019

Estabelece procedimentos para recebimento de bens e serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, nos termos da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Federal n. 8.666, 21 de julho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o que dispõe a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º O recebimento de bens e serviços pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deverá ser feito conforme os procedimentos e prazos dispostos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O prazo para entrega de bens e serviços começa:

I - Nas aquisições de entrega imediata: a partir da Ordem de Fornecimento emitida em favor da adjudicatária;

II - Nas aquisições com contrato: de acordo com o disposto no instrumento contratual.

Parágrafo Único - entende-se como "entrega imediata" quando o fornecimento do bem ou a prestação de serviço forem realizados no prazo de até 30 (trinta) dias. Nestes casos, a Nota de Empenho poderá substituir o contrato, sendo recomendável inserir as obrigações e sanções no corpo da Nota de Empenho.

Art. 3º Os bens e serviços serão entregues/prestados no local estabelecido no Termo de Referência e/ou Contrato.

Art. 4º No ato de recebimento o servidor responsável deverá analisar a regularidade do objeto adquirido, verificando sua qualidade e quantidade na nota fiscal e se a mesma encontra-se acompanhada de:

I - Para todas espécies de bens e serviços:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais obrigatórias;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade da Secretaria da Fazenda do estado de Goiás (SEFAZ);
- Declaração do CADIN Estadual (SEFAZ);
- Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de licitar ou contratar com a administração pública (ComprasNet.GO)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da Justiça do Trabalho;

II - Específica para recebimento de serviços:

- certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais (ISSQN).

Art. 5º Os gestores e fiscais de contratos, os servidores do almoxarifado, ou as Comissões de Recebimento de bens e serviços, após o recebimento inicial do bem ou serviço, deverão documentar suas atividades por meio dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório (Anexo I), se for o caso;
- Termo de Recusa de Bem (Anexo II);
- Termo de Devolução de Bens (Anexo III);
- Termo de Recebimento Definitivo - Modelo I (Anexo IV);
- Termo de Recebimento Definitivo - Modelo II (Anexo V);
- Atestado de Despesa (Anexo VI);
- Solicitação de Liquidação e Pagamento (Anexo VII).

Parágrafo único. Nos moldes legais, dispensa-se o Termo de Recebimento Provisório para gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais, bem como no caso de obras e serviços de valor não superior ao limite estabelecido no art.

23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Nota: * Os anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.agricultura.go.gov.br/>

Art. 6º Para que surtam efeitos legais, os Termos constantes nos anexos I a IV, deverão ser encaminhados a Contratada/Adjudicatária por seu emissor, devendo o recibo ser inserido nos autos.

Parágrafo único. A entrega dos documentos indicados no caput deste artigo poderá ser feita pessoalmente, por meio de serviço de protocolo ou via SEDEX.

Art. 7º Nas aquisições de entrega imediata, os bens serão recebidos pelos servidores do almoxarifado, sendo obrigatória a presença do servidor solicitante da despesa no ato do recebimento ou outro indicado por ele ou pelo Secretário de Estado da SEAPA.

Art. 8º Nas contratações de valores inferiores ao limite da modalidade convite o bem/serviço será recebido por servidor do almoxarifado acompanhado pelo fiscal contratual e, na sua ausência, pelo gestor do contrato, não sendo necessário o recebimento ser realizado por uma comissão.

§ 1º É recomendado que o fiscal indicado seja o requisitante ou outro indicado por ele.

§ 2º O Termo de Recebimento deverá ser vistado pelo servidor do almoxarifado, bem como pelo fiscal/gestor.

Art. 9º Nas contratações de valores superiores ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8.666/93, para a modalidade convite, os Termos de Recebimento ou Recusa deverão ser elaborados pela Comissão instituída pelo Secretário de Estado da SEAPA.

Art. 10 O recebimento provisório tem como objetivo a regularização da posse do objeto acolhido provisoriamente para averiguação e análise dos requisitos assumidos pela contratada, podendo a administração aceitá-lo ou recusá-lo.

§ 1º O recebimento provisório deve ser regularizado mediante o Termo de Recebimento Provisório (Anexo I), iniciando-se a partir da sua lavratura a contagem do prazo para o recebimento definitivo do bem/serviço, não implicando aceitação do objeto tomado em posse.

§ 2º No caso de recusa do bem ou serviço recebido provisoriamente, a Administração não emite o Termo de Recebimento Definitivo. Neste caso, será lavrado o Termo de Recusa do Bem (Anexo II), no qual deverão ser apontados os itens que estão em desacordo com as especificações e obrigações da Contratada/Adjudicatária.

§ 3º No caso de aceitação do bem/ serviço recebido provisoriamente, deverá ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo IV ou V), que comprovará que a Administração fiscalizou e concordou com o executado pela Contratada/Adjudicatária.

§ 4º Se o Fiscal, o Gestor Contratual, a Comissão de Recebimento ou o servidor do almoxarifado não possuírem conhecimento técnico para avaliar a qualidade do bem/serviço, poderão solicitar que outro servidor realize a avaliação, no qual deverá ser lavrado um Laudo Técnico de Vistoria.

§ 5º A Administração não deve usar e nem consumir o objeto do contrato/nota de empenho a partir do Recebimento Provisório sem que haja o Recebimento Definitivo, sob pena de responsabilidade de quem o fizer.

Art. 11 Após a elaboração do Termo de Recebimento Definitivo (Anexos IV ou V), o fiscal, o gestor ou outro servidor legitimado no Termo de Referência, deverá emitir o Atestado de Despesa (Anexo VI).

Parágrafo único. Na ausência de legitimados no Termo de Referência/contrato, o Atestado deverá ser realizado pelo Requisitante da Despesa.

Art. 12 Para prosseguimento da execução do contrato/nota de empenho, será necessária a emissão da Solicitação de Liquidação e Pagamento (Anexo VII).

Art. 13 Esta Instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 143849

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

Instrução Normativa nº 004/2019

Institui os procedimentos para requerimento e emissão de Atestado de Capacidade Técnica pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, nos termos da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

considerando a Lei Estadual n. 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

considerando a Instrução Normativa n.002/2019, de 12 de agosto de 2019, que estabelece procedimentos para recebimento de bens e serviços pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR e APROVAR os procedimentos para requerimento e emissão de atestado de capacidade técnica decorrente de contratação formalizada no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA com fornecedores e prestadores de serviços e obras, conforme os artigos a seguir.

Art. 2º O requerimento para emissão de atestado de capacidade técnica deverá ser feito pela empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável legal, conforme disposto no estatuto ou contrato social, ou mediante a apresentação de procuração pública, expedida por cartório, dando plenos poderes para tal fim.

Parágrafo único. O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá conter:

I - número do processo administrativo que deu origem à contratação;
II - modalidade da licitação utilizada ou da dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III - número do instrumento do contrato e/ou ordem de fornecimento;

IV - identificação do contratado acompanhada, em caso de pessoa jurídica, do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou, em caso de pessoa física, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V - objeto do contrato e/ou da ordem de fornecimento;

VI - prazo contratual, se houver;

VII - prazo de entrega e/ou de prestação de serviços;

VIII - autodeclaração do comportamento e da atuação do contratado durante a execução do objeto do contrato ou da ordem de fornecimento, declarando que a prestação foi satisfatória.

Art. 3º O requerimento para emissão de atestado de capacidade técnica deverá ser endereçado ao titular da Gerência de Compras Governamentais (GERCG) e protocolizado no Protocolo Geral da SEAPA, localizado na Rua 256, nº 52, Quadra 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610- 200, Goiânia - GO.

Art. 4º O atestado de capacidade técnica somente será emitido após a necessária manifestação da(s) respectiva(s) área(s) técnica(s) responsável(eis) pelo recebimento e/ou acompanhamento da execução do contrato e/ou ordem de fornecimento.

§ 1º O atestado emitido antes do término da execução do contrato certificará somente a(s) parcela(s) já realizada(s) e avaliada(s), conforme o caso.

§ 2º O atestado de capacidade técnica será emitido em 2 (duas) vias, de forma que as informações específicas solicitadas pelo contratado e mencionadas no requerimento somente serão objeto do atestado de capacidade técnica se forem pertinentes à execução do contrato e/ou ordem de fornecimento.

Art. 5º Recebido o requerimento pelo titular da Gerência de Compras Governamentais, este o encaminhará ao gestor do contrato ou ao responsável pelo recebimento em até 2 (dois) dias úteis, para que

seja atendido o disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Art. 6º O gestor do contrato ou responsável pelo recebimento deverá providenciar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a manifestação técnica sobre o requerimento, devendo ser anexada aos autos cópia da seguinte documentação:

I - ordem de fornecimento;

II - nota fiscal/fatura;

III - termo de recebimento provisório, se houver;

IV - termo de recebimento definitivo;

V - atestado de despesa.

Art. 7º Caso a manifestação técnica seja favorável, deverá ser emitido e assinado o respectivo atestado pelo(a) Gerente da Gerência de Compras Governamentais, que deverá encaminhá-lo ao titular da Superintendência de Gestão Integrada - SGI, para que este manifeste sua concordância ou discordância em relação ao documento.

Art. 8º Caso o gestor do contrato ou responsável pelo recebimento ou a área técnica se manifeste(m) desfavorável(eis) à emissão do atestado, o requerente deverá ser comunicado por escrito da impossibilidade de emissão do documento.

§ 1º O requerente poderá interpor recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, devendo ser encaminhado ao Gerente de Compras Governamentais.

§ 2º Caso o Gerente de Compras Governamentais não reconsidere sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias, deverá encaminhar ao Superintendente de Gestão Integrada.

§ 3º Os demais prazos se darão nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei estadual n. 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Art. 9º Emitido o atestado de capacidade técnica, a Gerência de Compras Governamentais deverá encaminhar 1 (uma) via ao requerente.

Art. 10. Fica estabelecido que não será emitido atestado de capacidade técnica nos seguintes casos:

I - descumprimento de qualquer cláusula contratual, prazo de entrega ou norma legal que possibilite a aplicação de sanção administrativa;

II - realização de requerimento do atestado por pessoa que não atenda aos requisitos estabelecidos no art. 2º desta Instrução Normativa.

§ 1º Nos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua, poderá ser emitido atestado de capacidade técnica ao contratado que houver incorrido nos casos previstos no inciso I deste artigo, desde que o descumprimento não se refira ao período posterior à última prorrogação da vigência.

§ 2º Os atestados de capacidade técnica emitidos na forma de que trata o parágrafo anterior deverão se referir somente ao período a que o contratado cumpriu satisfatoriamente o contrato, devendo o gestor do contrato informar, na manifestação técnica, o período a que se refere.

Art. 11. O modelo de atestado de capacidade técnica constante do **Anexo Único** (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11439923&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=5c43f9ef9b33ce6f1c7151fc08d24eab13d532e9744731f85dd-30c3a5654b3) desta Instrução Normativa, deverá ser adequado de acordo com as especificidades de cada contrato ou ordem de fornecimento, para o fiel atendimento do pleito.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão Integrada - SGI.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

ANEXO I

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº ---/-----

Modalidade ou dispensa ou inexigibilidade de Licitação n---/20--

Processo n.

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na -----, n. -----, bairro -----, CEP -----, Cidade -----, Estado -----, inscrita no CNPJ/MF sob o n. --- -----, venceu o procedimento licitatório n. -----, com vistas ao fornecimento de conforme Nota de Empenho n. -----, Contrato n. ----- ou Ordem de Fornecimento n. -----, cujo objeto consiste na -----, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho. Atestamos também que, até a presente data, a empresa supracitada realizou o(s) trabalho(s) previsto(s), não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços nem quanto à liberação da garantia contratual junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Goiânia, --- de ----- de 20---.

Gerente de Compras Governamentais

De acordo:

Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 143853

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

DESPACHO Nº 5/2019 - GAB

Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação (8695030) da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem *caput* do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação de modo a realizar a contratação de Cota de Patrocínio Público, com a empresa Dunas Race Promoções Ltda., inscrita no CNPJ.: 01.121.018/0001-04, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para promoção do Estado de Goiás durante a 27ª edição do Rally Internacional dos Sertões, conforme documentos de instrução processual realizado pela Comissão de Eventos da Goiás Turismo.

GABINETE DO PRESIDENTE do (a) GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto de 2019.

FABRICIO BORGES AMARAL
Presidente

Protocolo 143887

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 201800066010558; 2.MODALIDADE: Dispensa de Licitação; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 13/2019; 4.OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a UOL Caldas Novas - GO; 5.VALOR: R\$ 13.059,84 (Treze mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Locatária e Itatiana Guerra e Silva, CPF: 785.567.831-04, como Locadora; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado em até (60) sessenta meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2019.3261.20.609.1062.2337.03; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.05; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 39; Nota de Empenho nº 023 de 31/07/2019 no valor de R\$ 5.441,60 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 9.DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019 10.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, e suas alterações.

Protocolo 143790

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria 716/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 201800025032008, especialmente o Relatório nº 92/2019 - CACV (8413002), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 286/2019 - DETRAN, de 11 de abril de 2019, bem como o Despacho nº 90/2019 - CACV (8415957) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos e Despacho Nº 2519/2019 - DIOP (8602247), da Diretoria de Operações desta Autarquia;

Considerando os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578);

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR a TROCA** a placa **OMU3805**, do veículo **HONDA/CB300R**, ano **2012**, modelo **2012**, cor **VERMELHA**, chassi **9C2NC4310CR061404**, RENAVAM **00491662599**, de propriedade do **Sr. FABIANO MOREIRA DOS SANTOS, CPF 988.990.401-25**.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - Inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - Criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - Realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - Retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - Anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - Realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

VII - Comunicação o DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo;

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º - **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo marca: **HONDA/CB 300R**, placa **OMU3805**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento

dos processos de requisição de troca de placas; e

II - Solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 143807

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 281/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 22 de Agosto de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 143761

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho

Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 280/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de Agosto de 2019

Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 143762

Goias Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 1774, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002066072**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1338/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **CASSIUS CLAY HELBERTON GONÇALVES**, RG nº 21.122 PM/GO, CPF nº 531.001.151-04, no Posto de Capitão PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 143656

PORTARIA Nº 1775, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002035749**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1236/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MARCELO MORAIS SOARES**, RG nº 24.227 PM/GO, CPF nº 403.136.461-04, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 143657

PORTARIA Nº 1776, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201500002001270**, notadamente do Parecer PA -05461 nº 1452/2018 SEI, Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **SILMAR DIVINO SILVA**, RG nº 24.015 PM/GO, CPF nº 434.607.201-15, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 143658

PORTARIA Nº 1777, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201500002001085**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1102/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FIRMINO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**, RG nº 23.164 PM/GO, CPF nº 335.831.101-53, no Posto de Tenente Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143659

PORTARIA Nº 1778, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010010760**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 1057/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA JOSÉ DA SILVA** aposentadoria no cargo de Psicólogo, Nível III, Referência "L", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143662

PORTARIA Nº 1779, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005007550**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1210/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NÁDIO PELLER JÚNIOR** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143664

PORTARIA Nº 1780, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007009300**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 252/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CARLOS MAGNO CAETANO**, aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, Nível IX, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143666

PORTARIA Nº 1781, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900007001090**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **JAIRO GOMES** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143669

PORTARIA Nº 1782, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005017172**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 731/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CÉLIA MÁRCIA GODINHO MIRANDA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143670

PORTARIA Nº 1783, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900004041235**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1078/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CIBELE BRITO DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 143672

PORTARIA Nº 1784, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005000532**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 849/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **PALMIRA MARIA DE SOUSA ANDRADE** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 143673

PORTARIA Nº 1785, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006011286**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1015/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NORMA BATISTA PEREIRA COSTA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 143674

PORTARIA Nº 1786, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005001631**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 833/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE FÁTIMA DE FRANÇA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 143675

PORTARIA Nº 1787, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **200900006016829**, notadamente do Despacho nº 442/2018 GCEF do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve revisar, a partir 29 de março de 2012, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1.475, de 07 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 20.896, de 08 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de **MALTA LELIS RODRIGUES DE ARAÚJO**, para aditar aos fundamentos nela invocados o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela de nº 70, de 29 de março de 2012.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 143677

PORTARIA Nº 1788, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900025034134**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1050/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DIVINA ANTONELLI SANTOS E SOUZA** aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe D, Referência "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
 Presidente

Protocolo 143678

PORTARIA Nº 1789, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010019327**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1165/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SIDNEY ANTÔNIO MACHADO DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143679

PORTARIA Nº 1790, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010012054**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1065/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA EUNICE ROSA DE FARIAS** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143680

PORTARIA Nº 1791, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010014758**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1183/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SERGIO LUIZ BRANDÃO** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143681

PORTARIA Nº 1792, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500007001662**, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, conceder a **CLÁUDIO RODRIGUES DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial I, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143682

PORTARIA Nº 1793, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900017000668**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1112/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ODÁLIA MACHADO FERNANDES** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143684

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004953

Instituidor do benefício: Onofre de Castro. Dois vínculos estatutários acumuláveis com o Estado de Goiás, gerando dois benefícios cumuláveis. Data do Óbito: 25/06/2019. Pensionista: Nedy Figueiredo de Castro, viúva, início: 25/06/2019. Despacho Concessor nº 5216/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 143779

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129005133

Instituidora do benefício: Eliane da Silva Seabra Araújo. Data do Óbito: 29/06/2019. Pensionista: Paulo Sérgio de Araújo, viúvo, início:

29/06/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5219/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente
Protocolo 143780

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129005124

Instituidor do benefício: Altenon Augusto de Souza. Data do Óbito: 12/07/2019. Pensionista: Irene Maria de Oliveira e Souza, viúva, início: 12/07/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5222/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente
Protocolo 143781

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129005179

Instituidor do benefício: José Rosa Flávio. Data do Óbito: 30/06/2019. Pensionista: Silvânia Joana Floriano Rosa, viúva, início: 30/06/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5228/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente
Protocolo 143782

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129003812

Instituidor do benefício: Valdivino Candido da Silva. Data do Óbito: 25/04/2019. Pensionista: Rosalina Ribeiro Silva, genitora, início: 19/06/2019. Despacho Concessor nº 5240/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente
Protocolo 143783

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processos nºs 201911129003042 / 201911129003207

Instituidor do benefício: Rodrigo de Oliveira Rodrigues. Data do Óbito: 10/04/2019. Benefício concedido a partir de 10/04/2019 em favor dos pensionistas: Gisele Christe Passos, companheira, com extinção 10/04/2034, ou antes desta data se contrair casamento, nova união estável, ou vier a falecer; Rodrigo de Oliveira Rodrigues Segundo e Júlia de Oliveira, filhos menores, com extinção em 26/10/2026 e 26/01/2032, respectivamente, ou quando incorrer em qualquer das causas de extinção previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 5213/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente
Protocolo 143784

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129003697

Instituidora do benefício: Dilma Fortes Leão. Data do Óbito: 10/04/2019. Pensionista: Joel Pereira Leão, viúvo, início: 10/04/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5251/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente
Protocolo 143786

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129005279

Instituidora do benefício: Maria Cleonice dos Santos. Data do Óbito: 11/06/2019. Pensionista: João Alves dos Santos, viúvo, início: 31/07/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5258/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente
Protocolo 143788

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004570

Instituidor do benefício: Alípio Fagundes Lopes. Data do Óbito: 31/05/2019. Pensionista: Terezinha Maria de Jesus Lopes, viúva, início: 31/05/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 5277/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente
Protocolo 143789

**Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO
Processo nº 201600022002738**

Extrato nº 051/2019

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sílvio Antônio Fernandes Filho, portador do CPF nº. 874.877.641-68.

HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.188.158/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo de Araújo Nascimento, RG nº 1771954 2ª via (SSP-GO), inscrito no CPF sob o nº 585.921.131-72

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, nº 002/2017, consubstanciada nas disposições da Lei nº. 8666/93.

3- DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Repactuação, contemplando o reajuste do período de 13/06/2018 a 04/08/2018, ao Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e apoio administrativo para o IPASGO (ADM), nas funções de: Assistente em Tecnologia da Informação níveis I, II e III, - Analista

em Tecnologia da Informação níveis I, II, III, IV e V e Técnico Administrativo níveis I, II e III, - Analista Administrativo níveis I, II, III, IV e V., haja vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019.

4- DA REACTUAÇÃO

A repactuação referente ao período de 13/06/2018 a 04/08/2018, baseia-se na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, do Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás - SINDIFORMÁTICA, onde as partes ajustaram os salários vigentes a partir do mês de maio de 2018, sofrendo reajuste em 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento).

5- DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a Repactuação referente ao período de 13/06/2018 a 04/08/2018, deverá ser empenhado o valor de R\$ 74.418,17 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos), no programa 2019.18.61.04.122.4001.4001.03 (220) e elemento de despesa 3.3.90.92.45, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenhos nº 00288 e nº 00289, datados de 09/08/2019.

Protocolo 143777

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO nº. 019/2019 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação para contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e distribuição de até 264.000 (duzentos e sessenta e quatro mil) refeições (almoço), por um período de 12 (doze) meses, no **Restaurante Cidadão da Cidade de Águas Lindas -Go**, sito à Área Especial A-1, qd L, Mansões Por do Sol, Município de Águas Lindas-Goiás, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, em conformidade com o termo de referência e demais exigências em seus anexos. **TIPO: Menor valor unitário por refeição.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - Processo nº 2019/403658 - OBTENÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO, TERMO DE REFERÊNCIA, MANUAL NORMATIVO DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DO RESTAURANTE CIDADÃO - OVG. <http://www.ovg.org.br/> (portal da transparência/publicações legais 2019). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9464 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (dez) dias úteis** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação e no site da OVG, ou o que ocorrer por último.

Protocolo 143778

AVISO nº. 020/2019 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação para contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos destinados às crianças carentes de todos os municípios do Estado de Goiás, por ocasião do Projeto "Show de Natal - Edição 2019", em conformidade com o termo de referência e demais exigências em seus anexos. **TIPO: Menor Preço por Item.** - Modalidade: **Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG** - Processo nº 2019/403924 - OBTENÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA: <http://www.ovg.org.br/> (portal da transparência/publicações legais 2019). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201-9496/9387- **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (dez) dias úteis** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação e no site da OVG ou o que ocorrer por último.

Protocolo 143852

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - **PROCESSO** Nº 201900020008423 - **ÓRGÃO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG - **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM - (MAIOR

PERCENTUAL DE DESCONTO) - **DATA DE ABERTURA:** 06/09/2019 às 09h:00. **LOCAL DE ABERTURA:** Coordenação Geral de Aquisições - Administração Central da UEG, localizado na Rodovia BR 153, Km 99, Quadra Área, Anápolis/GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender à demanda dos Programas de Pós - Graduação Stricto Sensu da UEG compreendendo: fornecimento, marcação, reserva, reitinerarções, PTAs (Pre Paid Tick Advide), entrega, reembolso e emissão de passagens aéreas e reservas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3162.19.364.1065.2350.03

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.02 - **FONTE:** (290)

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 62.696,87 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO: 3,84%

O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br, Administração Central da UEG e no Sistema Eletrônico de Informações www.sei.goias.gov.br/ para usuários cadastrados. Aos 16 dias de agosto de 2019.

Valter Ferreira da Silva Junior
Gerente

Protocolo 143885

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

CNPJ Nº 01.285.170/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO** convocados, conforme Estatuto Social, em seu art. 12, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE** na sede da Companhia, na Avenida 85 nº 1593, Quadra 231, Lotes 17/18, Esquina com Alameda Ricardo Paranhos - Setor Marista, nesta Capital, a se realizar no dia **29/08/2019**, às **14h00min** (quatorze) horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto, e em segunda convocação às **14h30min** (quatorze horas e trinta minutos), instalar-se-á com qualquer número, a fim de apreciar e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Anulação da exclusão e cancelamento de Cláusula Resolutiva Expressa no processo 215.10/2005 - Delfire Indústria e Comércio de Extintores Ltda; b) Destituição de Membro do Conselho de Administração; c) Posse dos novos membros do Conselho de Administração; d) Posse dos novos membros do Conselho Fiscal; e) Alteração no art. 80 do Regulamento para Alienação de Áreas e Empreendimentos - RAAE da CODEGO.

Goiânia, 21 de Agosto de 2019

José Alves de Queiroz

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Pedro Henrique Ramos Sales

PRESIDENTE DA CODEGO

Protocolo 143899

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

CONTRATADA: ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - CNPJ nº: 07.296.500/0001-61.

Processo nº 2018.06.29/0000005-275720

SEI nº 201810216000124 - Valor Dispensável nº 009/2018.

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018, de prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar de 06/08/2019 a 06/08/2020, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da Sede da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com fornecimento de peças e materiais necessários à execução dos serviços. Assinado em 06/08/2019.

Goiânia, 22 de agosto de 2019.

Protocolo 143894

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900372

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 071/19

OBJETO: Fornecimento de Peças para Sistema de Suspensão

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 368.650,80

ASSINATURA: 21/08/2019

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 037/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro -Total Partner Business Eireli

Paulo César Reis

Diretor Presidente

Protocolo 143834

PROCESSO: 201900425

ASSUNTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 072/19

OBJETO: Serviço de Retífica de Cabeçote de Motor

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 55.500,00

ASSINATURA: 21/08/2019

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 039/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro -Total Partner Business Eireli

Paulo César Reis

Diretor Presidente

Protocolo 143836

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio do Despacho nº 3199/GBPRES/2019, processo nº 04574/19, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e observando disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, considerar **INEXIGÍVEL a realização de licitação**, para contratação de fornecimento de energia elétrica com a empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG - D, as despesas decorrentes da execução deste contrato correm à conta da verba n.º 0301 01 032 1004 2.024, contemplada no orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme DUEOF n.º 00286 de 22/08/2019, cujo valor é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
 Presidente

Protocolo 143878

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 201900281213 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio 010/2018-DCC-MPGO por mais 12 meses.

Participes: Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Senador Canedo. **Vigência:** 11/09/2019 a 10/09/2020 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 22/08/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61.

Protocolo 143767

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 201900158383 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei 8.666/93, Contrato nº 90/2018 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2018 **Locatária:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Locador:** JP Filhos Eireli **Período:** 23/09/2019 a 22/09/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 177.600,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01027 de 17 de julho de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 48.346,64 **Data do Aditivo:** 15/08/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 143907

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900070416 **Licitação:** Concorrência, Edital nº 046/2019, Contrato nº 088/2019 **Objeto:** Obra de adaptação de áreas para estacionamento e calçadas da quadra A6, contíguas ao edifício-sede do MP-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** PAVV Construtora Ltda. **Período:** 21/08/2019 a 21/07/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/04 **Valor do Contrato:** R\$ 1.132.009,03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00010 de 29 de julho de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 1.132.009,03 **Data de assinatura do Contrato:** 21/08/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61

Protocolo 143904

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900165643 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 102/2018, ARP nº 004/2019, Contrato nº 062/2019 **Objeto:** Aquisição de 1200 monitores com 36 meses de garantia da marca e modelo Lenovo T221-10 LCD 21,5 polegadas **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Technodata Computadores Ltda. **Período:** 22/08/2019 a 21/08/2023 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1007 3.005 - GP/04 **Valor do Contrato:** R\$ 1.050.000,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00012 de 31 de julho de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 1.050.000,00 **Data de assinatura do Contrato:** 22/08/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61

Protocolo 143905

Extrato de Ata de Sessão

Edital de Licitação n.º 090/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Item

Aos 22/08/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 090/2019, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) notebook, com garantia on-site de 12 (doze) meses. Participaram da licitação as empresas: **SYSTEC INFORMÁTICA-EPP** e **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**. Tendo em vista que nenhuma das empresas participantes foi habilitada, o item 01 foi declarado **fracassado**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tatielle de França R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Míria Cristina Morais e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 143819

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Alto Horizonte - GO, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 055/2019, para realização de alterações no Edital supra. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 3383-3100 e no site www.altohorizonte.go.gov.br ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte, GO, 23 de agosto de 2019. KARLA KATIÚSCY T. TAVARES/PREGOEIRA OFICIAL Decreto 381/2019

Protocolo 143831

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019

O Prefeito de Anápolis-Goiás, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 056/2019 - Oferta de compra nº 45.090, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHA POR OBJETIVO A ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE E À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, APROVADA NO CADASTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM E ESPECIALIZADA EM QUALIFICAÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE JOVENS AO MERCADO E TRABALHO PARA EXECUTAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM DENOMINADO "APRENDIZ ANÁPOLIS" DESTINADO A ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ADOLESCENTES E JOVENS NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 14 (QUATORZE) ANOS A 18 ANOS INCOMPLETOS DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS PARA ATUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS- GO**, conforme solicitação nº. 000554/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, constante do processo administrativo nº. 000044696/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pela Pregoeira, o item pelo valor global à empresa:

RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - CNPJ nº. 37.381.902/0001-25, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 2.680.500,00 (Dois milhões seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais). GABINETE DO PREFEITO, em 20 de agosto de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 143501

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **09 DE SETEMBRO DE 2019**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2019, OFERTA DE COMPRA Nº 45.369**, do tipo MENOR PREÇO, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS POR-TÁTEIS MÓVEIS COM LIMPEZA E LOGÍSTICA,**

TRANSPORTE E PESSOAL DE APOIO NOS PE-RÍODOS DIURNO E NOTURNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, conforme solicitações nº 588/2019, 780/2019, 782/2019, 783/2019 e 784/2019, **constante no processo administrativo nº. 000051951/2019**. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2019.

Matheus Alberti Rocha
Pregoeiro

Protocolo 143810

Anicuns

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANICUNS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019. Processo PREGÃO PRESENCIAL 037/201 Modalidade: Pregão Presencial
Número: 037/2019. Objeto: **Contratação de empresa para locação e montagem de tenda, banheiro químico, cadeira, mesa e outros, edital disponível no sítio eletrônico <http://www.anicuns.go.gov.br/>. Abertura: 06/09/2019 as 16h00min. Anicuns, 22 de agosto de 2019.**

JOSE ALCEU CAIXETA FILHO- Secretário de Administração

Protocolo 143795

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANICUNS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019. Processo PREGÃO PRESENCIAL 038/2019 Modalidade: Pregão Presencial Número: 038/2019. Objeto: **Contratação de empresa para locação e montagem de cobertura de palco, gradil e outros, edital disponível no sítio eletrônico <http://www.anicuns.go.gov.br/>. Abertura: 09/09/2019 as 16h00min. Anicuns, 22 de agosto de 2019. JOSE ALCEU CAIXETA FILHO - Secretário de Administração**

Protocolo 143796

Aragarças

Pregão nº 39/2019 Processo n.º 2097/2019 **RETIFICAÇÃO**
Fica retificado o prazo de entrega do equipamento para 60 (sessenta) dias uteis, a não entrega no prazo ocorrerá notificação. Aragarças, 22 de agosto de 2019. Miguel Moreira da Silva Junior Pregoeiro Oficial

Protocolo 143832

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: **Contratação de empresa para execução de reforma nas escolas e creches do Município de Aragarças/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 05/2019, saindo como vencedor, MAF CONSTRUTORA EIRELI com o valor total de R\$ 321.567,03 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos). Aragarças, 06 de junho de 2019. Miguel Moreira da Silva Junior Pregoeiro Oficial Decreto 02/2019**

Protocolo 143844

Pregão nº 39/2019 Processo n.º 2097/2019 **REVOGAÇÃO**
Diante da impugnação do edital de fls. 132 a 143, em relação ao item Digitalizador de Raio X e de acordo com o Parecer de fls. 144/145, a presente licitação se encontra revogada apenas quanto ao item Digitalizador de Raio X, quaisquer duvidas no site www.aragarças.go.gov.br ou (064) 3638-2475 ramal 28. Aragarças, 22 de agosto de 2019. Miguel Moreira da Silva Junior Pregoeiro Oficial

Protocolo 143843

Bom Jardim de Goiás

Aviso De Anulação De Licitação Processo Nº 1660/2019. O Município De Bom Jardim De Goiás Avisa Que Publicou No Site: <http://www.>

bomjardim.go.gov.br/, O Decreto N°095/2019de 21/08/2019, Que Anulou, Por Ilegalidade, A Licitação Pregão Presencial N° 005/2019, E O Contrato N° 022/2019, De Aquisição De Uma Máquina Retroescavadeira, Firmado Com A Empresa: Valence Máquinas E Equipamentos Ltda, Cnpj N° 02.250.241/0005-24. Bom Jardim De Goiás/Go, 21 De Agosto De 2019. João Batista Figueira. Superintendente Municipal De Administração.

Protocolo 143600

Aviso De Licitação Pregão Presencial - 014/2019/Srp/ Pmbj-Go. O Município De Bom Jardim De Goiás Torna Publico Que Será Realizado Pregão Presencial N° 014/2019. "Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual aquisição De Medicamentos, Materiais, Produtos Odontológicos Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde", Data Da Sessão Publica: 04/09/2019 Às 08h00min (Horário De Brasília - Df). Edital E Demais Informações No Site <http://www.bomjardim.go.gov.br/>, Prefeitura Municipal De Bom Jardim De Goiás "Situado Na Praça José Benjamim, S/N", Centro, Bom Jardim De Goiás". Fone: (64) 3657-1390. Rubiana Espindola Castro. Pregoeira Oficial

Protocolo 143769

Aviso De Licitação Pregão Presencial - 013/2019/ Pmbj-Go O Município De Bom Jardim De Goiás Torna Publico Que Será Realizado Pregão Presencial N° 013/2019. "Objeto: Pregão Presencial Visando Aquisição De Mobiliário E Equipamentos Para A Escola Da Pró-Infância". Data Da Sessão Publica: 03/09/2019 Às 11h00min (Horário De Brasília - Df). Edital E Demais Informações No Site <http://www.bomjardim.go.gov.br/>, Prefeitura Municipal De Bom Jardim De Goiás "Situado Na Praça José Benjamim, S/N", Centro, Bom Jardim De Goiás". Fone: (64) 3657-1390. Rubiana Espindola Castro. Pregoeira Oficial

Protocolo 143772

Bom Jesus de Goiás

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO, através de seu Pregoeiro torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº 013/2019, agendada para 23/08/2019, foi remarcada para a data de 05/09/2019, às 08h30min em virtude da republicação do Edital, para adequações de prazo de entrega e especificações dos produtos, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução na entrega dos mesmos. Informações: Edital disponível, no site www.bomjesus.go.gov.br. Tel.: (64) 3608-8903 horário comercial, ou pelo e-mail: licitacao@bomjesus.go.gov.br. Bom Jesus-GO, 21 de agosto de 2019. Valdivino Silvestre-Gestor do F.M.S. - Eli Alves - Pregoeiro

Protocolo 143808

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Aviso de Intimação

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2019.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de engenharia civil, para a construção de: LOTE 1 - Pavimentação urbana pelo método TSD e Micro-Drenagem pluvial superficial (meio fio e sarjetas).**

O Município de Bom Jesus-GO intima a empresa SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, para que no prazo de (05)cinco dia uteis realize a diligencia tendente à correção das questões: 1-Não apresentou composição de custo unitários dos serviços; 2- A composição unitário do BDI; 3-A composição dos encargos sócias e correção do preço global e correção dos preços unitários para serviços distintos. Fica designada sessão para julgamento da proposta imune de erros para o dia **30 de agosto de 2019 às 09:00 horas**. 22 de agosto de 2019. Danillo Miguel Silva-Gestor Público - Débora Borges de Oliveira e Silva-Presidente da C.P.L.

Protocolo 143804

Catalão

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

Município de Catalão. Estado de Goiás. A Fundação Cultural Maria das Dores Campos - CNPJ nº 24.811.903/0001-10, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e devido a necessidade de retificações no Edital e no Termo de Referência, fica adiada a sessão do Pregão Presencial nº 102/2019 - Processo nº 2019025711 para o dia 06/09/2019 às 08h:15min. Edital e Termo de Referência retificados poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64- 3441-5081, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 22 de agosto de 2019. MARCEL AUGUSTO MARQUES. Núcleo de Editais e Pregões. Departamento de Licitações. Município de Catalão.

Protocolo 143890

Crixás

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Crixás através da Comissão de Licitação da Prefeitura de Crixás torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas a partir do dia 22 de agosto de 2019 com termino em 30 de setembro de 2019, pedidos/requerimentos de Inscrição para Credenciamento de empresa e/ ou profissional médico, para prestar serviços como Perito do Instituto de Previdência do Município de Crixás-GO, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 008/2019 de 02 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Previdência de Crixás-GO. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210 e 3365-2674. Crixás-GO, 21 de agosto de 2019. Leandro Oliveira Santos - Presidente da CPL

Protocolo 143867

Diorama

Edital De Concurso Público Nº 001/2019

Avissamos aos interessados que estarão abertas, no período entre 23/09/2019 até o dia 13/10/2019, no site <http://www.institutoexcelenciapr.com.br/>, desde que efetue o pagamento até o dia 14/10/2019 através de boleto bancário, as inscrições para o concurso público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Diorama, nos cargos de Assistente Social, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal de Tributos AF-I, existentes no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Administração. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e <http://diorama.go.gov.br/transparencia/>. Inf.: (64) 3689-1101 no dep. de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariumunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura Av. DeP. José de Assis s/n, Centro,- Sala de Licitações.Diorama-Go, 22 de agosto de 2019. Valeria F. Dos santos - Prefeita Danihanne S. Teixeira - Pres. CPL.

Protocolo 143829

Doverlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019
A Prefeitura de Doverlândia, Estado de Goiás, com base no art. 4º, I, da Lei Federal 10520/2002, torna público que realizará no dia 05/09/2019, às 13:30 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2019. Objeto: Aquisição parcelada de

material betuminoso e agregados para operação tapa buracos. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.doverlandia.go.gov.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com Doverlândia, 22/08/2019. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 143846

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 825/2019-CPL. Contratado: Primavia Veiculos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção/revisão de 80.00km do veículo Fiat Toro. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 281/2019. Prazo: 22/08/2019 à 22/09/2019. Valor. R\$ 882,04//.

Protocolo 143847

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019 AVISO SUSPENSÃO DA
SESSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que SUSPENDERÁ - em decorrência de alterações no Termo de Referência - na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2019, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão, com lança e braço isolado, com cesto aéreo, com motorista, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e suas respectivas superintendências, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha Pregoeira

Protocolo 143855

Prefeitura Municipal de Formosa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata n.º: 039/2019 - CPL. Contratado: RENOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME Objeto: Aquisição de limpeza pesada para manutenção da secretaria de saúde, no Município de Formosa/GO. Modalidade: Pregão Presencial (SRP) n.º 038/2019. Prazo: 20/08/2019 à 20/08/2020. Valor. R\$ 62.722,80. Contratado: R7 COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Objeto: Aquisição de limpeza pesada para manutenção da secretaria de saúde, no Município de Formosa/GO. Modalidade: Pregão Presencial (SRP) n.º 038/2019. Prazo: 20/08/2019 à 20/08/2020. Valor. R\$ 916.830,00

Protocolo 143902

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 05 de setembro de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades sob gestão da mesma no Município de Formosa/GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 22 de agosto de 2019. Luciene de Souza Bernardo Pregoeira

Protocolo 143906

Goianira

Aviso De Licitação Pregão Presencial N.º 055/2019. O Município De Goianira, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 04/09/2019 Às 09:00 Horas, No Auditório De Sua Sede, Situada Na Avenida Goiás, N.º 516, Centro, Cep: 75.370-000, Na Cidade De Goianira/Go, Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Do Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando O Registro De Preços Para Eventual Futura Aquisição De Leite Uht Integral E Leite Integral Pasteurizado Tipo C, Conforme Especificações Do Termo De Referência. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Prefeitura Pelo Telefone (62) 3516-4670, De Segunda A Sexta Feira, No Horário Das 08:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00h. O Edital Encontra-Se Disponível No Site www.Goianira.Go.Gov.Br. Fernando Silva Fernandes -Pregoeiro.

Protocolo 143835

Goiatuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO- AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-FMAS
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, no prédio da Prefeitura municipal, na Rua São Francisco 570, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, bem como do processo de Inexigibilidade de Licitação, a realização de **CREDENCIAMENTO de SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL nº: 3.044/17 de 15 de Maio de 2017 e DECRETO nº: 14.136/2019 do dia 12 de julho de 2019**, até o dia 31 de dezembro de 2019. Goiatuba-Go, 22 de Agosto de 2019; Gilson Rosa Batista - Gestor Municipal, Fernanda Santana Rosa - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 143803

Iaciara

Prefeitura Municipal de Iaciara.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
006/2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Passeio Público. DATA DE ABERTURA: 11/09/2019 HORÁRIO: 09:00h. LOCAL: Av. Afredo Nasser Qd 07 Lote 29- Iaciara - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.iaciara.go.gov.br. Iaciara, 22 de Agosto de 2019. Presidente CPL- Eva A. Gouveia da Silva.

Protocolo 143858

Prefeitura Municipal de Iaciara.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
007/2019.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal e demais Ambientes da mesma Unidade Hospitalar. DATA DE ABERTURA: 11/09/2019 HORÁRIO: 14:00h. LOCAL: Av. Afredo Nasser Qd 07 Lote 29 Iaciara - Goiás RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.iaciara.go.gov.br. Iaciara, 22 de Agosto de 2019. Presidente CPL- Eva A. Gouveia da Silva.

Protocolo 143859

Itarumã

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 018/2019

Extrato de Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP Nº 018/2019 Tipo: Menor Preço Por Item Data da Abertura dos Envelopes: 05/09/2019 - 09h00min O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº. 18, Centro, em Itarumã/GO, por seu Pregoeiro, Sr. Weuguer Flávio Ferreira Santos

torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 018/2019, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Município de Itarumã, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã, no endereço acima, e informações pelo telefone: (64) 3659-1254 ou no site www.itaruma.go.gov.br. Itarumã, 22 de agosto de 2019.

Protocolo 143837

Jataí

Aviso De Licitação Concorrência Nº 012/2019. O Município De Jataí, Através De Sua Comissão Especial De Licitações, Avisa A Todos Interessados Que Realizará Licitação Pública, Na Modalidade Concorrência, Do Tipo Maior Oferta, Visando A Alienação, Venda De 01 (Um) Bem Imóvel Integrante Do Patrimônio Público Municipal, Devidamente Autorizada Pela Lei 4.105, De 28 De Junho De 2019, Localizado Na No Cruzamento Da Alameda Marginal Jataí Com A Rua Maracá, No Setor Olavo, Objeto Da Matrícula Nº 60.570 Do Cri Local, Por Pessoa Física Ou Pessoa Jurídica. Edital E Anexos, Disponíveis Para Download No Site Da Prefeitura. Abertura: 26/09/2019, Às 08h30min. Local: Sala De Reuniões Do Centro Administrativo Municipal - Rua Itarumã, 355 - Setor Santa Maria. Site: <http://www.jatai.go.gov.br/> Fone: (64)3632-8812 Renata Soares De Carvalho Presidente Suplente Da Comissão Especial De Licitação

Protocolo 143817

Joviânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
 AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, e odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia de Saúde da Família - ESF, Hospital Municipal São Sebastião e também para o Plano Municipal de Saúde - PMS, do Município de Joviânia para o período do segundo semestre de 2019. SESSÃO DE ABERTURA: 06/09/2019 - HORA: 09h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Joaquim Luiz Barbosa, nº 83, Planta Municipal, Joviânia - Go. TIPO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviânia-GO, ou pelo e-mail jovianiacpl@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: <http://www.joviania.go.gov.br/>. Joviânia - GO, 22 de Agosto de 2019. Darlene Pereira Silva dos Reis França Pregoeira

Protocolo 143861

Matrinchã

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
 EDITAL Nº 001 - ABERTURA E REGULAMENTO GERAL
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, através da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público a abertura das inscrições no período de 26 de agosto a 25 de setembro de 2019 objetivando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Garis. O edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura e no site <http://www.matrincha.go.gov.br/> em conformidade com a legislação em vigor. Matrinchã-GO, aos 22/08/19. Jessé Cesar Silva. Presidente da CEOPSS

Protocolo 143891

Minaçu

AVISO LICITAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A íntegra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site <http://www.minacu.go.gov.br/>, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. Minaçu/GO. PREGÃO 093/2019 - DATA 11/09/2019 - HORÁRIO 13h30m - OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTOS E CONFECÇÃO DE PISO GRANITINA COM JUNTA PLÁSTICA 1X1MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Minaçu - GO, 22 DE AGOSTO DE 2019. Silvane Ferreira dos Santos Presidente da CPL

Protocolo 143862

COMUNICADO DE SUSPENSÃO SINE-DIE

O Município de Minaçu, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados. SUSPENSÃO SINE-DIE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2019 que seria realizado do dia 09/09/2019 as 08h:30min, tendo por objeto Locação de veículo tipo VAN para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Minaçu - GO para adequação dos seus anexos (projetos e memorial descritivo) Minaçu-Go, aos 22 dias do mês de Agosto de 2019. SILVANE FERREIRA DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 143881

Mineiros

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL No 101/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, no 001 - Centro, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 09 de setembro de 2019, às 09:00h (nove horas), na sala de licitações - sala 11 - no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816. Juno Santos Barbosa - Presidente da Comissão Geral de Licitação

Protocolo 143840

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
 OBJETO: Aquisição de apostilas. DATA DE ABERTURA: 05/09/2019; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 22 de agosto de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro.

Protocolo 143863

Nerópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 05/09/2019 às 09:00 horas, o Pregão Presencial SRP de Nº 44 /2019, TIPO MENOR preço por item, visando à aquisição de refeições tipo MARMITEX para atender os funcionários do SAMU e Vigilância Epidemiológica, conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis 22 de agosto de 2019. Sergio Viana Pregoeiro.

Protocolo 143754

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 05/09/2019 às 14:00 horas, o Pregão Presencial SRP de Nº 47 /2019, TIPO MENOR preço por item, visando à prestação de serviços e locação de aparelhos para terapia respiratória, oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar, como também a recargas de cilindros ofertados ao SAMU do município. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis 22 de agosto de 2019. Sérgio Viana Pregoeiro.

Protocolo 143756

Novo Gama

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10931/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 MENOR PREÇO POR ITEM

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 027/2019, ficando convocada as empresas: TRANSMARIANA SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ 27.958.445/0001-35, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) e a empresa RB COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 25.106.385/0001-05, vencedora do item: 02, no valor total de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para assinatura do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02. Novo Gama - GO, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO Prefeita Municipal

Protocolo 143886

Paranaiguara

Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranaiguara/GO. Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 040/2018. Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, CNPJ/MF nº 11.204.871/0001-43, e a empresa AGE Construções LTDA, CNPJ nº 20.605.816/0001-56, celebram 4º aditivo ao contrato 040/2018 com o objeto: Aditivar a Cláusula Segunda - do objeto - do contrato administrativo nº 040/2018, acréscimo do objeto para complementar a reforma de Unidade de atenção especializada em Saúde no município de Paranaiguara/GO, contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de reforma de Unidade de atenção especializada em Saúde no município de Paranaiguara/GO. Valor Total do acréscimo ao objeto: R\$ 200.763,90 (Duzentos mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Data da assinatura: 21 de agosto de 2019. Marilane da Silva Barbosa, Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 143793

Perolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo 111/2019, de 06 de agosto de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº. - Centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **06 de setembro de 2019, às 13h30min**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua José Alves Vilela s/nº, Perolândia - GO**, para a realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a **aquisição de 01 (um) Caminhão Coletor de Lixo equipado com Caçamba de 12 m³, para a composição da Frota Municipal, através do Convênio nº 882014/2018; Processo nº 59800.001519/2018-70, que entre si celebram o Superintendência do Desenvolvimento do**

Centro-Oeste e o Município de Perolândia/GO. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site <http://www.perolandia.go.gov.br/>, <http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>, ↑ e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 23 de agosto de 2019. Patrícia Freese Assis-Pregoeira

Protocolo 143823

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo 111/2019, de 06 de agosto de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº. - Centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **09 de setembro de 2019, às 13h00min**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua José Alves Vilela s/nº, Perolândia - GO**, para realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item" - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) -"**, para eventual e futura aquisição contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um suco, para funcionários a serviço da Administração Municipal e autoridades em eventos municipais na cidade de Perolândia e Jataí. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site <http://www.perolandia.go.gov.br/>, <http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>, ↑ e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 22 de agosto de 2019. Patrícia Freese Assis-Pregoeira

Protocolo 143824

Planaltina

MUNICÍPIO DE PLANALTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
O MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO torna público o Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 51/2019, cujo objeto se trata do registro de preços para eventual execução de serviços de combate e prevenção às pragas urbanas, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, tendo como vencedora a empresa: **CONTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 13.498.257/0001-67, com o valor total de R\$ 24.080,00. A ata de Registro de Preços estará disponível no site www.planaltina.go.gov.br. Maiores informações Fone: (61) 3637 1273. Ildeci Mariana Gomes, Pregoeira. Planaltina, 22 de agosto de 2019.

Protocolo 143868

MUNICÍPIO DE PLANALTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
O MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO torna público o Registro de Preços referente ao Pregão Presencial 47/2019, cujo objeto se trata do registro de preços para eventual execução de serviços funerários para atender os serviços sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como vencedora a empresa: **PLANALTINA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 01.746.080/0001-91, com os itens de 01 ao 04, no valor total de R\$ 28.000,00. A ata de Registro de Preços estará disponível no site www.planaltina.go.gov.br. Maiores informações Fone: (61) 3637 1273. Ildeci Mariana Gomes, Pregoeira. Planaltina, 21 de agosto de 2019.

Protocolo 143869

**Rianópolis****MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00min do dia 05 de setembro de 2019, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS, conforme Processo Administrativo nº 039/2019 de 19/08/2019. O Edital e anexos estão disponíveis no site www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis, 23 de agosto de 2019. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 026/2019**

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 14h00min do dia 17 DE SETEMBRO DE 2019, licitação pública na DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PUBLICA nº 026/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS, conforme Processo Administrativo nº 040/2019 de 21/08/2019. O Edital e anexos estão disponíveis no site www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis, 23 de agosto de 2019. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Pregoeiro.

Protocolo 143882

Rio Verde**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE
ARP 081/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preço para futura aquisição de novos equipamentos de processamento de dados e itens fracassados no PP 178/2018 para atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. O resultado assim se mostrou: empresas:

EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.242.246/0001-75, com o valor total de R\$ 77.362,75. GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CNPJ: 20.919.337/0001-04, com o valor total de R\$ 346.500,00. PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 28.055.727/0001-95, com o valor total de R\$ 757.575,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 22 de Agosto de 2019.

**ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro**

Protocolo 143773

Santa Terezinha de Goiás**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 005/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Goiás AVISA que, no período de 26 á 30 de agosto de 2019, estará recebendo as inscrições para credenciamento de 01 (um) medico ortopedista para atender a demanda junto ao Hospital Municipal de Santa Terezinha

de Goiás-Go, conforme descrição no edital publicado no site:www.santaterezinhadegoias.go.gov.br. Santa Terezinha de Goiás, 22 de agosto de 2019. SILVIO DE SOUSA ASSUNÇÃO Secretário de Saúde

Protocolo 143870

São Patrício

Aviso De Chamada Publica Edital N° 003/2019 - Proc. N° 045/19A Prefeitura Municipal De São Patrício-Go, No Uso De Suas Atribuições Legais, Pelo Presente Edital De Chamamento, Convoca Todos Os Prestadores De Serviços Da Área De Saúde Conforme Anexo I Vinculados Ou Não Ao Sus Para No Dia 02 De Setembro De 2019, No Horário Das 08:00 Às 11:00 Horas No Seu Departamento Da Cpl, Sito À Rua: Maria Tavares De Andrade, S/N, Setor: Bouganville, São Patrício, Goiás, Fone (062) 3340 0066, Onde Poderão Obter A Cópia Do Edital E Anexos, Entregarem Os Envelopes Contendo A Documentação E Proposta Para Contratações/Credenciamento De Profissional Na Área Da Saúde Para O Fundo Municipal De Saúde De São Patrício-Go, Para Período De Setembro A Dezembro De 2019. Sala Do Departamento De Licitações Aos 22 Dias Do Mês De Agosto Do Ano De 2.019.Sara Maria Teodoro Da Silva Presidente Cpl

Protocolo 143839

São Simão**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2018 RETIFICADO EM
20/08/2019**

Wilber Floriano Ferreira, prefeito do município de São Simão-Go, torna público a abertura das inscrições para as funções: Agente Comunitário de Saúde Rural, Agente Comunitário de Saúde Urbano e Agente de Combate à Endemias, sendo as inscrições feitas via internet no site <http://www.consemp.com.br/> no período de 22/09/2019 a 23/10/2019 ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Simão, site a praça cívica nº 01, centro São Simão-GO, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo estará disponível no site <http://www.consemp.com.br/>.

Protocolo 143848

Senador Canedo**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 EXTRATO DE TERMO DE
ANULAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, caput, bem como o CERTIFICADO nº. 00261/2019 - SLC do TCM/GO. CONSIDERANDO as alegações constantes do Termo de Anulação anexo ao processo administrativo nº. 23203/2018, RESOLVE: DECLARAR NULO o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019; DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23203/2018; DETERMINAR a abertura de NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO e ELABORAÇÃO DE NOVO EDITAL para contratação de empresa do ramo, para fornecimento de licenciamento de Software de Sistemas de Gestão Pública, de forma integrada e Data Center, conforme discriminado no Termo de Referência, para as diversas secretarias da Administração Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, conforme quantitativo e demais especificações técnicas contidas no Termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº. 23203/2018. COMUNICAR esta decisão ao TCM/GO e demais órgãos que se fizerem necessários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Senador Canedo/GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2019. SÉRGIO DE OLIVEIRA FERREIRA Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Protocolo 143872

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇOS Nº. 004/2019

O Município de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL constituída pelo Decreto nº. 1.857/2018, COMUNICA o resultado do JULGAMENTO das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção do novo PSF da Vila Matinha, no município de Senador Canedo/GO, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Conforme ata constante do processo administrativo nº. 16539/2019, a CPL declarou vencedora do presente certame a empresa CONSTRUTORA DIRCE LOPES EIRELI - ME - CNPJ nº: 01.955.180/0001-28 com a proposta no valor total de R\$ 644.621,13 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e treze centavos). Abre-se o prazo recursal nos termos do inc. I, alínea "b", art. 109 da Lei 8.666/93. Senador Canedo/GO, 21 de agosto de 2019. Gilson Rodrigues de Oliveira Presidente da CPL

Protocolo 143871

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 017/2019, destinado à AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO QUE SERÃO UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL. Acontecerá às 09 horas do dia 05 de setembro de 2019. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site www.silvania.go.gov.br ou e-mail licitacaosilvaniago@hotmail.com. Silvânia, 22 de agosto de 2019. Ruitter Gomes de Souza- Presidente da CPL.

Protocolo 143874

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 018/2019, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO E RASTREAMENTO DO VEÍCULO, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE SILVÂNIA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICRO PROCESSADOS E/OU COM CHIP, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS

DE PASSEIO, CARGA, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE PROPRIEDADE OU POSSE DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL. Acontecerá às 09 horas do dia 10 de setembro de 2019. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site www.silvania.go.gov.br ou e-mail licitacaosilvaniago@hotmail.com. Silvânia, 22 de agosto de 2019. Ruitter Gomes de Souza- Presidente da CPL.

Protocolo 143877

Sítio d'Abadia

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A CPL da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, juntamente com o FMS, comunicam aos interessados que farão realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de profissionais da área da Saúde em especialidades diversas, com o recebimento de documentação a realizar-se no Protocolo da Prefeitura Municipal do dia 23.08 ao dia 23.09.2019. Maiores informações pelo e-mail licitacao@sitiodabadia.go.gov.br ou pelo fone (62) 3483-1154.

Sítio D'Abadia - GO, 23 de agosto de 2019.

Michael Dias Dias
Presidente da CPL

Protocolo 143842

Vila Propício

Aviso De LicitaçãoO Município De Vila Propicio - Go, Torna Publico Aos Interessados Que Pregão Presencial, Srp 022/2019, Com Abertura No Dia 04/09/2019 Às 08:00 H. Referente A Aquisição Camionete Tipo Pick-Up 4x2, Flex. Cabine Dupla. Para Atender A Secretaria De Administração E Finanças Do Município De Vila Propício. Informações Complementares Na Sede Da Prefeitura Municipal De Vila Propício, Horários Das 07:30 Hrs Às 10:00hrs E Das 13:30hrs Às 16:30 Hrs, No Seguinte Endereço: Rua 05, S/Nº, Centro, Vila Propício -Go, Pelo Telefone (062) 3320 0184 E No Site Www.Vilapropicio.Go.Gov.Br. Vila Propício - Goiás, 23 De Agosto De 2.019. Vinicius Hithanohan Muniz De Pina Pregoeiro

Protocolo 143850

FUNDOS MUNICIPAIS

Anápolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 011/2019

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001/2019, homologado através do Edital de Homologação Nº 003/2019, de 22 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 303, de 21 de junho de 2013, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de excepcional interesse público, conforme listagem em anexo, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Professor Roberto Mange, Nº 152, Vila Santana, Fones: 3902-1007 e 3902-1018, no Departamento de Gerência de Modulação - RH, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste (dias 26, 27 e 28 de agosto de 2019), das 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- * 01 (uma) foto 3x4;
- * Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;
- * Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- * Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com último comprovante de votação, 1º e 2º turnos;
- * Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- * Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida por Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
- * Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso da respectiva área exigida, conforme previsto no Quadro I do Edital Nº 001/2019; (Pedagogia/Normal Superior);

- * Fotocópia do comprovante de residência atual;
- * Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- * Original da Certidão Negativa dos Distribuidores Criminais nos lugares de residência do(a) candidato(a) nos últimos 05 (cinco) anos - válida por 180 dias;
- * Original do Atestado de Saúde Ocupacional sobre sua aptidão para o desempenho da função, assinado e carimbado por médico habilitado do trabalho, válido por 90 (noventa) dias;
- * Declaração de compatibilidade de horários de Cargos Públicos acumuláveis na forma do disposto no art. 37, XVI, "a", "b", "c", da Constituição Federal - válida por 60 (sessenta) dias;
- * Declaração assinada pelo(a) candidato(a) de que não foi demitido(a) por justa causa em órgão público;
- * Inscrição PIS/PASEP;

OBS: Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação munidos de toda a documentação citada acima mais laudo médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a sua provável causa, para serem encaminhados à Perícia Médica do Município.

Todos os documentos deverão ser entregues no Departamento de Gerência de Modulação - RH da SEMED, em 02 (duas) cópias.

1. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR

1.1. CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Nota Total	Classificação	
Laura Pereira de Castro Prado	32	280º	
Érika Barbosa Ramos de Araújo	32	281º	
Jéssica Chaves Santiago	32	282º	
Amanda Rodrigues da Silva	32	283º	
Ana Paula Fernandes de Araújo	32	284º	

Valmir Fernando Ferreira Rutke	32	285º	
Adriana Augusta de Oliveira	31	286º	
Divina Soares de Sousa Silva	31	287º	
Josiane Firmino de Jesus	31	288º	
Ironilda Cavalcante Matos	31	289º	
Vilma da Silva Santos	31	290º	
Ludmila Santos Queiroz	31	291º	
Luciane Vieira de Jesus	31	292º	
Kamylla Lais Melo Teixeira Tofollo	31	293º	
Marielle Gomes Balduino	31	294º	
Maria Luiza Tereza Prado Santos	31	295º	
Milena Montalvão Oliveira	31	296º	
Kênia Maria Gonzaga Santos	31	297º	
Natália Fernandes Ribeiro	31	298º	
Ivany Dias Barros Garção	30	299º	
Cleonice Lopes de Mello Marins	30	300º	
Maristela Lopes de Albuquerque	30	301º	
Leonice Hipólito Batista da Silva	30	302º	
Regina Maria da Costa Araújo	30	303º	
Suleiman de Fátima Barreto Antonelle	30	304º	
Divina Alves de Souza Teixeira	30	305º	
Valdeci Pereira de Siqueira Sobrinho	30	306º	
Nagai Siqueira Araújo	30	307º	
Maria Lucia da Rocha Fonseca	30	308º	
Maria Manoelita dos Santos Rodrigues	30	309º	
Cleide de Sousa Santos Romão	30	310º	
Solange Vieira de Melo	30	311º	
Maria Sirlene Oliveira Barbosa	30	312º	
Luiza Fernandes de Oliveira Domingues	30	313º	
Sandra Marise de Carvalho	30	314º	
Maria das Graças Silva Duarte	30	315º	
Maria Reginalda Nunes de Sousa	30	316º	
Marinês Silva Andrade Lima	30	317º	
Laila Vieira de Souza	30	318º	
Romana Neri	30	319º	
Elaine Cardoso da Silva	30	320º	
Adriana Helena Reinke	30	321º	
Maria Cleonice da Silva	30	322º	

Lucinete Rodrigues dos Santos Duarte	30	323º
Leila Cecílio de Souza	30	324º
Elisabeth do Prado Silva	30	325º
Andreia Alves de Moraes Silva	30	326º
Denise da Silva Andrade	30	327º
Christina da Silva Cunha	30	328º
Lindalva de Perpetua Ferreira Santos	30	329º

Protocolo 143825

Buriti Alegre

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
Processos: 03181, 03182, 03183, 03184, 03345, 03346, 03395, 03414/2019. Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia 06/09/2019, às 8hs00min. Pregão Presencial nº 008/2019, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objetivando aquisição de equipamentos para fisioterapia, informática e mobiliários em geral para equipar o prédio do "PSF Vila Rosana" deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 26/08/2019, no site www.buritialegre.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre - GO, 22 de agosto de 2019. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial; Heródoto Santana de Azara - Gestor FMS

Protocolo 143845

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Morrinhos - FMAS Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Educativos. Empresas contratadas: Tf Lima Play 2 Sports - ME. Nº do Contrato: 425/2019 - R\$ 23.338,00; RJ Serviços Eireli - ME. Nº do Contrato: 426/2019 - R\$ 42.300,00. Data da assinatura dos contratos: 21/08/2019. Vigência: 20/08/2020. Morrinhos, 21 de agosto de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 143864

Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática. DATA DE ABERTURA: 10/09/2019; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 22 de agosto de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 143866

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 031/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares visando a gestão adequada dos gases medicinais utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: Empresa: MACRO LIFE IMP DE PRODS MED LTDA EPP CNPJ: 05.022.486/0001-82, com valor de R\$ 70.750,20.

Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSP LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor de R\$ 6.930.0350.

Empresa: OLIMPO COM E SERV EIRELI ME CNPJ: 29.334.988/0001-07, com valor de R\$ 25.288,20.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 08 de Agosto de 2019.

FÁBIO VILELA MATOS

Pregoeiro

Protocolo 143755

Santa Fé de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, através da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, situada na Rua Randalfo Martins de Aguiar, Qd. 09 Lt.01, Residencial Portal do Sol, Santa Fé de Goiás, às 08h00min do dia 09 (nove) de setembro de 2019, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, do tipo menor preço unitário por item, para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAIS PERMANENTES, de acordo com a proposta do Ministério da Saúde, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 10.520/02 e a Lei Federal nº. 8.666/93, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL, através do telefone: (62) 3385-1197 e no site: <http://www.santafedegoias.go.gov.br/> ou e-mail licitacao@santafedegoias.go.gov.br. Santa Fé de Goiás/GO, 22 de Agosto de 2019.

Valério André Vilela Silva

Presidente CPL

Protocolo 143805

CÂMARAS MUNICIPAIS

Anápolis

CONVOCAÇÃO

Ante à proximidade do vencimento do contrato de locação de imóvel nº 01/2018, que ocorrerá no dia 31 de agosto de 2019, a Câmara Municipal de Anápolis-GO solicita que haja manifestação da sra. Maria Helena Gouvêia da Silva Etter, ou de seu representante legal, por escrito, quanto ao interesse de prorrogação na locação por, pelo menos, mais 12 (doze) meses. Tal demonstração de interesse pode se dar via e-mail, encaminhando a mensagem para diretoriaadministrativa@camaraanapolis.go.gov.br ou ofício entregue pessoalmente no Setor de Protocolos desta Casa de Leis. Em caso de dúvida, favor contatar-nos pelo e-mail acima exposto, ou por meio dos telefones: (62) 3099-9905/3099-9906.

Protocolo 143884

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CAMPOS VERDES/GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA
 FRANCK BUENO RIBEIRO DE QUEIROZ, Titular Respondente do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Campos Verdes, Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Campos Verdes, Lt. 02, Qd. 04, Centro, Campos Verdes, Goiás, telefone (62) 3351-6875, e-mail: oficiounicocamposverdes@gmail.com, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREADOR: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CDA nº Valor a Protestar Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado
 51116002081 R\$ 98.571,24 VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Campos Verdes, Goiás, 21 de agosto de 2019.

FRANCK BUENO RIBEIRO DE QUEIROZ - Titular Respondente do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais.

Protocolo 143757

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestados as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREADOR: PGFN-PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CDA Nº	R\$	DEVEDOR/EMITENTE/SACADO
11111004687	89.889,74	JOAO SERGIO BAGGIO
11816000453	217.996,26	EDWARD JOSE JUNIOR

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Expediente de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00hs
 Anápolis-Goiás, 23 de agosto de 2019.

EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º Tabelionato de Protestos de Anápolis.

Protocolo 143766

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: ALZIRA BERNARDO GARCIA, CDA nº 582882, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.015,03; EDMILSON LUIS SOUZA ESPINDOLA, CDA nº 582165, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; CICERO DIAS CARNEIRO, CDA nº 581463, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; JEAN PAUL DOUCE, CDA nº 579694, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; MARCILENE FERNANDES ARAUJO, CDA nº 579652, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.015,03; RUDSON ALVES SILVA, CDA nº 579651, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 191,33; LETICIA LOPES REIS, CDA nº 578949, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.015,03; GILSON ANTONIO BARBOSA, CDA nº 582302, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 262,80; DAUREA APARECIDA RIBEIRO, CDA nº 582163, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 761,27; JOSE CAETANO DE SOUSA, CDA nº 580866, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 744,17; WEDER LUIS DA SILVA, CDA nº 580495, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; EURÍPEDES DE JESUS PEREIRA, CDA nº 580388, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.015,03; VICTOR MOREIRA DE GODOI, CDA nº 580381, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; WILSON ANTONIO DAMASCENO, CDA nº 580380, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.015,03; JOSE ANTONIO DA SILVA, CDA nº 580374, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; ADRIANA AMORIM GONCALVES, CDA nº 579831, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; AILTON RODRIGUES DE CARVALHO, CDA nº 579658, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; CLEIBER PEREIRA DA SILVA, CDA nº 579650, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; VILMAR CONCEICAO SANTANA, CDA nº 578951, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 2.471,38; JORGE HENRIQUE DE ARAUJO, CDA nº 578943, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.015,03; SEBASTIAO SILVIO ALVES BORGES, CDA nº 578941, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 127,55; WILDESON SOARES DA SILVA, CDA nº 582339, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 3.034,87; CLAUDIO BUENO FERNANDES, CDA nº 582168, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; ALVACIR JOSE LAGARES DE FARIA, CDA nº 581195, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.232,76; IVO ALVES DA SILVA, CDA nº 580030, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; ANDRE ALVES DA SILVA, CDA nº 579830, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.172,81; MATHEUS DA SILVA FERREIRA DE SOUSA, CDA nº 579697, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 761,27; WALDEMIR

LAZARO DA SILVA, CDA nº 579693, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 191,33; MARIA LUCINEIDE DA SILVA, CDA nº 579655, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 761,27; ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO, CDA nº 579648, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 2.181,37; CELIA DE SOUSA AIRES DE ABREU, CDA nº 578942, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; ERIVELTON ALVES DE MIRANDA, CDA nº 582230, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.015,03; VALDIR FERREIRA ROSA, CDA nº 582167, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; JOSE OSMAR DELGADO DA CRUZ JUNIOR, CDA nº 581465, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.015,03; MARIA NEUSA FERREIRA LEMES, CDA nº 581197, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; IVONOR ALVES DOS SANTOS, CDA nº 580389, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; FRANCISCO JANUARIO DE ARAUJO, CDA nº 580383, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 191,33; AMELIA MARGARIDA DE CARVALHO, CDA nº 580378, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; LEONARDO DA SILVA FERREIRA, CDA nº 580025, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; PAULO CESAR DA ROCHA SILVA, CDA nº 579695, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.015,03; JOSE SEBASTIAO DA SILVA, CDA nº 579654, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.015,03; DALVANA SILVA SANTOS, CDA nº 579649, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 507,51; EDMILSON XAVIER DE SOUZA, CDA nº 557991, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.043,63; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 12 de Agosto de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 06

Protocolo 143798

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: D. P. REPRESENTACOES LTDA - ME CDA 20190017641, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.990,02; ALESSANDRO ALVES BAHIA ME CDA 20190017640, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.143,81; CHAVEIROS OLIVEIRA LTDAME CDA 20190017639, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.594,50; ANA PAULA DE OLIVEIRA PAIS CDA 20190017638, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.143,81; CONCRETAR CONSTRUTORA E SERVICOS DE LOCACAO L CDA 20190017637, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 837,91; D V PIRES SUPERMERCADO ABACATE CDA 20190017636, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.674,77; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB AROEIRA L CDA 20190017635, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.619,06; COMERCIAL DE FERRAGENS JAPAO LTDA ME CDA 20190017634, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.606,16; ALSW COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS LTDA CDA 20190017632, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.477,91; COOPERATIVA DOS CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS CDA 20190017630, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.911,19; CELIO GOMES CANDIDO CDA 20190017629, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.594,50; CCL TRANSPORTADORA LTDA - EPP CDA 20190017633, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.897,00; COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS TRINDADE LT CDA 20190017631, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 1.180,71; JOAO

RODRIGUES DE MACEDO CDA 20190017173, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 275,43; CLEUSMAR PEREIRA BARBOSA CDA 20190017171, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 292,70; JOSE MARIA DOS SANTOS BARROS CDA 20190017170, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 231,84; ITALO BRUNO SOUZA VIEIRA CDA 20190017169, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 234,37; DIVINA FRANCISCA PIRES VIANA CDA 20190017167, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 275,43; ANA PAULA DE JESUS PEREIRA CDA 20190017166, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 292,24; LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA CDA 20190017165, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 339,33; ANTONIO MARCOS WANDERLEY DA COSTA CDA 20190017164, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 530,51; NURIA KATIUCY ALVES DE ARAUJO CDA 20190017163, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 506,23; EDMA ALVES FERREIRA DE SOUSA CDA 20190017160, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 582,47; LEONARDO ALMEIDA DOS SANTOS CDA 20190017159, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 271,25; CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA CDA 20190017158, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 429,26; JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA CDA 20190017157, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 321,22; WANDERSON PINTO BRANDAO E OUTROS CDA 20190017154, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 261,74; LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA CDA 20190017153, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 336,16; FERNANDO ESTEVAM DANTAS CDA 20190017151, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 229,85; GISELE PERES RODRIGUES SILVA CDA 20190017150, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 273,15; JOSE FERREIRA SILVA CDA 20190017149, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 273,15; PAULO RICARDO VIEIRA SANTOS CDA 20190017148, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 191,48; JOSE MOACIR DA SILVA CDA 20190017147, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; JOSE ARAUJO DE FREITAS CDA 20190017145, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 415,70; WANESSA FERREIRA DE ARAUJO CDA 20190017144, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 231,09; ELSON GONCALVES VALADAO CDA 20190017143, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 259,06; BRUNO DOS SANTOS FORTUNA DORNELES CDA 20190017142, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 521,40; FRANCISCO HORACIO DA SILVA IRMAO CDA 20190017138, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; LUCIANO DIAS CDA 20190017137, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 228,83; KLEIBE PEREIRA DA SILVA CDA 20190017136, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 223,18; MARIA ALBERTINA GONCALVES CAVALCANTE LOPES CDA 20190017135, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 153,21; CARLOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA CDA 20190017132, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 371,79; PATRICIA MOREIRA DA SILVA CDA 20190017131, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 179,87; GLEICIANE RODRIGUES DOS SANTOS CDA 20190017130, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 225,49; LEIDIMAR MARIA CANDIDO CDA 20190017129, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 364,59; ANDRESS CAMILO DE ARAUJO CDA 20190017128, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 255,28; JAIRO SOARES DA SILVA CDA 20190017127, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 195,32; LETICIA LEONORA GONCALVES SILVA CDA 20190017124, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 263,00; MANOEL ALVES RIBEIRO CDA 20190017123, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 510,51; DEUSIVALDO PEREIRA DE SOUSA CDA 20190017122, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 184,40; ANTONIO PEREIRA DA COSTA CDA 20190017121, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 293,30; ANTONIO PEREIRA DA COSTA CDA 20190017120, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 366,18; MARIA DE LOURDES MENDONCA DIAS CDA 20190017119, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 217,27; FABIO ODILON CORDEIRO CDA 20190017116, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 183,51; JOSE ELENI PEREIRA DIAS CDA 20190017114, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 275,43; JOHNATHAN PEREIRA ROSA CDA 20190017111, Vencimento

06/08/2019, Valor R\$ 567,16; ADRIANO SAVIO RIBEIRO E OUTRA CDA 20190017109, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 581,83; FRANCISCO HORACIO DA SILVA IRMAO CDA 20190017107, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 427,97; ANDERSON FERNANDES CARDOSO CDA 20190017105, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 439,58; WANDERSON DA CONCEICAO DE SOUZA DIAS CDA 20190017104, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 226,35; JAIR MANOEL DA SILVA CDA 20190017102, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 275,43; TEREZINHA MARIA DE JESUS CDA 20190017100, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 228,58; ELIETE MENDES DE OLIVEIRA CDA 20190016140, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 288,47; JOSE GOMES DA SILVA CDA 20190016129, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 384,53; VALDIRENE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA CDA 20190016126, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 384,53; ABDIAS AGOSTINHO DE SOUZA CDA 20190016122, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 264,19; JOHNY GONCALVES SILVA E OUTROS CDA 20190016119, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 689,02; VIVIAN DE OLIVEIRA CHAVIER E OUTROS CDA 20190016117, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 421,50; MANOEL FLORENCIO BARROS CDA 20190016114, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 302,37; KELLY GARDENYA NAVES CDA 20190016113, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 257,86; TEREZA ANTONIO EUGENIO CDA 20190016108, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 380,13; JOSE MARCILIO VENANCIO DA ROCHA CDA 20190016107, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 384,53; FLORAMI DE FREITAS FERREIRA CDA 20190016106, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 605,46; LORENA FREITAS DE ALMEIDA CDA 20190016105, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 321,55; FRANCISCO DA CONCEICAO E OUTROS CDA 20190016103, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 363,97; MARITA RIOS CUNHA E OUTRO CDA 20190016998, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 561,40; VALDIR FRANCISCO DA COSTA CDA 20190016997, Vencimento 01/08/2019, Valor R\$ 577,05; MARIZIA NEVES VIEIRA FONSECA CDA 20190016995, Vencimento 01/08/2019, Valor R\$ 560,68; ALDA OLIVEIRA LIMA CDA 20190016994, Vencimento 01/08/2019, Valor R\$ 284,84; ILIDIA OLIVEIRA DE SOUSA CDA 20190016993, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 750,77; FIRMINA RODRIGUES REIS CDA 20190016992, Vencimento 01/08/2019, Valor R\$ 709,86; RICARTE SOARES DUTRA NETO CDA 20190016989, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 288,07; REGINA ANTONIA BATISTA SANTOS CDA 20190016987, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 327,21; JUVERCY ALVES DOS SANTOS CDA 20190016985, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 625,78; MARIA LUCIA DE SOUZA CDA 20190016984, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 276,76; JULIO CESAR HELKER CDA 20190016979, Vencimento 01/08/2019, Valor R\$ 284,21; FILIPE AURELIO APOLINARIO DA SILVA CDA 20190016978, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 164,17; PAULO GOMES POVOA CDA 20190016976, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 284,21; JOAO BATISTA DA SILVA CDA 20190016974, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 218,40; RAIMUNDO EDMAR DE ARAUJO CDA 20190016972, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 276,76; GILMAR FERREIRA DA SILVA CDA 20190016969, Vencimento 01/08/2019, Valor R\$ 258,67; LOURDES PINTO ALFREDO CDA 20190016968, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 90,15; JOANA DARK CAMPOS OLIVEIRA CDA 20190016967, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; MARCO AURELIO BARROS PINTO E OUTRO CDA 20190016966, Vencimento 01/08/2019, Valor R\$ 258,72; ALEXANDRE MOREIRA TOBIAS CDA 20190016965, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 286,29; GABRIELA KETLY TELES SANTOS CDA 20190016958, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 585,42; JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS CDA 20190016956, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 226,10; JAIR CARIOCA DE OLIVEIRA CDA 20190016955, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 318,80; GEORGE CARIOCA DE

OLIVEIRA CDA 20190016954, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 591,73; DOUGLAS FERNANDO RAMOS SILVA CDA 20190016950, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 307,97; ELIZABETH RAMOS CDA 20190016949, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 352,86; ANTONIO ROMERO CDA 20190016944, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 276,76; SILVIO FRANCISCO PIRES CDA 20190016943, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 278,22; NATTANY VANDA SILVA FIDELIS CDA 20190016942, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 307,97; GENI MARIA PEREIRA E PEDRO JOSE PER CDA 20190016939, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 240,91; JORGE LUIZ DA SILVA CDA 20190016938, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; ROMEU FERREIRA DE ASSIS CDA 20190016937, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 307,97; CLAUDIMILSO DOS SANTOS E OUTROS CDA 20190016935, Vencimento 01/08/2019, Valor R\$ 448,25; LORAINÉ SOUZA DE MOURA CDA 20190017155, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 245,29; PONTA KAIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD CDA 20190017141, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA CDA 20190017126, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 281,99; PONTA KAIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD CDA 20190017115, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 86,30; FERNANDO MARTINS TEIXEIRA CDA 20190017103, Vencimento 06/08/2019, Valor R\$ 260,29; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA CDA 20190016139, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 404,02; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA CDA 20190016138, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 377,79; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA CDA 20190016137, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 377,79; NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA E SOUZA CDA 20190016136, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 377,79; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016996, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 388,86; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016988, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 425,12; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016983, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 199,36; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016982, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 276,76; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016981, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 276,76; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016980, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 307,97; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016973, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 487,80; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016962, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 284,21; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016960, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 367,47; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016941, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 276,76; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA CDA 20190016936, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 12 de Agosto de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 06

Protocolo 143799

BALANÇO PATRIMONIAL
Albioma Codora Energia S.A.
CNPJ: 07.966.116/0001-29

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas

Albioma Codora Energia S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Albioma Codora Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Albioma Codora Energia S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em

conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo 19 de julho de 2019

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Adriano Formosinho Correia
Contador CRC 1BA029904/O-5

Balanço patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais			
Ativo	Notas	2018	2017
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	14.661	12.939
Contas a receber	5	10.323	5.492
Estoque		866	521
Adiantamentos e despesas pagas antecipadamente		338	222
Impostos e contribuições a recuperar		81	49
		26.269	19.223
Não circulante			
Depósitos Judiciais		106	57
Impostos e contribuições a recuperar		-	29
Investimento	6	580	545
Imobilizado	7	94.522	80.153
		95.208	80.784
Total do ativo		121.477	100.007
Passivo e patrimônio líquido			
	Notas	2018	2017
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	8	14.188	14.850
Fornecedores		1.219	993
Obrigações trabalhistas		653	419
Impostos e contribuições a recolher	9	1.512	627
Adiantamento de clientes		2	-
		17.574	16.889
Não circulante			
Outros passivos de longo prazo		217	216
Empréstimos e financiamentos	8	36.540	41.398
		36.757	41.614
Patrimônio líquido			
Capital social	10	76.415	67.416
Prejuízos acumulados		(9.269)	(25.912)
		67.146	41.504
Total do patrimônio líquido		67.146	41.504
Total do passivo e do patrimônio líquido		121.477	100.007

Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro - Em milhares de reais			
	Notas	2018	2017
Receita líquida	11	38.761	33.155
Custo dos serviços prestados	12	(18.053)	(17.208)
Lucro Bruto		20.708	15.947
Despesas/receitas operacionais			
Despesas com Vendas	13	(244)	(222)
Gerais e Administrativas	14	(3.074)	(3.044)
Outras receitas operacionais líquidas	15	4.779	2.172
		1.461	(1.094)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		22.169	14.853
Despesas Financeiras		(4.610)	(7.172)
Receitas Financeiras		454	642
Resultado financeiro líquido	16	(4.156)	(6.530)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		18.013	8.322
Imposto de renda e contribuição social	17	(1.370)	(1.391)
Lucro líquido do exercício		16.643	6.931
Quantidade de ações (em milhares) do capital social no fim do exercício (Nota 10)		76.143	74.499
Lucro por ação do capital social no fim do exercício - R\$		0,22	0,09
Lucro líquido do exercício		16.643	6.931

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais			
	2018	2017	
Fluxo de caixa das Atividades Operacionais			
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	18.013	8.322	
Itens que não afetam o caixa operacional			
Encargos de empréstimos e financiamentos	4.545	6.718	
Variações monetárias	(69)	212	
Baixa de imobilizado	8	-	
Depreciação e amortização	7.238	6.719	
	29.735	21.971	
Contas a receber	(4.831)	883	
Impostos a recuperar	(3)	4	
Estoques	(345)	(276)	
Depósitos judiciais	(49)	24	
Demais ativos circulantes	(116)	399	
Fornecedores	225	88	
Obrigações trabalhistas e tributárias	234	150	
Adiantamentos de clientes	2	(1.018)	
Obrigações fiscais	885	40	
Demais passivos não circulantes	1	119	
Caixa líquido utilizado (aplicado) pelas atividades operacionais	25.738	22.384	
Impostos sobre o lucro pagos	(1.370)	(1.207)	
Juros pagos no período	(4.022)	(6.377)	
Caixa líquido utilizado (consumido) pelas atividades operacionais	20.346	14.800	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de outros investimentos	(35)	(51)	
Aquisição de imobilizado	(21.615)	(5.694)	
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(21.650)	(5.745)	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Aumento de capital social	9.000	11.500	
Aquisição de empréstimos e financiamentos	8.098	-	
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(14.072)	(12.390)	
Caixa líquido (utilizado) nas atividades de financiamentos	3.026	(890)	
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	1.722	8.165	
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	12.939	4.774	
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	14.661	12.939	
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	1.722	8.165	

Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais			
	2018	2017	
Lucro líquido do exercício	16.643	6.931	
Outros componentes do resultado abrangente do exercício, líquidos dos efeitos tributários	16.643	6.931	
Total do resultado abrangente do exercício	16.643	6.931	

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Notas	Capital		Acumulados	Prejuízos Total
		Subscrito	Integralizar		
Em 31 de dezembro de 2016		57.116	(1.200)	(32.843)	23.073
Aumento de Capital	10	20.000	(20.000)	-	-
Integralização de Capital	10	-	11.500	-	11.500
Lucro líquido do exercício		-	-	6.931	6.931
Saldo em 31 de dezembro de 2017		77.116	(9.700)	(25.912)	41.504
Integralização de Capital	10	-	9.000	-	9.000
Lucro líquido do exercício		-	-	16.643	16.643
Saldo em 31 de dezembro de 2018		77.116	(700)	(9.269)	67.147

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
Seção A – Informações gerais
1. Informações gerais
1.1 Contexto operacional

A Companhia firmou em 22 de abril de 2015 com a Jalles Machado S.A. o Instrumento Particular de Constituição de Consórcio ("Instrumento"), por meio da qual as partes reúnem insumos, ativos e serviços em ambiente de consórcio para produção de vapor d'água e energia elétrica. Pelos termos do Instrumento, a Jalles Machado S.A. é responsável por contribuir ao consórcio com biomassa e água bruta, entre outros, enquanto a Companhia é responsável pela contribuição de ativos industriais de cogeração e serviços de operação e manutenção. A produção resultante do consórcio é dividida entre as partes. Em 2018, a Companhia aumentou a sua capacidade instalada de geração de 48 MW para 68 MW com a instalação de um terceiro turbo gerador de 20 MW de potência (UG3). A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) liberou em 15 de dezembro de 2018 o início da operação comercial da nova unidade gerador.

A nova unidade geradora (UG3) foi financiada com recursos próprios e com uma cédula de crédito bancário FCO (Fundo Constitucional para Financiamento do Centro-Oeste) junto ao Banco do Brasil firmada em 10 de maio de 2018 por um valor de 11,6 milhões de reais. Em 31 de dezembro de 2018, os desembolsos do financiamento foram de um valor total de 8,1 milhões de reais.

Em 2009, a Companhia firmou contratos de fornecimento no Ambiente de Contratação Regulada, com período de suprimento de 2011 até 2026, no volume total de 87.600 MWh de energia elétrica por ano, ao preço de R\$ 144,52/MWh, corrigido pela anualmente variação do IPCA (preço corrigido de R\$ 258,68/MWh em dezembro de 2018, R\$ 250,94/MWh em 2017).

A Companhia gerou 158 GWh no ano de 2018 (141 GWh no ano de 2017).

A emissão das demonstrações financeiras da companhia foi autorizada pela Administração em 19 de julho de 2019.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1. Declaração de conformidade

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.2 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas, que incluem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis - CPC.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1), requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

2.3 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
2.3 Normas e interpretações novas e revisadas em 2018

Não houve impacto relevante decorrente da adoção de novas normas na elaboração das demonstrações financeiras.

2.4 Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

IFRS 16 - Operações de arrendamento mercantil A IFRS 16/ CPC 06 (R2) substitui às orientações existentes na IAS 17/ CPC 06 (R1) e correspondentes interpretações e estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários, sendo:

- Arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais e móveis de escritório) e;
- Arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos).

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

De acordo com a IAS 17/ CPC 06 (R1), todos os pagamentos de arrendamentos operacionais são apresentados como parte dos fluxos de caixa de atividades operacionais. O impacto das mudanças de acordo com a IFRS 16/ CPC 06 (R2) seria a redução do caixa gerado pelas atividades operacionais e o aumento do caixa líquido usado nas atividades de financiamento pelo mesmo valor. Não há alteração substancial na contabilização dos arrendadores com base na IFRS 16 em relação à contabilização atual de acordo com a IAS 17/CPC 06 (R1). Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação da IAS 17, distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros.

Conseqüentemente, as novas definições de uma locação foram aplicadas a todos os contratos vigentes na data de transição. A mudança na definição de um arrendamento se refere principalmente ao conceito de controle. A IFRS 16/CPC 06 (R2) determina se um contrato contém um arrendamento com base no fato de o cliente ter o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação retrospectiva. As provisões transitórias da norma permitem determinadas isenções. A companhia está elaborando os estudos para a aplicação da norma.

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória. Com base em análises preliminares, a Empresa estima que a implementação destas normas, alterações e interpretações não terão impacto significativo nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial.

Seção B – Riscos
3 Gestão de risco financeiro
3.1 Fatores de risco financeiro

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso o cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais.

O risco é basicamente proveniente das contas a receber e outros recebíveis e de instrumentos financeiros conforme apresentado abaixo.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	14.661	12.939
Contas a receber e outros recebíveis (Nota 5)	10.323	5.492
Ativo circulante	24.984	18.431

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia tem como princípio trabalhar com um número reduzido de instituições financeiras e busca negócios com aquelas que apresentam maior solidez. Além disso, outra política que busca mitigar o risco de crédito é manter saldos de aplicações financeiras proporcionalmente ao saldo de empréstimos e financiamentos junto a cada uma das instituições.

Não existe na história da Companhia registro de perdas em caixa e equivalentes de caixa.

Contas a receber de clientes e outros créditos

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário através de contratos fornecimento até o ano de 2026, de 87.600 MW de energia elétrica por ano, ao preço de R\$ 258,68 por MWh (R\$ 250,94/MWh em 2017) corrigido pela variação do IPCA.

Perda por redução valor recuperável

A Companhia não vê necessidade de constituir a provisão para crédito de liquidação duvidosa sobre o contas a receber de clientes, pois não foram identificados riscos significativas de eventuais perdas prospectivas no encerramento do exercício.

A composição por vencimento das contas a receber na data das demonstrações financeiras para os quais não foram reconhecidos perdas por redução no valor recuperável era o seguinte:

	2018	2017
A vencer	10.321	3.684
Vencido acima de 180 dias	2	2
	10.323	3.686

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco da Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia utiliza de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia tem como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de commodities.

As aplicações financeiras da Companhia são realizadas em Certificados de Depósito Bancário - CDB, que apresentam liquidez imediata.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado:

	2018	2017
Empréstimos e financiamentos	50.728	56.248
	51.947	57.240

Vencíveis em 1 ano
Vencíveis acima de 1 ano

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, excluindo o impacto dos acordos de compensação.

	Valor contábil	até 12 meses	entre 1 e 2 anos	entre 2 e 5 anos	acima de 5 anos
31 de dezembro de 2018					
Empréstimos e financiamentos	50.728	14.188	11.202	22.758	2.580
	50.728				
31 de dezembro de 2017					
Empréstimos e financiamentos	56.248	14.850	22.884	18.514	-

Não é esperado que ocorram diferenças significativas de fluxos de caixa, tanto em relação a prazos quanto em relação a montantes.

• Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros, tem nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

• Risco de taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. As operações da Companhia estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP e IPCA, cujas eventuais flutuações são monitoradas pela Administração.

• Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia eram:

	2018	2017
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	14.661	12.939

Passivos financeiros

Empréstimos e financiamentos 50.728 56.248

3.2 Gestão de capital

A gestão de capital da Companhia é feita para equilibrar as fontes de recursos próprios e terceiros, balanceando o retorno para os acionistas e o risco para acionistas e credores.

A dívida da Companhia para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	2018	2017
Total do passivo Financeiro	50.728	56.248
Caixa e equivalentes de caixa	(14.661)	(12.939)
(=) Dívida líquida	36.067	43.309
Total do patrimônio líquido	67.146	41.504

Total dos empréstimos e financiamentos	50.728	56.248
Capital dos acionistas e terceiros	117.874	97.752
Alavancagem	31%	44%

Seção C - Notas explicativas relevantes selecionadas
4 Caixas e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixas e bancos	2.621	3
Aplicações financeiras (a)	12.040	12.936
	14.661	12.939

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa e aplicações com vencimentos inferiores a 90 dias resgatáveis sem qualquer carência. (a) As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que está sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e a Recibo de Depósito Cooperativo (RDC), indexadas a uma taxa de mercado com base em uma variação percentual em 2017 de 90% a 106% e em 2018 de 97,5% a 103% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A exposição da Companhia a riscos de crédito, taxa de juros e uma análise de sensibilidade relacionados à caixa e equivalentes de caixa é divulgada na nota explicativa nº 3.1.

5 Contas a receber e outros recebíveis

	2018	2017
Ambiente de Contratação Livre	1.559	1.029

7 Imobilizado

	Móveis e Utensílios				Imobilizado		Benfeitorias em andamento		Instalações	Imóveis de terceiros	Total
	Máquinas e equipamentos	Equipamentos Edificações	Computadores e de comunicação	Veículos	Periféricos	Ferramentas					
Em 31 de dezembro de 2016	67.007	12.727	125	70	69	16	376	972	25	81.387	
Aquisições	4.420	-	3	-	-	32	1.132	107	-	5.694	
Baixas	(209)	-	-	-	-	-	-	-	-	(209)	
Depreciações do exercício	(5.878)	(703)	(15)	(9)	(11)	(4)	-	(98)	(1)	(6.719)	
Em 31 de dezembro de 2017	65.340	12.024	113	61	58	44	1.508	981	24	80.153	
Aquisições	3.318	-	21	-	27	39	17.175	1.027	-	21.607	
Transferências (a)	18.683	-	-	-	-	-	(18.683)	-	-	-	
Depreciações do exercício	(6.291)	(645)	(39)	(8)	(14)	(67)	-	(169)	(5)	(7.238)	
Em 31 de dezembro de 2018	81.050	11.379	95	53	71	16	-	1.839	19	94.522	
Custo	118.804	15.196	202	82	128	93	-	2.197	25	136.727	
Depreciação	(37.754)	(3.817)	(107)	(29)	(57)	(77)	-	(358)	(6)	(42.205)	

(a) O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000446/2017-86, resolve liberar a unidade geradora UG3, de 20.000 kW de capacidade instalada, da UTE Codora, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AL.GO.030355-0.01, localizada no município de Goianésia, Estado de Goiás, de titularidade da empresa Albioma Codora Energia S.A., para início da operação comercial a partir do dia 15 de dezembro de 2018.

8 Empréstimos e financiamentos

A Companhia obteve empréstimos, contratados em moeda nacional, com o objetivo de financiar a aquisição de sua planta industrial e suas operações, cujo saldo é composto como segue:

Linha de Crédito	Moeda	Juros médios (a.a.)	2018	2017
BNDES FINEM	(a) R\$	TJLP + 2,05%	5.534	14.920
CCB Itaú/Bradesco	(b) R\$	CDI + 2,60%	37.863	42.035
BNDES Finame	(c) R\$	6%	93	204
Banco do Brasil - FCO TG3	(d) R\$	TFC (4,15%)	8.095	-
			51.585	57.159

Custos de transação a amortizar

	(857)	(911)
	50.728	56.248
Vencíveis em 1 ano	14.188	14.850
Vencíveis há mais de 1 ano	36.540	41.398

(a) Em 30 de junho de 2009, a Companhia firmou contrato de financiamento mediante abertura de crédito com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social no montante de R\$ 74.959. Sobre o principal da dívida incidem TJLP mais juros de 2,05% a.a., com exigibilidade mensal. A amortização do principal está sendo paga em prestações mensais, entre 15 de maio de 2011 e 31 de dezembro de 2022.

A principal garantia e cláusula restritiva deste contrato de financiamento é a seguinte: Propriedade fiduciária das máquinas e equipamentos a serem adquiridos com recursos desta operação, avaliados em R\$ 62.309.

(b) Contratos de financiamentos firmados com os bancos Bradesco e Itaú Unibanco para pagamento de aquisição de 65% das ações de emissão da Sociedade detidas pela Jalles Machado, bem como dos custos relacionados à referida operação.

As principais garantias e cláusulas restritivas deste contrato de financiamento são as seguintes:

- Alienação fiduciária da totalidade das ações da Companhia;
- Cessão fiduciária com condição suspensiva e condição resolutive outorgada pela Companhia de todos os direitos relacionados aos contratos de compra e venda de energia relacionados ao Leilão nº. 02/2009 de Energia Nova A-3;
- Manutenção do índice financeiro de cobertura da dívida (ICSD) mínimo de 1,20x, calculado como quociente da geração de caixa da atividade pelo serviço da dívida.

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, a companhia apresentou ICSD abaixo de 1,20x na parcela da CCB referente ao Banco Bradesco. Não obstante, em 28 de dezembro de 2017 a Companhia obteve manifestação formal junto ao Banco Bradesco sobre sua não objeção ao descumprimento do nível mínimo do ICSD, portanto, renunciando ao direito de decretar o vencimento antecipado dos financiamentos.

Em 2018 a companhia apresentou ICSD acima de 2,20x na parcela da CCB referente ao Bradesco.

(c) Contratos de Financiamentos firmados com os bancos para adquirir equipamentos industriais. A principal garantia é aval da Diretoria.

(d) Contrato de financiamento firmado em 10 de maio de 2018 com o Banco do Brasil (financiamento FCO Fundo Constitucional para Financiamento do Centro-Oeste), para implantação de uma nova unidade de geração de energia elétrica, no valor de R\$ 11.558, com vencimento final em 01 de junho de 2028. O valor de financiamento desembolsado pelo Banco em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 8.098. O resto do financiamento será desembolso em 2019.

Sobre o principal da dívida incidem Taxa de juros de fundos constitucionais de 4,15% a.a., com exigibilidade mensal.

A amortização do principal será paga em prestações mensais, entre 01 de outubro de 2019 e 01 de junho de 2028.

As principais garantias e cláusulas restritivas deste contrato de financiamento são as seguintes:

- Alienação fiduciária de máquinas e equipamentos financiados;
- Cessão fiduciária de direitos creditórios dos CCEAR's, equivalentes ao volume de, pelo menos, 54 GWh/ano de energia comercializada;
- Cessão fiduciária dos valores depositados na conta reserva, equivalente a no mínimo três meses do serviço da dívida, a ser constituída a partir do sexagésimo mês contado da emissão da cédula;
- Fiança corporativa de cada acionista em favor do banco, que permanecerá vigente até a conclusão física e financeira;

Ambiente de Contratação Regulada Leilão A-3/2009 (a)	1.886	1.806
Outras contas a receber (b)	5.232	4.422
Terceiros	8.677	4.257
Partes relacionadas (Nota 19)	1.646	1.235
	10.323	5.492

(a) Receitas referentes a montantes de energia elétrica produzidos e entregues em dezembro a distribuidoras no âmbito do Leilão ANEEL A-3/2009, porém, a serem faturados no mês de janeiro do ano subsequente.

(b) Receitas referentes as vendas de energia liquidadas no mercado de curto prazo ao PLD (preço de liquidação das diferenças).

O aumento dos recebíveis é relativo a falta de liquidez no mercado brasileiro de energia (CCEE) em 2018. Embora o mercado não apresente liquidez, atualmente não são esperadas perdas na realização desses recebíveis.

A Companhia avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes nas datas de 31 de dezembro de 2018 e de 2017 e concluiu que os valores justos se equiparam aos valores contábeis, pois o giro do contas a receber é de curto prazo.

A exposição da Companhia a riscos de crédito e perdas por redução no valor recuperável relacionadas a contas a receber e a outros recebíveis, são divulgadas na nota explicativa nº 3.1.

6 Investimentos

Referem-se a investimento avaliado ao custo na Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Vale do São Patricio Ltda. - Coopercred, no valor de R\$ 583. A Albioma Codora possui 0,63% de participação na Coopercred e não possui influência significativa na sua gestão.

• Manutenção do índice financeiro de cobertura do serviço da dívida (ICSD), mínimo de 1,20x, atendido em 2018.

Movimentação da dívida

Em 31 de dezembro de 2016	68.083
Amortização de principal	(12.390)
Pagamento de Juros	(6.377)
Provisão de juros	6.719
Variações Monetárias	213
Saldo em 31 de dezembro de 2017	56.248
Empréstimos Incorporados	8.098
Amortização de principal	(14.072)
Pagamento de Juros	4.544
Provisão de Juros	(4.022)
Variações Monetárias	(68)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	50.728

Cronograma de amortização da dívida

A seguir, estão as maturidades contratuais dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

Ano	2018	2017
2018	-	14.850
2019	14.188	13.118
2020	11.202	9.766
2021	10.781	9.359
2022	10.655	9.155
2023	1.320	-
2024	1.321	-
2025	1.261	-
Total	50.728	56.248

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade, visa definir um cenário provável e dois outros cenários que, caso ocorram, possam gerar resultados adversos a Empresa.

Operação	Contratos	Cenário Provável		Cenário adverso possível		Cenário adverso remoto	
		Valor	Taxa	Taxa	Perda	Taxa	Perda
		- Reais	(média/ano)	(+25%)	(-25%)	(+50%)	(-50%)
CDI	37.099	8,0650%	10,0813%	748	12,0975%	1.496	
TFC	8.095	6,8000%	8,5000%	138	10,2000%	275	
TJLP	5.534	7,5000%	9,3750%	104	11,2500%	208	
Total	50.728			990		1.979	

9 Impostos e contribuições a recolher

A composição dos impostos e contribuições a recolher é demonstrada a seguir:

	2018	2017
INSS	-	42
FGTS	-	15
IRRF	-	11
PIS a recolher	46	18
COFINS a recolher	212	85
ICMS a recolher	580	11
IRRF sobre terceiros a recolher	11	10
INSS retido a recolher	2	5
ISS retido a recolher	10	46
PIS/COFINS/CSLL retido a recolher	61	51
PIS Diferido	17	-
COFINS Diferido	79	-
IRPJ Diferido	32	-
CSLL Diferido	16	-
IRPJ a Recolher	292	216
CSLL a Recolher	154	117
Total	1.512	627

10 Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social da Companhia é de R\$ 77.116 (R\$ 77.116 em 2017), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, sendo que o valor de R\$ 700 (setecentos reais), será integralizado nos

exercícios subsequentes. O capital integralizado está dividido em 77.115.907 (77.115.907 em 2017) ações ordinárias, sem valor nominal, pertencentes aos seguintes acionistas:

	Em ações integralizadas	
	2018	2017
Jalles Machado S.A.	26.990	26.650
Albioma Participações do Brasil Ltda	50.126	50.126
	<u>77.116</u>	<u>77.116</u>

b) Reserva legal

Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido. Deste saldo 5% (cinco por cento) será destinado para a constituição de reserva legal, até que esta atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; a constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

c) Dividendos

O Estatuto Social prevê que do resultado do exercício 50% (cinco por cento) será revertido a título de dividendo obrigatório devido aos titulares de ações ordinárias, deduzidos dos eventuais dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio.

Devido a Companhia apresentar Prejuízos acumulados, o lucro do exercício foi utilizado para absorver o prejuízo e não foi distribuído dividendos.

11 Receita

A receita operacional da Companhia é composta pela receita de venda, principalmente de energia elétrica, conforme abertura abaixo:

	2018	2017
Ambiente de contratação regulada - ACR	21.833	21.198
Ambiente de contratação regulada - ACL	18.525	13.437
Faturamento de energia elétrica – terceiros	40.358	34.635
Faturamento cancelado	-	(103)
Faturamento líquido de cancelamentos	40.358	34.532
Impostos e contribuições sobre o faturamento	(1.597)	(1.377)
	<u>38.761</u>	<u>33.155</u>

12 Custo

	2018	2017
Insumos para produção	(448)	(514)
Movimentação de Biomassa	(1.571)	(1.689)
Energia elétrica	(1.178)	(615)
Serviços de terceiros	(48)	(121)
Aluguéis de máquinas e equipamentos	(22)	(68)
Insumos para manutenção e reparos	(1.296)	(1.206)
Serviços de terceiros	(1.922)	(2.678)
Gastos com pessoal	(3.321)	(2.454)
Tarifa de uso do sistema de distribuição	(680)	(667)
Outros custos	(363)	(505)
Depreciações	(7.204)	(6.691)
	<u>(18.053)</u>	<u>(17.208)</u>

13 Despesas comerciais

	2018	2017
Gestão e representação comercial	(63)	(81)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - ANEEL	(133)	(123)
Outras despesas	(48)	(18)
	<u>(244)</u>	<u>(222)</u>

14 Despesas gerais e administrativas

	2018	2017
Despesas de ocupação	(138)	(112)
Utilidades	(148)	(121)
Serviços	(1.626)	(1.738)
Despesas com viagem e estadia	(126)	(160)
Despesas com veículos	(154)	(121)
Depreciações	(33)	(27)
Despesas com seguros	(441)	(401)
Outras despesas	(58)	(17)
Tributos e contribuições	(350)	(347)
	<u>(3.074)</u>	<u>(3.044)</u>

15 Outras receitas e despesas operacionais

	2018	2017
Indenização Jalles Machado (a)	4.586	2.004
Venda de sucata	158	117
Outros	35	51
Outras receitas e despesas operacionais líquidas	4.779	2.172

(a) As indenizações recebidas da Jalles Machado, referem-se a multas pelo não cumprimento de cláusulas previsto no contrato de constituição do consórcio entre as partes.

16 Resultado financeiro líquido

	2018	2017
Despesas financeiras		
Juros s/ financiamento e empréstimos	(4.259)	(6.718)
Outras taxas s/ financiamentos	(94)	(194)
Varição monetária passiva	(69)	(213)
Outras despesas	(188)	(47)
	<u>(4.610)</u>	<u>(7.172)</u>

Receitas financeiras

Rendimento de aplicações financeiras	442	605
Outras receitas	12	36
	<u>454</u>	<u>642</u>

Resultado financeiro

17 Imposto de renda e contribuição social – correntes	2018		2017	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Receitas recebíveis (sistema caixa)	39.518	39.518	34.433	34.433
Alíquota aplicada sobre a receita	8%	12%	8%	12%
	3.161	4.742	2.754	4.132
Receitas financeiras	443	443	606	606
Demais Receitas	184	184	150	150
Base de cálculo	3.788	5.369	3.510	4.887
Alíquotas utilizadas	10% e 15%	9%	10% e 15%	9%
Imposto de renda e contribuição social	923	483	926	440
Imposto diferido	(12)	(24)	17	8
Total de IRPJ/CSLL pago	911	459	943	448

18 Compromissos de venda de energia elétrica

A Companhia possui contratos de fornecimento de energia em vigência com distribuidoras até o ano de 2026, no volume total de 87.600 MWh de energia elétrica por ano, ao preço original de R\$ 144,52 por MWh corrigido pela variação do IPCA (preço corrigido de R\$ 258,68 por MWh em

dezembro de 2018, R\$ 250,94/MWh em 2017), conforme abaixo:

Comprador	Quantidade/ano (MWh)
AMAZONAS ENERG	8.062
CAIUA DISTRIB	11
CEAL	81
CEEE DISTRIB	465
CELG	12.307
CELPA	282
CEMAR	78
CNEE	19
COELCE	39
COPEL DISTRIB	1.292
CPFL LESTE PTA	4
CPFL PAULISTA	28.855
CPFL PIRATINGA	12.525
CPFL STA CRUZ	44
ELEKTRO	9.412
ENERGISA BO	8
ENERGISA PB	30
ENERGISA SE	3.128
ESCELSA	70
PARANAPANEMA	24
RGE	10.745
RGE SUL	119
Total	87.600

19 Partes relacionadas

a) Controladora

A controladora da Companhia é a Albioma Participações do Brasil Ltda., com 65% de participação no capital social (Nota 10).

b) Remuneração de pessoal-chave da administração

Os montantes referentes a remuneração do pessoal-chave da administração durante o exercício de 2018 foram de R\$ 352 (R\$ 206 em 2017).

c) Outras transações com partes relacionadas

	Ativo		Resultado	
	2018	2017	2018	2017
Circulante				
Contas a receber - operacional (Nota 5)	89	75	-	-
Contas a receber - consórcio (Nota 5)	(a) 1.557	1.160	-	-
Indenizações recebidas	(b) -	-	4.586	2.004
Aquisição de serviços	(c) -	-	(1.096)	(1.067)
Total	1.647	1.236	3.490	937

(a) No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía contas a receber da acionista Jalles Machado S.A. no valor de R\$ 1.557 referente indenizações por obrigações consorciais conforme o instrumento "Regulamento do Consórcio Termoeletrônico Albioma Codora", datado de 04 de agosto de 2015.

(b) No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia recebeu do acionista Jalles Machado S.A. um pagamento de R\$ 4.188 relativo a indenizações por obrigações consorciais da safra do ano de 2017, conforme o instrumento "Regulamento do Consórcio Termoeletrônico Albioma Codora", datado de 04 de agosto de 2015. No ano de 2017, a Albioma Codora Energia S.A. tinha provisionado uma conta a receber para esta indenização de um valor de R\$ 1.159, que foi totalmente revertido após o pagamento efetivo em 21 de dezembro de 2018. Em 31 de dezembro de 2018, foi provisionado uma indenização de R\$ 1.557 para a safra de 2018.

(c) Corresponsável ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Financeira firmado em 04 de agosto de 2015 entre a Companhia e Albioma Participações do Brasil, para prestação pela última à Companhia de serviços nas áreas técnicas, comercial, financeira, seguros, recursos humanos, e regulatória. Pela prestação dos serviços, foi estabelecido o pagamento da Empresa à Albioma Participações do Brasil da quantia anual líquida de R\$ 800, valor na data base inicial em 31 de março de 2015, ajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (valor vigente em 31/12/2018: R\$ 915). O contrato possui vigência por prazo indeterminado.

20 Benefícios a empregados

A Companhia fornece aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica e o fornecimento de transporte.

A Companhia inclui em suas políticas de recursos humanos, o Plano de Participação nos Resultados (PPR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e critérios de definição e distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivos de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

21 Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes relevantes.

Seção C – Políticas contábeis

22 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistentes em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

22.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação das demonstrações financeiras.

22.2 Caixa e equivalentes de caixa

Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa da Companhia.

22.3 Instrumentos financeiros

a) Classificação

A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos na categoria de empréstimos e recebíveis e os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Os ativos e passivos financeiros são apresentados no circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento acima de 12 meses da data do balanço.

b) Reconhecimento e não reconhecimento

Os empréstimos e recebíveis são reconhecidos na data em que foram originados, inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

22.4 Contas a receber

As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de energia elétrica no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD ou impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária.

22.5 Estoques

Os estoques são compostos basicamente por peças para reposição e manutenção dos equipamentos da Empresa e são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.

22.6 Receita operacional

A receita operacional da venda de energia elétrica no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda.

As receitas auferidas são decorrentes de venda de energia elétrica, no qual seu reconhecimento no resultado é feito através das medições da quantidade entregue no final de cada mês.

22.7 Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e as despesas financeiras da Companhia compreendem:

- juros sobre aplicações financeiras;
 - tarifas bancárias;
 - descontos obtidos; e
 - despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos.
- As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

22.8 Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

22.9 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são apurados de acordo com a legislação vigente do "lucro presumido". Com base nesse regime, o lucro tributável corresponde a 8% e 12% do faturamento, acrescido de outras receitas operacionais, para fins de impostos de renda e da contribuição social, respectivamente.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretada na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

22.10 Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

A Companhia considera como ativo imobilizado, somente os bens que estão em seu poder e podem ser a quaisquer momentos negociados sem prévia autorização do poder concedente da concessão em que opera.

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando necessário.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos sejam auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) Custos de manutenção

A Companhia realiza anualmente manutenções em suas unidades industriais, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados no resultado do exercício em que ocorre a manutenção.

(iv) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Descrição

Descrição	Anos
Máquinas, equipamentos e instalações	10
Construções civis e benfeitorias	35
Móveis e utensílios	10
Veículos	5
Equipamentos de processamento de dados	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

22.11 Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.

22.12 Redução ao valor recuperável (impairment)

(v) Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido a Companhia em condições não consideradas em condições normais;
- indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores; ou
- o desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento.

(vi) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs (Unidades Geradoras de Caixa). O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando-se uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

A administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para redução ao valor de recuperação em 31 de dezembro de 2018.

Christiano Forman Villaça
Diretor Presidente

Paulo Picollo
Contador
CRC: 1SP166776/O-2

BALANÇO PATRIMONIAL
Albioma Esplanada Energia S.A.
 CNPJ: 29.915.125/0001-23

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
Aos Administradores e Acionistas
Albioma Esplanada Energia S.A.
Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Albioma Esplanada Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Albioma Esplanada Energia S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas".

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou

erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo 19 de julho de 2019

PricewaterhouseCoopers
 Auditores Independentes
 CRC 2SP000160/O-5

Adriano Formosinho Correia
 Contador CRC 1BA029904/O-5

Balanço patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	NOTAS	2018
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.065
Adiantamentos e despesas pagas antec.		7
		5.072
Não circulante		
Imobilizado	5	52.376
		52.376
Total do ativo		57.448

Passivo e Patrimônio líquido	NOTAS	2018
Circulante		
Empréstimos Coligadas	6	5.022
Fornecedores e outras contas a pagar		2.549
Impostos e contribuições a recolher	8	447
Outros passivos		3
		8.021
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	7	29.133
		29.133
Patrimônio Líquido		
Capital social	10	20.247
Reserva de lucros		47
		20.294
Total do passivo e patrimônio líquido		57.448

Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Notas	2018
Despesas/Receitas Operacionais		
Despesas comerciais		(6)
Gerais e Administrativas	11	(374)
Outras Despesas e Receitas Operacionais Líquidas	12	515
		135
Resultado operacional antes do resultado financeiro		135
Despesas Financeiras		(91)
Receitas Financeiras		85
Resultado financeiro líquido	13	(6)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		129
Imposto de renda e contribuição social	14	(82)
Lucro líquido do exercício		47
Quantidade de ações (em milhares) do capital social no fim do exercício (Nota 10)		6.955
Lucro / prejuízo por cotas do capital social no fim do exercício - R\$		0,01

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Notas	2018
Fluxo de caixa das Atividades Operacionais		
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		129
Itens que não afetam o caixa operacional		
Encargos de empréstimos e financiamentos	7	85
Depreciação e amortização	5	71
		285
Variações nas contas de ativo e passivo		
Demais ativos circulantes		(7)
Fornecedores		2.549
Obrigações trabalhistas e tributárias		447
Adiantamentos de clientes		3
Caixa originado pelas atividades operacionais		3.277
Impostos sobre o lucro pagos	14	(82)
Caixa líquido originado pelas atividades operacionais		3.195
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	5	(17.200)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(17.200)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital social	10	15.000
Redução de capital	10	(30.000)
Mútuos Acionistas	6	5.022
Captação de empréstimos e financiamentos	7	29.048
Caixa líquido originado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos		19.070
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		5.065
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	5.065
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		5.065

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Notas	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017					
Constituição da Companhia e Integralização de capital em caixa	10	15.000	-	-	15.000
Integralização de capital com bens	5	35.247	-	-	35.247
Lucro líquido do exercício		-	-	47	47
Constituição de reserva de lucros	10	-	47	(47)	-
Redução de capital por venda de ações	10	(30.000)	-	-	(30.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2018		20.247	47	-	20.294

Notas explicativas da administração às demonstrações - financeiras em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Seção A – Informações gerais

1.1 Informações gerais

1.1 Contexto operacional

A Albioma Esplanada Energia S.A. (a "Companhia"), constituída em 1º de fevereiro de 2018, é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no município de Goianésia, no estado de Goiás e tem como atividade preponderante a produção e comercialização de energia elétrica à base de biomassa de cana-de-açúcar.

Em 18 de dezembro de 2017, Albioma Participações do Brasil Ltda firmou um contrato de Compra e Venda de Ações, com condições precedentes, de 60% de uma entidade a ser constituída (Albioma Esplanada Energia S.A) de cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor d'água gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares.

A aquisição inclui um projeto de expansão da unidade de cogeração de 40MW de potência instalada para 65 MW com a instalação de uma nova turbina.

Após a aquisição de 65% da Albioma Codora Energia S.A. em 08 de agosto de 2015, a Companhia concluiu a segunda parceria estabelecida entre a Albioma e o grupo Jalles Machado S.A. Em 21 de dezembro de 2018, após o cumprimento das condições precedentes a Companhia Albioma Participações do Brasil Ltda. concluiu a aquisição de 60% da Albioma Esplanada Energia S.A. Na data de fechamento, foram aportados ativos imobilizados da Jalles Machado S.A para a Albioma Esplanada Energia por um valor de R\$ 35.247. Por mais, a Companhia obteve um empréstimo contratado em moeda nacional de R\$ 30.000, com o objetivo de financiar a aquisição de sua planta industrial e suas operações. A emissão das demonstrações financeiras da companhia foi autorizada pela Administração em 19 de julho de 2019.

1.2 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas, que incluem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis -CPC.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1), requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

1.3 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

• Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

• IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil

A IFRS 16/ CPC 06 (R2) substitui às orientações existentes na IAS 17/ CPC 06 (R1) e correspondentes interpretações e estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial. A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários, sendo:

- Arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais e móveis de escritório);
- Arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos).

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

De acordo com a IAS 17/ CPC 06 (R1), todos os pagamentos de arrendamentos operacionais são apresentados como parte dos fluxos de caixa de atividades operacionais. O impacto das mudanças de acordo com a IFRS 16 / CPC 06 (R2) seria a redução do caixa gerado pelas atividades operacionais e o aumento do caixa líquido usado nas atividades de financiamento pelo mesmo valor.

Não há alteração substancial na contabilização dos arrendadores com base na IFRS 16 em relação à contabilização atual de acordo com a IAS 17/CPC 06 (R1). Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação da IAS 17, distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros.

Conseqüentemente, as novas definições de uma locação foram aplicadas a todos os contratos vigentes na data de transição. A mudança na definição de um arrendamento se refere principalmente ao conceito de controle. A IFRS 16 /CPC 06 (R2) determina se um contrato contém um arrendamento com base no fato de o cliente ter o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação retrospectiva. As provisões transitórias da norma permitem determinadas isenções. A companhia está elaborando os estudos para a aplicação da norma.

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitida, cuja aplicação não é obrigatória. Com base em análises preliminares, a Companhia estima que a implementação destas normas, alterações e interpretações não terão impacto significativo nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial.

Seção B – Riscos

2 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Na preparação destas demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3 Gestão de risco financeiro

3.1 Fatores de risco financeiro

(a) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso o cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

5 Imobilizado

	Máquinas, equipamentos	Móveis e Utensílios	Equipamentos de comunicação	Computadores e Periféricos	Ferramentas	Imobilizado em andamento	Terrenos	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Total
Em 31 de dezembro de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição	-	-	-	3	-	17.197	-	-	17.200
Aporte	32.277	24	-	110	4	36	14	2.782	35.247
Depreciação (68)	-	-	-	(1)	-	-	-	(2)	(71)
Em 31 de dezembro de 2018	32.209	24	-	112	4	17.233	14	2.780	52.376
Custo	32.277	24	-	113	4	17.233	14	2.782	52.447
Depreciação (68)	-	-	-	(1)	-	-	-	(2)	(71)

Em 21 de dezembro de 2018, foi aportado na Albioma Esplanada Energia S.A ativos imobilizados no montante de R\$ 35.247. (Nota 10b)

O imobilizado em andamento em 31 de dezembro de 2018 corresponde a um terceiro turbo gerador de potência de 25 MW conforme o projeto de expansão da unidade de cogeração de 40 MW para 65 MW. O comissionamento do ativo está previsto para ser realizado no primeiro semestre de 2019.

6 Empréstimos Coligadas

A Companhia obteve um mútuo da Jalles Machado S.A, contratado em moeda nacional, com o objetivo de financiar a aquisição do novo turbo gerador:

Caixa e equivalentes de caixa (Nota 04)

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia tem como princípio trabalhar com um número reduzido de instituições financeiras e busca negócios com aquelas que apresentam maior solidez. Além disso, outra política que busca mitigar o risco de crédito é manter saldos de aplicações financeiras proporcionalmente ao saldo de empréstimos e financiamentos junto a cada uma das instituições.

(b) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco da Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia utiliza de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia tem como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de commodities. As aplicações financeiras da Companhia são realizadas em Certificados de Depósito Bancário - CDB, que apresentam liquidez imediata.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado:

	2018
Empréstimos e financiamentos	29.133
Mutuo acionistas	5.022
	34.155
Vencíveis em 1 ano	5.022
Vencíveis acima de 1 ano	29.133

As seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

31 de dezembro de 2018	Valor contábil	até 12 meses	entre 1 e 2 anos	entre 2 e 5 anos	acima 5 anos
Mútuo acionistas	5.022	5.022	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	29.133	-	6.312	22.821	-

(c) Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros, tem nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

(d) Risco de taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. As operações da Companhia estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP e IPCA, cujas eventuais flutuações são monitoradas pela Administração.

Perfil

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia eram:

	2018
Ativos financeiros	
Caixa e equivalentes de caixa	5.065
Passivos financeiros	
Mutuo acionistas	5.022
Empréstimos e financiamentos	29.133
3.2 Gestão de capital	

A gestão de capital da Companhia é feita para equilibrar as fontes de recursos próprios e terceiros, balanceando o retorno para os acionistas e o risco para acionistas e credores.

A dívida da Companhia para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

Total do passivo Financeiro	36.704
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(5.065)
(=) Dívida líquida	31.639
Total do patrimônio líquido	20.294
Total do passivo financeiro	36.704
Capital dos acionistas e terceiros	56.998
Alavancagem	56%

Seção C - Notas explicativas relevantes selecionadas

4 Caixa e equivalente de caixa

	2018
Bancos conta movimento	579
Aplicações financeiras (a)	4.486
	5.065

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa e aplicações com vencimentos inferiores a 90 dias resgatáveis sem qualquer carência.

(a) As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que está sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e a Recibo de Depósito Cooperativo (RDC), indexadas a uma taxa de mercado com base em uma variação percentual de 2018 de 96% a 100,3% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

S.A. reembolsou a totalidade do mútuo com a Jalles Machado.

7 Empréstimos e Financiamentos

A Companhia obteve empréstimo, contratado em moeda nacional, com o objetivo de financiar a aquisição de sua planta industrial e suas operações, cujo saldo é composto como segue:

Linha de Crédito	Moeda	Juros médios (a.a.)	2018
CCB Banco do Brasil	R\$	CDI + 2,7%	30.085
			30.085
			(952)
			29.133

Custos de transação a amortizar

Vencíveis há mais de 1 ano

(a) Em 29 de novembro de 2018, a Albioma Esplanada Energia S.A firmou uma cédula de crédito bancário de R\$ 30 milhões, com vencimento em 15 de novembro de 2025, para a aquisição societária equivalente a 60% das ações da termelétrica pela Albioma Participações do Brasil Ltda. O valor do financiamento foi desembolsado na Albioma Esplanada Energia S.A em 21 de dezembro de 2018, no momento do fechamento da aquisição pela Albioma Participações do Brasil.

(b) O pagamento do principal, iniciará em 15 de dezembro de 2020 até o dia 15 de novembro de 2025, por um valor principal de R\$ 500.000 por mês.

(c) As principais garantias e cláusulas restritivas, deste contrato de financiamento com o Banco do Brasil S.A. são as seguintes:

- Penhor de ações
- Fiança corporativa de cada acionista em favor do Banco do Brasil S.A.

Movimentação da dívida

Saldo em 31 de dezembro de 2017

Empréstimos	29.048
Amortização de principal	-
Pagamento de Juros	-
Provisão de Juros	85
Variações Monetárias	-

Saldo em 31 de dezembro de 2018

Cronograma de amortização da dívida	29.133
-------------------------------------	--------

A seguir, estão as maturidades contratuais dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

Ano	2018
2018	-
2019	-
2020	486
2021	5.827
2022	5.827
2023	5.827
2024	5.827
2025	5.339
Total	29.133

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade, visa definir um cenário provável e dois outros cenários que, caso ocorram, possam gerar resultados adversos para a Companhia.

Operação	Cenário Provável		Cenário adverso possível (a)		Cenário adverso remoto (b)	
	Valor Reais	Taxa (média/ano)	Taxa (+25%)	Perda	Taxa (+50%)	Perda
CDI	29.133	8,0650%	10,0813%	587	12,0975%	1.1775
Total	29.133			587		1.175

8 Impostos e contribuições a recolher

A composição dos impostos e contribuições a recolher é demonstrada a seguir:

	2018
PIS a recolher	4
COFINS a recolher	16
ICMS a recolher	289
IRRF sobre terceiros a recolher	1
INSS retido a recolher	47
ISS retido a recolher	24
PIS/COFINS/CSLL retido a recolher	4
IRPJ a Recolher	40
CSLL a Recolher	22
Total	447

9 Contingências

A Companhia não tem ações de naturezas tributária, cíveis e trabalhistas, em 31 de dezembro de 2018.

10 Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 1 de fevereiro de 2018 foi firmado o acordo entre a empresa Albioma Participações do Brasil Ltda. e Jalles Machado S.A. para a constituição da companhia Albioma Esplanada e Energia, com Capital inicial integralizado de R\$ 100,00 (cem reais), divididos em 100 cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real).

Em 20 de março de 2018 foi aprovado o aumento de capital para R\$ 15.000.000 (quinze milhões de reais) através da emissão de 14.999.900 (catorze milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentas) ações nominais, tendo sido integralizadas totalmente dentro do exercício de 2018, sendo a última integralização em 02 de outubro de 2018.

Em 21 de dezembro de 2018, foram emitidas 5.247.040 (cinco milhões, duzentas e quarenta e sete mil e quarenta) ações, a valor nominal de R\$ 6,72, no valor de R\$ 35.247.040 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quarenta reais), integralizados totalmente na data, sendo que do valor R\$ 1,00 foi destinado ao aumento de capital da Companhia, totalizando o valor de R\$ 20.247.040 (vinte milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quarenta reais) e R\$ 5,72 como ação preferencial, no valor de R\$ 30.000.000 (trinta milhões), referente a 1 (uma) ação Classe A resgatada no mesmo dia.

O capital social da Companhia é de R\$ 20.247.040 (vinte milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quarenta reais), totalmente subscrito e integralizado. O capital integralizado está dividido em 20.247.040 (vinte milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quarenta) ações ordinárias, sem valor nominal, pertencentes aos seguintes acionistas:

Em ações integralizadas	2018
Jalles Machado S.A.	8.099
Albioma Participações do Brasil Ltda	12.148
	20.247

b) Aporte de ativos

Em 21 de dezembro de 2018 foi feito o aporte de 35.247.040 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quarenta reais) em ativos imobilizado, conforme Anexo 3B do LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-01045/18-01 realizado junto à APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

O processo avaliativo seguiu todos os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 14653-1:2006 e pela ABNT NBR 14653-5:2006, sem levar em conta acordos comerciais e impostos recuperáveis.

11 Despesas gerais e administrativas

	2018
Utilidades	(5)
Serviços	(256)
Despesas com veículos	(13)
Depreciações	(71)

Despesas Tributárias

(29)

(374)

12 Outras receitas e despesas operacionais

2018

Outras despesas

Tributos sobre outras receitas (20)

Outras despesas operacionais (8)

Total outras despesas (28)

Outras receitas

Venda de sucatas 10

Arrendamento de ativo 533

Total outras receitas 543

Outras receitas operacionais, líquidas 515

13 Resultado financeiro líquido

2018

Despesas financeiras

Juros s/ financiamento e empréstimos (81)

Outras taxas s/ financiamentos (4)

Outras despesas (6)

Total (91)

Receitas financeiras

Rendimento de aplicações financeiras 85

Total 85

Resultado financeiro (6)

14 Imposto de renda e contribuição social – correntes

A conciliação da despesa pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas pelo lucro presumido e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	IRPJ	CSLL
Receitas recebíveis (sistema caixa)	-	-
Alíquota aplicada sobre a receita	8%	12%
	-	-
Receitas s/ serviço	171	171
Receitas financeiras	85	85
Demais Receitas	10	10
Base de cálculo 266	266	266
Alíquotas utilizadas	10% e 15%	9%
Imposto de renda e contribuição social 58	58	24

15 Partes relacionadas

a) Controladora

A controladora da Companhia é a Albioma Participações do Brasil Ltda., com 60% de participação no capital social (Nota 10).

b) Outras transações com partes relacionadas

Passivo Resultado

Circulante

Mútuo – Coligadas e Controladas (i) 5.022 -

Receita arrendamento dos ativos (ii) - 533

Total 5.022 533

(i) **Mútuo Jalles Machado S.A.:** Em 10 de dezembro de 2018, foi firmado um instrumento particular de contrato de mútuo entre a Jalles Machado S.A. e a Albioma Esplanada S.A. por um valor de R\$ 10 milhões. A primeira parcela de R\$ 5 milhões foi liberada em 12 de dezembro de 2018 e a segunda parcela de R\$ 5 milhões em 03 de janeiro de 2019. Os valores aportados foram para financiar de forma temporária o investimento do novo turbo gerador até a Albioma Esplanada Energia S.A firmar com um banco um financiamento. As condições financeiras do mútuo são de CDI +3%. Em 19 de março de 2019, a Albioma Esplanada S.A reembolsou a totalidade do mútuo.

(ii) **Arrendamento dos ativos:** Em 21 de dezembro de 2018, foi firmado um contrato de arrendamento entre a Albioma Esplanada Energia S.A. e a Jalles Machado S.A para o período do 21 de dezembro de 2018 até 31 de março de 2019 por um valor mensal de R\$ 533 mil. Durante este período, é considerado que a Jalles Machado S.A. irá operar a termelétrica até que todos os pedidos de transferência e/ou obtenção de licenças e autorizações necessárias ao pleno funcionamento da termelétrica.

16 Eventos subsequentes

16.1. Reembolso de mútuo

Em 10 de dezembro de 2018, foi firmado um instrumento particular de contrato de mútuo entre a Jalles Machado S.A. e a Albioma Esplanada S.A. por um valor de R\$ 10 milhões. A primeira parcela de R\$ 5 milhões foi liberada em 12 de dezembro de 2018 e a segunda parcela de R\$ 5 milhões em 03 de janeiro de 2019. Os valores aportados foram para financiar de forma temporária o investimento do novo turbo gerador até a Albioma Esplanada Energia S.A firmar com um banco um financiamento. As condições financeiras do mútuo são de CDI +3%. Em 19 de março de 2019, a Albioma Esplanada S.A reembolsou a totalidade do mútuo tendo em vista a obtenção de empréstimo externo direto descrito abaixo.

16.2. Empréstimo externo direto em moeda estrangeira com Banco do Brasil

Em 28 fevereiro de 2019, foram firmados com o Banco do Brasil S.A., um "Contrato de Empréstimo Externo Direto em Moeda Estrangeira e Outras Avenças", no valor total de EUR 6.000.000 (seis milhões de Euros), desembolsados integralmente em 14 de março de 2019 por um valor de R\$ 25.964 mil, com vencimento em 181 dias contados da Data do Desembolso, com incidência de juros sobre o saldo devedor do empréstimo, correspondentes a 0,80% a.a., calculados com base no ano de 360 dia; 2% de um "Contrato Global de Derivativos",

16.3. Financiamento FCO com Banco do Brasil

Em 4 de abril de 2019, foi firmado com o Banco do Brasil S.A., uma "Cédula de crédito bancário", no valor de R\$ 25.780 para a implantação de uma nova unidade de geração de energia elétrica a partir de bagaço e palha de cana-de-açúcar, por mim, com capacidade de 25 (vinte e cinco) MW, além da modernização de duas caldeiras em operação, localizadas em Goianésia/GO. Os recursos do financiamento são do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

O vencimento final do empréstimo é em 01 de março de 2029 e as condições financeiras de Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC).

O desembolso do financiamento será realizado no primeiro semestre de 2019.

Seção C – Políticas contábeis

17 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistentes em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

17.1. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação das demonstrações financeiras.

17.2. Caixa e equivalentes de caixa

Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa da Companhia.

17.3. Instrumentos financeiros

a) Classificação

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento acima de 12 meses da data do balanço.

b) Reconhecimento e não reconhecimento

Os empréstimos e recebíveis são reconhecidos na data em que foram originados, inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação. A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia não reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

17.4. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- juros sobre aplicações financeiras;
 - tarifas bancárias;
 - descontos obtidos; e
 - despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos.
- As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

17.5. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são apurados de acordo com a legislação vigente do "lucro presumido". Com base nesse regime, o lucro tributável corresponde a 8% e 12% do faturamento, acrescido de outras receitas operacionais, para fins de impostos de renda e da contribuição social, respectivamente.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretada na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

17.6. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

A Companhia considera como ativo imobilizado, somente os bens que estão em seu poder e podem ser a quaisquer momentos negociados sem prévia autorização do poder concedente da concessão em que opera. Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando necessário.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos sejam auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) Custos de manutenção

A Companhia realiza anualmente manutenções em suas unidades industriais, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de

entressafra. Tais custos são contabilizados no resultado do exercício em que ocorre a manutenção.

(iv) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Descrição	Anos
Máquinas, equipamentos e instalações	10
Construções civis e benfeitorias	35
Móveis e utensílios	10
Veículos	5
Equipamentos de processamento de dados	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

17.7. Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.

17.8. Redução ao valor recuperável (impairment)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- reestruturação de um valor devido a Companhia em condições não consideradas em condições normais;
- mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores; ou
- o desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs (unidades geradoras de caixa).

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando-se uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

A administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão para redução ao valor de recuperação em 31 de dezembro de 2018.

Christiano Forman Villaça
Diretor Presidente

Paulo Picollo
Contador
CRC: 1SP166776/O-2

COMPET - Comércio de Derivados de Petróleo Paranã - LTDA, CNPJ nº: 02.770.170/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Flores de Goiás -GO, a renovação da Licença de Funcionamento nº: 2703/2015, processo SECIMA nº: 7928/2013, com vencimento em 23/12/2019, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, no endereço: Rua Severiano Dias Alves, s/nº - Centro - Flores de Goiás/GO.

Protocolo 143165

JURACI VITAL MAGALHÃES, CPF: **451.257.591-04** CI: **2673181SSP-GO** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anicuns (SEMMA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Barramento de espelho d'água localizado na Fazenda Morro do Chapéu, zona rural de Anicuns-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 143455

O Sr. **SIDNEY FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 219.458.101-49, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Exploração Florestal, para Corte de Árvores Isoladas em uma área de 22,87 ha, na Fazenda Santa Rita no município de Bela Vista de Goiás - GO.

Protocolo 143540

EDITAL DE COMUNICADO

SUPERMERCADO LUCAS LTDA, CNPJ: **22.224.328/0001-24**, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara -AMMAI, a licença ambiental operação (LO), para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Localizado na Av. Equador 253, Conjunto habitacional Santa Helena em Itumbiara Goiás.

Protocolo 143583

NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 06.629.745/0007-96, localizada na Avenida Brasil, Nº 1120, Sala 11 e 13, Bloco 01, Cidade Jardim, CEP 75.080-240, Anápolis - GO, torna público que **Requeru** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a **Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Funcionamento** para as atividades de Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano e Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.

Protocolo 143593

OLIVEIRA E JACARANDA LTDA, CNPJ 13.540.312/0001-30, localizada na Avenida Anderson Clayton, Quadra 07, Lote 01, Jardim América, CEP 75115-718, Anápolis - GO, torna público que **Requeru** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a Renovação da **Licença Ambiental de Funcionamento** Nº 355/2015, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, compreendendo também a atividade de Serviços de desmanche de veículos, com comercialização de partes, peças e acessórios.

Protocolo 143595

INSTITUTO DA IMAGEM LTDA, CNPJ 02.181.201/0001-68, localizada na Avenida Santos Dumont nº 446, Jundiá, CEP 75.113-180, Anápolis - GO, torna público que **Requeru** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para os serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, atividade odontológica, serviços de tomografia e serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

Protocolo 143596

SALAZAR & SALAZAR LTDA (GT NET), CNPJ 24.321.581/0001-21, localizada na Avenida Desembargador Rivadavia L. de Miranda, Quadra E, Lote 04, Centro, CEP 73.840-000, Campos Belos - GO, torna público que **Recebeu** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a **Licença Ambiental Online** Nº 201901164 para as atividades de Serviço de comunicação e multimídia - SCM, com predominância em provedores de internet (escritório administrativo).

Protocolo 143597

ANGIERRY'S AGROTECHK AS
 CNPJ: 26.091.990/0001-04.

Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE); O Presidente, Sr. Jairo L. Scariot, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias convoca à Todos os membros acionistas, associados e não associados para a AGOE dia 27/08/2019, 1º. Conv. 08:00h; 2º. Conv. 10:00h e 3º. e última conv. 11:00h; no End. Sede. Ordem: 01- Ingresso de Novos Acionistas; 02- Alterar a administração e determinar os cargos a serem ocupados; 03- Dar a saída compulsória a um acionista; 04- Alterar o Capital Social. Nº. de Acionistas: 3.

Protocolo 143694

JALLES MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
 CNPJ 20.324.709/0001-50 - NIRE 52.30001772-6

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2019.

Data, local e hora - Realizada em primeira convocação, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Jalles Machado S/A., situada na Fazenda São Pedro, zona rural, rodovia GO-080, Km. 75,1, no município de Goianésia, estado de Goiás - CEP: 76.388-899. **Presentes:** Os acionistas em condições legais de exercer o direito a voto, representando 100% do capital votante, conforme assinaturas no Livro de presenças dos Acionistas nas Assembleias Gerais. Iniciando os trabalhos, a Presidência instalou a Assembleia e após agradecer a presença dos acionistas que atenderam a convocação expressa, informou o objetivo da Assembleia e a deliberação da Pauta do dia conforme edital de convocação publicado. **Mesa:** Na presidência o Sr. Otavio Lage de Siqueira Filho e como secretário o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira - Diretor Financeiro. **Publicações prévias:** O edital de convocação foi publicado no jornal "Diário da Manhã" nos dias 23, 24 e 25/05/2019, nas páginas 22, 23 e 24 respectivamente; e no Diário Oficial do Estado de Goiás, também nos dias 23, 27 e 28/05/2019, nas páginas 71, 39 e 53 respectivamente. O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis foram publicados no jornal "O Popular" no dia 20 de junho de 2019 seção classificadas na pág 8 e no Diário Oficial do Estado de Goiás, também no dia 19 de junho de 2019 na página 84. Ainda foram enviadas cartas aos acionistas conforme exigência da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores. Iniciando os trabalhos, a presidência instalou a Assembleia e após agradecer a presença dos acionistas que atenderam a convocação expressa, informou o objetivo da Assembleia e a deliberação da pauta do dia, conforme edital publicado e enviado aos acionistas. **Matéria da Assembleia Geral Ordinária:** **1.** Aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado e distribuição de dividendos; **3.** Demais assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** **1.** As Demonstrações Financeiras, composta do balanço patrimonial, da demonstração do resultado, demonstração dos resultados abrangentes, da demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas explicativas e demais relatórios contábeis do exercício social encerrado em 31 de março de 2019, todos elaborados em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados no Brasil, bem como, com as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, auditados pela KPMG Auditores Independentes, depois de analisados e discutidos, foram integralmente aprovados por unanimidade dos acionistas presentes; **2.** Na sequência foi discutido e aprovado pelos acionistas presentes a destinação do lucro, referente ao exercício encerrado em 31 de

março de 2019; o lucro líquido do exercício apurado no valor de R\$ 8.786.615,33 (oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos), foi destinado da seguinte forma: R\$ 439.330,77 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos) para a constituição de Reserva Legal; R\$ 2.086.821,14 (dois milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e catorze centavos) a ser distribuído como dividendos obrigatórios de acordo com o Estatuto Social; e o saldo no valor de R\$ 6.260.463,42 (seis milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) destinados a reserva de retenção de lucros à disposição da Assembleia. Após as deliberações e destinações anteriormente tomadas, foi deliberado e aprovado por unanimidade distribuir como dividendos o saldo da reserva de retenção de lucros no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) a ser pago de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia. 3. Não foram colocados para discussão outros assuntos. Finalizando a Assembleia, o presidente solicitou a lavratura desta ata que após lida foi unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, Otávio Lage de Siqueira Filho por si e pela Jalles Machado S.A; Henrique Penna de Siqueira pela Jalles Machado S.A. e Rodrigo Penna de Siqueira pela Jalles Machado S.A. A presente ata é cópia fiel extraída do Livro de atas das Assembleias Gerais.

Goianésia - GO, 27 de junho de 2019.

Otávio Lage de Siqueira Filho -Presidente

João Pedro Braollos Neto - Secretario

JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2019, 14:29, SOB O NUMERO: 20190732750, Protocolo: 190732750, de 17/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282724, Nire: 52300017726 - Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S/A, PAULA NUNES VELOSO ROSSI-SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, 18/07/2019. www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br.

Protocolo 143751

CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA ME, CNPJ 00.323.702/0001-06, torna público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PEROLÂNDIA- GO - SEMMAP, a Licença de Operação (LO) Nº 02/2019 - Processo 07/2018, com validade até 19/08/2025, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Rua Dometil S. Cruz, Lotes 1,18 e 19, Quadra: 12, Setor Planalto, Município: Perolândia - GO.

Protocolo 143758

CLAUDIONOR HILÁRIO DA SILVA ME, CNPJ 00.323.702/0001-06, torna público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PEROLÂNDIA- GO - SEMMAP, a Licença de Instalação (LI) Nº 03/2019 - Processo 07/2018, com validade até 19/08/2024, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Rua Dometil S. Cruz, Lotes 1,18 e 19, Quadra: 12, Setor Planalto, Município: Perolândia - GO.

Protocolo 143759

MAURÍCIO BERNARDO SCHOLTEN, CPF: 120.316.888-80, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Funcionamento nº 097/2019 com validade até 08/08/2023, para atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos com área construída de 7.745,36 m², na Fazenda Rio Doce, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 143764

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TELXIUS TORRES BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 23.842.855/0001-65, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia, a Licença de Previa e Licença de Instalação, para atividade de Estação Rádio Base do tipo Biosite, localizado na Rua 514, Quadra 14, Lote 03, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, Goiânia/GO (NLACG075|BRGO0051) GO.

Protocolo 143800

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. CELG-D

A Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que requereu na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD a Licença de Funcionamento para a Subestação 138 kV Mineiros, instalada no município de Mineiros.

Protocolo 143814

Associação Cultural Tolentino Rosa Saldanha de Rio Verde, CNPJ: 01.981.488/0001-48, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de Rio Verde - GO, as Licenças de Instalação e Funcionamento do Processo n.º 3020162017 para Atividades de radiodifusão comunitária, sito à Rua 20, nº 26, Jardim Goiás, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 143811

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 84.046.101/0565-71, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina - SMASRH, a Licença Ambiental de Funcionamento n.º 039/2019 do processo n.º 19575/2018 para armazéns gerais - emissão de warrant, sito à Fazenda Capão do Pinto - BR 050, Km 112,5 - Zona Rural, município de Cristalina - GO.

Protocolo 143815

O ATACADÃO S/A, CNPJ: 75.315.333/0117-39, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a Licença de Funcionamento nº 093/2019, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, Rod. BR 060 s/n, Setor Industrial - Vila Mariana - Rio Verde - GO.

Protocolo 143816

ARANTES DE FREITAS E RODRIGUES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº. 23.151.894/0001-16, torna público que recebeu da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, a Licença de Funcionamento, nº. 227/2019, do Processo nº. 11521/2016, com validade 22/07/2023, para atividade licenciada: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automóveis. Situada na Alameda Hidelbrando Domingues da Silva, nº. 481, Bairro Jardim Santa Helena, no município de Santa Helena de Goiás, Goiás, CEP: 75920-000.

Protocolo 143865

Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2019
HEMOCENTROS DE JATAÍ, RIO VERDE E QUIRINÓPOLIS
IDTECH - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação e formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, nos Municípios de Jataí, Rio Verde e Quirinópolis. As inscrições gratuitas serão realizadas presencialmente e acontecerão nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, nos endereços especificados para cada Município, os quais constam do Edital publicado/divulgado no site <http://www.idtech.org.br/> Para mais informações ligue (62) 3209 - 9700.

Protocolo 143901

Luciana da Silva Gadelha Calaça CPF 923.276.211-00, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a licença LAS para Consultório Odontológico, situado na av. Tropical, Qd 25, Lt. 03, Sl.2, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução Conama 001/86.

Protocolo 143471

EDITAL DE COMUNICADO

RODOMAIS RECAPAGENS EIRELI, CNPJ: 02.862.523/0001-72, torna público que recebeu da Agência Municipal do meio ambiente de Itumbiara - AMMAI, a licença ambiental de operação (LO) para a reforma de pneumáticos usados, situada na Via Expressa Mucio de Souza Rezende 1189, Bairro Santa Rita, em Itumbiara - GOIAS.

Protocolo 143577

Edital de Convocação de Eleição

No uso de suas atribuições, o presidente do Sindicato dos Advogados do Estado de Goiás, Dr. Alexandre Ramos Caiado, convoca eleições do ano de 2.019, a serem realizadas em 13/09/2019, entre 18:00 e 22:00, no auditório Costa Lima da Ass. Leg. do Est. de Goiás, localizado na Al. dos Buritis, nº. 231, St. Oeste, Goiânia/GO, C.E.P. 74.115-900.

Os interessados poderão apresentar inscrição de chapa entre os dias 26 e 30 de agosto, bem como impugnação entre 2 e 5 de setembro, diretamente na Secretaria do Sindicato, entre 14:00 e 18:00.

Alexandre Ramos Caiado

Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado de Goiás

Protocolo 143628

Cell Site Solutions - Cessão De Infraestruturas S/A Inscrita No Cnpj Nº 15.811.119/0001-11, Torna Público Que Requereu Junto À Semad - Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, Go, A Licença Ambiental Prévia E De Instalação (Lao), Para A Atividade Telefonia Móvel Celular (Erb) Do Site 62060072_Gohdd05, Localizada Na Rod. Br 153, Km 545 Sul, Chácara Paraíso Dos Anjos, Zona Rural, Professor Jamil, Go, Cep: 75.645-000.

Protocolo 143771

CERRADO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 34.074.371/0001-30- NIRE: 523.0004096-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 09/07/2019.

Data, Hora e Local: 09/07/2019 às 10hs, Goiânia-GO, **Convocação** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Eraldo Benedetti; Secretário: Sebastião Espindola de Melo. **Ordem do dia e deliberações:** 1. Deliberar e aprovar a proposta da Diretoria da Sociedade que tem por objeto a realização de uma emissão privada de debêntures simples em duas séries; 2. Aprovar a fixação das características das debêntures a serem emitidas; 3. Autorizar a Diretoria a celebrar a respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. JUCEG - Registrada sob o n ° 20190724943 em 30/07/2019. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

Protocolo 143775

Eliezer Furtado de Carvalho, CPF: 021.494.271-68, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Silvânia-GO, a **Licença Ambiental de Funcionamento**, para a atividade de Pecuária Leiteira Semi-Intensiva, Compost Barn com Ordenha Mecânica, na Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho, **Matrícula:R1 - 533**, Município de Silvânia-Goiás.

Protocolo 143787

A VOTORANTIM METAIS S/A, CNPJ: 18.499.616/0005-48, INCORPORADA PELA COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, CNPJ: 61.409.892/0224-95, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação Nº 279/2019, referente à Implantação do Canal de Cintura na Margem Esquerda da Barragem do Jacuba - Processo 15482/2014 - sito ao Acampamento Macedo, S/Nº, Zona Rural, Município de Niquelândia - GO.

Protocolo 143792

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 085, de 10 de julho de 2019, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de setembro de 2019** às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal de pacientes que realizam hemodiálise no Município de Jataí, nas segundas, quartas e sextas-feiras, com veículo tipo Micro-ônibus, com motorista, com no máximo 10 anos de uso e capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, pelo período de 12 (doze) meses. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site <http://www.perolandia.go.gov.br/>, <http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>, ↑ e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 06 de agosto de 2019. Vanessa Lima Dias-Gestora

Protocolo 143827

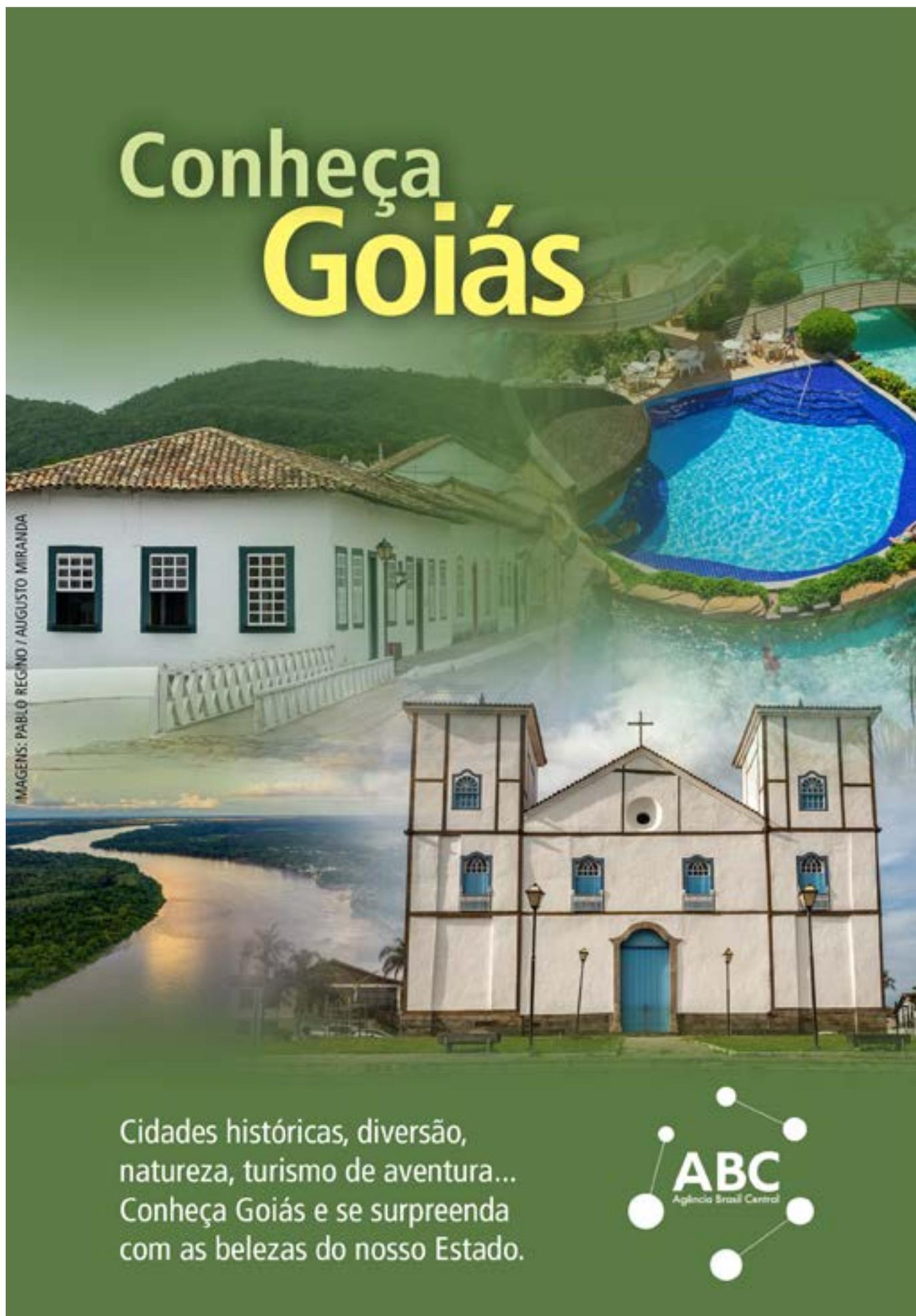
El Shadai Santa Helena Empreendimentos Ltda, **CNPJ 24.227.173/0001-05**, torna público que **RECEBEU** da <https://formosa.go.gov.br/secretarias/secretaria-de-assuntos-economicos-e-meio-ambiente/> de Formosa a **LICENÇA PRÉVIA (037/07.2019) E DE INSTALAÇÃO (041/08.2019)** para o exercício da atividade de **loteamento**, com área total de 93.045,00 m², situado no Residencial Santa Helena, Município de Formosa, Estado de Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 143860



Conheça Goiás

IMAGENS: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA



Cidades históricas, diversão,
natureza, turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.



